

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
 RUA SANTO INACIO 126  
 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III.

**Processo Adm. nº:** 60/2020 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:** CFE. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / INEXISTENTE  
**Entrega/Exec.:** 240 DIAS  
**Local de Entrega:** SERETARIA MUNIC.DESPORTO E LAZER - PRAÇA:DEL COMUNE,126  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2021  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
245	10.01.1.017.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção de um Centro de Eventos	4.4.90.51.91.00.00.00	978.000,00
Fonte de Recurso : 70 - Recursos de Convênios da União Destinados a:				
<b>Total previsto:</b>				<b>978.000,00</b>

**ITEM**

It.	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	PCEN	CENTRO DE EVENTOS ETAPA III	9.781,1318	978.113,18
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>9.781,1318</b>	<b>978.113,18</b>

Nova Trento, 28 de Julho de 2020.



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Nova Trento, 28 de Julho de 2020.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

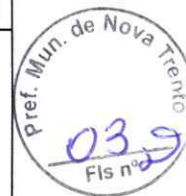
O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas funções legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 60/2020, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Nova Trento, 28 de Julho de 2020.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.


**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:	60/2020
Número Processo / Ano:	60/2020
Data do Processo:	28/07/2020
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
245	10.01	1.017	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	1.000.000,00	978.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>978.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>978.000,00</b>

Nova Trento, Em 28 / 07 / 20

  
Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



C.I. Nº 016/CAP/PMNT/2020

Nova Trento, 24 de julho de 2020.



Ilmo. Sr.

Aprígio José Bottameli

DD. Diretor de Compras e Presidente da Comissão de Licitação

**Assunto: Solicita licitação Obra: Centro de Eventos Etapa III.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, **solicitar a abertura de processo licitatório para a execução do Centro de Eventos Etapa III, bairro Centro no Município de Nova Trento/SC:**

**No edital:**

- A empresa deve providenciar a inscrição/registro da obra no CNO (Cadastro Nacional de Obra), para fins de recolhimento do INSS, devendo ao final apresentar a Certidão negativa respectiva.
- Edital deve ser publicado no DOU obrigatoriamente.
- Regime de empreitada por preço global.
- É obrigatório a apresentação do orçamento/PLE na planilha da CEF → <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx> em OGU - MODELOS E MANUAIS DE ENGENHARIA -> PLANILHA MÚLTIPLA. Importante frisar que no Cronograma a execução é por Eventos (PLE). **A empresa deve analisar e indicar a sua forma de execução a do projetista é SUGESTÃO. Os pagamentos posteriormente serão realizados por Eventos, ou seja, somente ao final do Evento será pago.**
- Observar a CE GIGOV/FL 763/20 que informa da publicação dos atos da Licitação.

**Prazo de execução da Obra:** 8 meses – como demonstra Cronograma Físico-Financeiro do Projeto.

**Prazo vigência do Contrato:** Colocar até final do próximo exercício financeiro ou seja, **31/12/2021.**

**Previsão Orçamentária:** Foi informado em 08/07/2020 o Setor Contábil. Seguirá projeto de Lei à Câmara que prevê a dotação.

**Valor da obra: R\$ 978.113,18 (novecentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e dezoito centavos). Sendo:**

**União MTUR: R\$ 699.047,62**

**Município – Contrapartida: R\$ 279.065,56**

- Memorial Descritivo;
- ART Sondagem nº 5541376-9
- ART de Projeto nº 7349895-4;
- Matrícula do Imóvel: 7.934;

1

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**




- Autorização IMA nº 528331/2019 e nº 558871/2020;
- Memorial Descritivo;
- Quadro de Composição do BDI;
- Cotações;
- Composições;
- QCI;
- Planilha Orçamentária
- PLQ;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Cronograma Previsto PLE;
- Lista de Verificação em Acessibilidade;
- Declaração de Conformidade em Acessibilidade;
- Declaração de Compatibilidade dos Quantitativos;
- Prancha PE 01, 02, 03 e 04;
- Prancha ARQ 01.01;
- Prancha MET 01 e 02;
- Prancha HID 01 e 02;
- Prancha ELE 01.01;
- SAN 01.01;
- AP 01.01;
- PCI 01, 02, 03, 04 e 05;
- ARQ 01, 02, 03, 04, 05 e 06;
- EST 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

**Informamos que deixaremos a documentação no Público/Zico/Centro de Eventos Etapa**

**III.**

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Cristina Cim Cardoso  
Diretora de Captação de Projetos



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Catarina



**DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

**I** - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

**II** - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

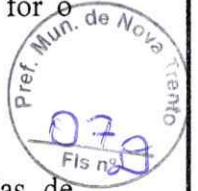
IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma





## Prefeitura Municipal de Nova Trento



**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

**Art. 7.º** - Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º** - Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;





## **Prefeitura Municipal de Nova Trento**



**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante a data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



## **Prefeitura Municipal de Nova Trento**



**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**XIV** - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**XV** - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**XVI** - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

**XVII** - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

**XVIII** - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

**XIX** - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

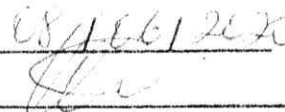
Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

**PUBLICADO**

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em



**Clarisse Cadorin Marchiori**

DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3085



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

**DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**Art. 10º.** Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


**Art. 11º.** A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

**Art. 12º.** O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.


**Art. 13º.** Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 14º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

  
ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**PORTARIA Nº 004/2020 "T"**

**Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.**

**Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;**

**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2020.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de **LEILÃO e PREGÃO**, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.**

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020

**Clarisse Cadorin Marchiori**  
DIRETORA EXPEDIENTE  
Matricula 3065

**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito Municipal

**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC - DOM/SC.**





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**PORTARIA Nº 004/2020 "S"**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matrícula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina




**Portaria nº 004/2020 "S" Fis nº 29**


**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.**

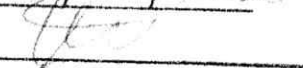
  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito Municipal

  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.**

**Prefeitura Municipal de Nova Trento**  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020

  
**Clarisse Cadarin Marchiori**  
DIRETORA EXPEDIENTE  
Matricula 3065

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2020.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 de 28/07/2020**

A empresa interessada na participação do Processo Nº 060/2020 – Tomada de Preços nº 010/2020 deverá preencher as informações solicitadas n/este formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 de 28/07/2020**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 26/08/2020**  
**INICIO DA SESSÃO: AS 09:00 HORAS DO DIA 26/08/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. **82.925.025/0001-60**, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, forma de julgamento, **MENOR PREÇO GLOBAL** destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Construção de Centro de eventos, cidade de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993 e Lei 123/2006 e demais alterações.

**NESSA LICITAÇÃO SERÁ PERMITIDA APENAS PARTICIPAÇÃO ON-LINE DOS INTERESSADOS. LICITAÇÃO SERÁ TRANSMITIDA AO VIVO. REGRAS PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2020 (ANEXO IX DESTE EDITAL).**

#### **1. TERMOS DE REFERÊNCIA**

1.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS  
258 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas  
200 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000000.0 Aplicações Diretas

**1.2. DO OBJETO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e memorial descritivo em anexo. Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 – Operação 1058984-07.**

**1.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – A empresa vencedora do certame terá 240 (duzentos e quarenta) dias para executar o referido serviço, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

#### **1.4. CUSTOS DA OBRA –**

**1.4.1 – O valor máximo de referência para execução dos serviços e fornecimento de materiais objeto deste é de R\$ 978.113,18 (novecentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e dezoito centavos).**

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



as 12:00 horas.

1.6. A retirada poderá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras, e/ou, site [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

1.8. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

1.9. Os recursos provém de convênio com o Ministério do Turismo. Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 – Operação 1058984-07

## **2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08:30 horas do dia 26 de agosto de 2020**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**TELEFONE E E-MAIL**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 010/2020**

**b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**TELEFONE E E-MAIL**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 010/2020**

## **3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 26 de agosto de 2020.

## **4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo (Anexo III).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por está no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

IX. A microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar, além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (nos termos do modelo do Anexo VII);

X. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488/07, desde que também apresentem além de todos os documentos exigidos para o Envelope n.º 01, uma declaração, firmada por responsável (contador), de que se enquadram no limite de receita referido acima (nos termos do modelo do Anexo VII);

XI. A não apresentação das declarações especificadas **nos itens IX ou X** não são motivos de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06.

XII. A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos **documentos de regularidade fiscal**, previstos no item 8.5 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

XIII. O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

XIV. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de n.º 01, devendo inclusive apresentar aqueles referentes à regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**XV. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 deste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**XVI. O credenciamento deverá ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e proposta. De forma on-line, será permitida a participação do licitante credenciado. A substituição do credenciado poderá ser feita no dia da sessão, de forma on-line com a comprovação de poderes previstos neste edital. Presidente da Comissão de licitação poderá suspender a sessão para constatar poderes do indicado pela licitante.**

## **5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO (Procedimento de acordo com Anexo IX deste edital)**

**I – A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2020, no endereço citado no item 1.5.**

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados, numerados e examinados pelos membros da Comissão. Será permitida interpelação on-line dos licitantes. (Procedimento de acordo com Anexo IX deste edital)

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope n. 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

VIII – O Resultado da fase de habilitação será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA (Procedimento de acordo com Anexo IX deste edital)**

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas, numerados e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes, pelos membros das licitantes que estiverem on-line e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

VI – O Resultado da fase de proposta será publicado no DOM/SC no seguinte endereço <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.2. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

### **7.3. Prazo de validade dos documentos**

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

#### **7.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.**

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante e município de NOVA TRENTO.

7.5. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

### **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **8.1 – Habilitação Jurídica**

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br), ou, poderá ser solicitado pelo e-mail [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura consultado;

#### **8.2. Qualificação Econômico-Financeira**

I – Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **RS 97.000,00 (noventa e sete mil reais)**

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

#### **8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988**

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo (Anexo II).

#### **8.4. Regularidade Fiscal**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,
- II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante;
- IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do município de NOVA TRENTO;
- V – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991 (DISPENSADA EM CASO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA: FEDERAL E INSS);
- VI – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **8.5. Qualificação Técnica**

- I – Certidão de Registro e Regularidade da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU ;
- II – Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA e ou CAU (Registro do Engenheiro Responsável pela empresa no CREA ou CAU);
- III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado, DECLARANDO TAMBÉM QUE O VALOR PROPOSTO, ESTÁ DE ACORDO COM A VISITA E O SOLICITADO NO EDITAL. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;**
- IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital. Na declaração deverá a empresa indicar o nome do (s) engenheiro (s) responsável (is) pela execução da obra, que, obrigatoriamente, deverá ser o engenheiro que comprovar através de atestado técnico ter executado obra com características compatíveis com o objeto desta licitação (item V e VI).
- V – O Engenheiro responsável pela empresa deverá comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha executado obra com características compatíveis com o objeto desta licitação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



VI - O Engenheiro responsável pela empresa deverá comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha executado OBRA DE COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA.

VII – DUAS VIAS de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

VIII – DUAS VIAS de Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. **O envelope n. 2 – PROPOSTA** deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

## 10. DA PROPOSTA

10.1. No **envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – PROPOSTA** – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;

IV – a assinatura do representante legal da empresa, como também a assinatura, **o nome** e número de registro no CREA OU CAU do técnico profissional responsável pela elaboração do orçamento, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/66;

V – na apresentação da proposta, a empresa deverá contar o valor unitário de cada item;

VI – **prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;**

VII – **prazo de execução dos serviços: máximo 240 (duzentos e quarenta) dias corridos;**

VIII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais;

IX – **É OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO/PLE NA PLANILHA DA CEF, no seguinte endereço <http://caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx> em OGU - MODELOS E MANUAIS DE ENGENHARIA -> PLANILHA MULTIPLA**

X – **Obrigatório apresentar Cronograma de execução por eventos (PLE). Os pagamentos futuros serão realizados por evento, ou seja, somente no final do evento serão pagos.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**XI – Na Proposta impressa deverá estar discriminado os valores totais de MÃO DE OBRA E DE MATERIAL, conforme modelo de planilha constante do ANEXO V do Edital.**

**XII – As empresas deverão apresentar junto com a PROPOSTA cronograma físico e financeiro POR EVENTOS. Modelo DISPONIBILIZADO é SUGESTÃO.**

**XIII – Constar quadro de composição do BDI utilizado para formar proposta**

**XIV – Obrigatório apresentar valores unitários de cada item constante da planilha orçamentaria anexada a este. Ausência de planilha preenchida, acarretará na recusa da proposta.**

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

## **11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO**

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

### **11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação**

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

### **11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta**

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.2. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.3. Serão desclassificadas as propostas:

I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

V – Que não apresentarem planilha orçamentaria com discriminação de valores unitários e totais de cada item.

**11.5.4.** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

**11.5.5.** Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais bem classificada.

**11.5.6.** A situação de empate somente será verificada após a feitura do mapa resumo da licitação, quando será convocada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor.

**11.5.7.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pelo Município, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4 acima especificado, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**11.5.8.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 11.5.6. acima especificado, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**11.5.9.** O disposto nos itens 11.5.4. a 11.5.7. acima especificados, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (desde que tenham sido atendidas todas as exigências constantes neste edital).

**11.5.10.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, o desempate será feito por sorteio público, nos termos do parágrafo 2º do artigo 45 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**11.5.11** Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata com os preços propostos da vencedora do certame.

**11.5.12** A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

**11.5.13 PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

**11.5.14** A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

**12.2.** A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

**12.3.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 19 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

**13.2.** O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

**13.3.** Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Turismo desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

**13.4.** O aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura não preferir revogar a presente licitação.

#### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado conforme execução do serviço, boletim de medição e fiscalização.

**14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS – CNO (Cadastro Nacional de Obra);**

**14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.**

#### **15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 240 (duzentos e quarenta) **dias**, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pela Prefeitura de Nova Trento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

**15.6. Prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual é até 31/12/2021.**

#### **16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Turismo, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo .

**16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.** Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

## **17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

17.1. Cabe ao **MUNICÍPIO**:

I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;

IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);

V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;

VI – Fornecer os materiais e executar serviços previstos em projeto básico evitando atrasos por parte da empresa vencedora dos serviços;

VII – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

## **18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

18.1. Cabe à **contratada**:





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- III – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- IV – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- V – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VI – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- VIII – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- IX – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;
- X – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- XI – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;
- XII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XIII – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;
- XIV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

## **20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## 21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação *somente* serão conhecidos nos termos do Capítulo V, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa no Setor de Compras e Licitações.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São Parte integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual.
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor publico;
- f) ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME;
- g) ANEXO VIII - **Modelo de quadro de composição de BDI.**
- h) ANEXO IX – Decreto 062/2020 – Regulamento participação on-line**
- h) Projetos e Planilhas

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, em 28 de julho de 2020.

---

**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito

---

**Aprigio José Botameli**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO

**Prefeitura de Nova Trento - CNPJ nº 82.925.025/0001-60**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO).

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

##### 1.1 Título do Projeto

Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa III (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

##### 1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

A edificação será construída na Rua do Imigrantes, Centro (Fundos Ginásio de Esportes Inácio Gullini, Nova Trento / SC).

##### 1.3 Modalidade da Licitação

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

##### 1.4 Estimativa de custos global

A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **R\$ 978.113,18 (novecentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e dezoito centavos)**, de acordo com planilhas anexas.

##### 1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O município de Nova Trento/SC fica localizado a 75 Km de Florianópolis. Reconhecida como Capital Catarinense do Turismo Religioso, une o poder da fé com atrações naturais e uma vida particularmente tranquila, com cerca de 12.500 habitantes. Com perfil de cidade religiosa, desde os tempos da colonização, a fé é a mola propulsora da demanda turística do município. Uma das poucas cidades brasileiras com dois Santuários, Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro e cerca de 40 igrejas, capelas e oratórios. Nova Trento foi reconhecida recentemente como Município Turístico 2012, sendo contemplada pela SANTUR e ADVB com o "Troféu Beto Carrero de Excelência no Turismo" e é hoje a segunda instância de turismo religioso do Brasil ficando atrás do Santuário Nacional de Aparecida do Norte e recebe mensalmente cerca de 80 mil visitantes. Durante o ano são realizados diversos eventos de diversas áreas como: área cultural: Festa Incanto Trentino que promove a cultura italiana. Área religiosa: Festa de São Vigílio que celebra o padroeiro da cidade; Festas Litúrgicas do Santuário Santa Paulina; procissão da



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



subida do morro do Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro, realizada na quinta-feira santa; Peregrinação Caminhos Santa Paulina; Vitrine Religiosa, que é um evento que reúne os destinos turísticos religiosos de Santa Catarina para comercialização dos mesmos e discussão dos problemas que são comuns a todos. O Município possui também como atrativo turístico os Bondinhos Aéreos Parque Colina, produtos coloniais produzidos na cidade, vinícolas, plantações de uva, e a gastronomia típica italiana.

Uma das grandes necessidades na área de infraestrutura que o município de Nova Trento possui é construir um Centro de Eventos, que terá a utilidade de realizar os eventos citados acima, como festas, feiras, congressos, apresentações culturais e outras atividades relacionadas com a área de eventos. As atividades que poderão ser realizadas no Centro de Eventos irão aumentar a visitação no centro da cidade, ponto que hoje possui grande dificuldade de desenvolvimento, porque a grande maioria dos visitantes se destinam ao Santuário Santa Paulina no bairro Vígolo e ao Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro, restando a parte central praticamente sem visitação porque não possui um espaço adequado para realização de eventos e outras atividades relacionadas ao turismo. A construção do Centro de Eventos está em conformidade com o programa Apoio à Projetos de Infraestrutura Turística porque irá possibilitar a adequação da infraestrutura de forma que permita a expansão das atividades turísticas. Com a Construção do Centro de Eventos serão realizados eventos já descritos acima em um local mais adequado e com maior qualidade, assim criaremos maior incentivo para que os turistas visitem a cidade de Nova Trento, gerando mais renda e emprego na cidade, conforme os objetivos do Plano Nacional do Turismo. A localização exata onde será executada a obra é na Rua dos Imigrantes, Centro da cidade, conforme as coordenadas de latitude 27 17 18.10 S e longitude 48 55 32.66 O. Portanto este projeto é de fundamental importância para a cidade de Nova Trento.

### **3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Considerar INFORMAÇÕES DE MEMORIAL DESCRITIVO ANEXADO A ESTE

### **4. IMPACTO AMBIENTAL**

4.1 O município obteve junto a FATMA Certidão de Atividade não Constante nº 393228/2015.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

5.1 Eventuais decisões deverão ser tomadas no momento em que a obra está em andamento. O departamento de engenharia da Prefeitura de Nova Trento / SC, através de sua fiscalização poderá decidir sobre determinado serviço referente a executar ou não e de que forma, para que sejam feitos dentro das normas técnicas e da boa conduta, inclusive com relação a limpeza e organização do canteiro de obra.

### **6. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

**6.1 Os recursos provém de convênio com o Ministério do Turismo. Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 – Operação 1058984-07.** A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto desta Tomada de Preços correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2020, com a seguinte classificação:

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Proj./Ativ.: 1.017 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS

258 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas

200 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000000.0 Aplicações Diretas

**7.2 Estimativa da despesa:**

O cálculo da despesa foi efetuado com base na tabela SINAPI, orçamento efetuado por engenheiro da Prefeitura considerando BDI. ABAIXO PREÇOS MÁXIMOS POR SERVIÇOS. PREÇOS MÁXIMOS PARA SEREM USADOS COMO REFERENCIA. DEVERÁ SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO ITENS DE PLANILHA ORÇAMENTARIA ANEXADO A ESTE EDITAL.

Item	ESPECIFICAÇÃO	PORCENTUAL %	VALOR TOTAL COM BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	1.373,30
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100	2.306,60
03	INFRAESTRUTURA – ESTAQUEAMENTO	100	63.354,55
04	INFRAESTRUTURA – BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME	100	54.048,92
05	SUPERESTRUTURA – PISO EM CONCRETO ARMADO. LAJES E RAMPAS	100	68.639,05
06	SUPERESTRUTURA – PILARES E VIGAS	100	150.897,27
07	SUPERESTRUTURA – ESCADAS	100	75.367,19
08	IMPERMEABILIZAÇÃO – VIGAS BALDRAME	100	3.912,79
09	IMPERMEABILIZAÇÃO – SANITÁRIOS	100	3.027,38
10	IMPERMEABILIZAÇÃO – PINGADEIRA	100	156,84
11	FECHAMENTO LATERAL	100	47.615,15
12	COBERTURA	100	98.906,75
13	ALVENARIA	100	63.738,16
14	FECHAMENTOS ESPECIAIS	100	3.815,79
15	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – CONTRAPISO	100	2.887,07
16	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – CHAPISCO - PAREDES	100	9.734,69
17	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – CHAPISCO - TETO	100	345,40
18	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – REBOCO - PAREDES	100	65.903,63
19	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – REBOCO – TETO	100	1.324,46
20	FORRO	100	3.734,86
21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100	11.252,54
22	INSTALAÇÕES SANITARIAS	100	29.720,57



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



23	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	100	15.219,91
24	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100	24.385,80
25	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO	100	19.246,95
26	ACABAMENTOS – CIMENTO ALISADO	100	9.270,49
27	ACABAMENTOS – REVESTIMENTO CERAMICO	100	3.025,83
28	ACABAMENTOS – DIVISORIA	100	17.128,51
29	PINTURA - PISO	100	342,87
30	PINTURA – PAREDES	100	39.688,75
31	PINTURA – TETO	100	866,93
32	LOUÇAS E METAIS – SANITARIOS + CAIXA D'AGUA	100	18.407,54
33	ESQUADRIAS – VERGAS E CONTRAVERGAS	100	837,37
34	ESQUADRIAS – PORTAS – ALVENARIA	100	35.206,75
35	ESQUADRIAS – DIVISORIAS	100	11.359,72
36	ESQUADRIAS – JANELAS	100	3.127,44
37	GUARDA CORPO E CORRIMAO DAS ESCADAS	100	16.919,81
38	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100	1.015,55
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>978.113,18</b>



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

.....,

(nome da empresa)

com sede na .....  
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 2020.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da  
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE  
PREÇOS, nº 010/2020, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., tais como interpor recurso, renunciar ao  
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em .... de .....de 2020.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de  
firma)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

#### MINUTA CONTRATUAL

#### EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado Contratante, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, Sr. -----, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n. 060/2020, Tomada de Preços n. 010/2020, de vinte e oito de julho de 2020, homologado em ....., mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

#### DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

#### DO OBJETO

Cláusula segunda. Execução de serviços com fornecimento de material para a construção do Centro de Eventos - Etapa III (Anexo ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini localizado em Nova Trento), cidade de Nova Trento/SC.

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório n. 060/2020 – Tomada de Preços n. 010/2020, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.

§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Industria Cultura e Turismo, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

#### DA FISCALIZAÇÃO

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela \_\_\_\_\_, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

#### DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Cláusula quinta. A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

#### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula sexta. Do Contratante:

I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;

II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;

V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA. DA CONTRATADA:

I - contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII - comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS, apresentando para a Seção de Contratos o comprovante da matrícula da obra;

XV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XVI - providenciar, após a assinatura do contrato, o registro da obra no INSS em nome da empresa executora, apresentando para a Divisão de Contratos e Convênios o comprovante de matrícula da obra.

#### DO CRÉDITO

Cláusula oitava. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E EVENTOS

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E EVENTOS

Proj./Ativ.: 1.023 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS

185 4.4.90.00.00.00.00.1.70.000179.0 Aplicações Diretas

#### DO PAGAMENTO

Cláusula nona. Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal e devida aprovação.

II – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

III – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

IV – Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

V – Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

VI – No corpo da Nota Fiscal deverá constar as seguintes informações: Nome do Programa/Gestor; Número do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (**Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 – Operação 1058984-07**)

#### DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

Cláusula décima. A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 2º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 3º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 4º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 2º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

§ 5º Os atrasos na execução da obra serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

#### DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

Parágrafo único. Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

#### DOS PRAZOS

Cláusula décima segunda. Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III – da apresentação do registro da obra no INSS, perante o Contratante: 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato;

IV - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;

V - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;

VI - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.

VII - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.

Parágrafo único. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual. **A vigência contratual será até 31/12/2021.**

#### DO RECEBIMENTO DA OBRA

Cláusula décima quarta. A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo único. A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão negativa de débito – CND obtida perante o INSS, da obra (CEI);
- b) certificado de regularidade de situação – CRS do FGTS.

#### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

Cláusula décima quinta. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

- a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;
- b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

- I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II - ensejar o retardamento da execução da obra;
- III - não manter a proposta;
- IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

§ 7º Os atrasos na execução da obra, caso não justificados pela empresa, serão diretamente descontados na Ordem de Pagamento, referente aos dias de atraso. O valor a ser descontado entrará como Receitas Diversas do município. Para apurar dias de atraso serão levados em conta o Cronograma apresentado na proposta.

#### DOS ENCARGOS

Cláusula décima sétima. As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

Da alteração do contrato

Cláusula décima oitava. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

Da legislação aplicável e dos casos omissos

Cláusula décima nona. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

Da auditoria

Cláusula vigésima. O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

#### DO FORO

Cláusula vigésima primeira. Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em .....

.....  
Prefeito  
Contratante

.....  
Contratada

.....  
Secretário Municipal de Ind. Comercio, Cultura e Turismo

Visto Assessoria Jurídica:

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO V

### PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020**

**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 26/08/2020 às 09:00 horas.**

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III (ANEXO AO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI LOCALIZADO EM NOVA TRENTO).

Item	ESPECIFICAÇÃO	PORCENTUAL %	VALOR TOTAL COM BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100	
03	INFRAESTRUTURA – ESTAQUEAMENTO	100	
04	INFRAESTRUTURA – BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME	100	
05	SUPERESTRUTURA – PISO EM CONCRETO ARMADO. LAJES E RAMPAS	100	
06	SUPERESTRUTURA – PILARES E VIGAS	100	
07	SUPERESTRUTURA – ESCADAS	100	
08	IMPERMEABILIZAÇÃO – VIGAS BALDRAME	100	
09	IMPERMEABILIZAÇÃO – SANITÁRIOS	100	
10	IMPERMEABILIZAÇÃO – PINGADEIRA	100	
11	FECHAMENTO LATERAL	100	
12	COBERTURA	100	
13	ALVENARIA	100	
14	FECHAMENTOS ESPECIAIS	100	
15	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – CONTRAPISO	100	
16	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – CHAPISCO - PAREDES	100	
17	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – CHAPISCO - TETO	100	
18	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – REBOCO - PAREDES	100	
19	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS – REBOCO – TETO	100	
20	FORRO	100	
21	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100	
22	INSTALAÇÕES SANITARIAS	100	





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



23	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	100	
24	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100	
25	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCENDIO	100	
26	ACABAMENTOS – CIMENTO ALISADO	100	
27	ACABAMENTOS – REVESTIMENTO CERAMICO	100	
28	ACABAMENTOS – DIVISORIA	100	
29	PINTURA - PISO	100	
30	PINTURA – PAREDES	100	
31	PINTURA – TETO	100	
32	LOUÇAS E METAIS – SANITARIOS + CAIXA D'AGUA	100	
33	ESQUADRIAS – VERGAS E CONTRAVERGAS	100	
34	ESQUADRIAS – PORTAS – ALVENARIA	100	
35	ESQUADRIAS – DIVISORIAS	100	
36	ESQUADRIAS – JANELAS	100	
37	GUARDA CORPO E CORRIMAO DAS ESCADAS	100	
38	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100	
<b>TOTAL GERAL</b>			

\*OBS.: 1) OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO/PLE NA PLANILHA DA CEF, no seguinte endereço <http://caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx> em OGU - MODELOS E MANUAIS DE ENGENHARIA -> PLANILHA MULTIPLA

\*OBS. 2) Obrigatório apresentar Cronograma de execução por eventos (PLE). Os pagamentos futuros serão realizados por evento, ou seja, somente no final do evento serão pagos.

\*OBS.: 3) Empresa que não apresentar valores unitários (Planilha Orçamentaria completa) constantes da planilha orçamentaria terá sua proposta desclassificada.

Total de Mão de Obra: R\$ ..... (.....)

Total de Materiais: R\$ .....(.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO E CRONOGRAMA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 240 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

*(Papel timbrado da empresa)*

...../....., ..... de..... de 2020.

**Ref.: Edital de Licitação nº 060/2020 – Tomada de Preço nº 010/2020**

*DECLARO que a empresa .....,  
com sede à Rua ....., ....., Município de  
...../....., CEP: ....., CNPJ/MF nº.  
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,  
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável (contador) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 010/2020, que:

é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do profissional contábil:  
Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI.**

**Composição do BDI**

COMPOSIÇÃO DO BDI	SIGLAS	UNID	VALOR
Administração Central	AC	%	
Seguro e Garantia	SG	%	
Risco	R	%	
Despesas Financeiras	DF	%	
Lucro	L	%	
Tributos (Imposto COFINS 3% E PIS 0,65%)	CP	%	
Tributos (ISS)	ISS	%	
Tributos (Cont. Previdenciária – 0% ou 4,5%) conforme Lei 12.844/2013 – Desoneração)	CPRB	%	
<b>Valor Total do BDI - Único</b>		%	

**FÓRMULA PARA OBTENÇÃO DE BDI**

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Localidade , ..... de ..... de 2020

..... (nome)  
CPF .....

..... (Cargo)

..... (nome do engenheiro)  
CREA nº .....  
Engenheiro Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **ANEXO IX – REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO ON-LINE**

### **DECRETO Nº 062 / 2020**

HOMOLOGA O REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES VIRTUAIS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES PREVISTAS NO ART. 22, INCISOS I, II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 17 DE JUNHO DE 1993, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO DURANTE O PERÍODO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL EM RAZÃO DA PANDEMIA (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e, ainda;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a edição da MP nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Nova Trento, decretada por meio do Decreto nº 041, de 23 de março de 2020, em virtude da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e;

**CONSIDERANDO** as recomendações de distanciamento social contidas na legislação estadual e municipal, bem como a necessidade de realização de procedimentos licitatórios, nos termos do Decreto Municipal nº 041, de 23 de março de 2020;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o regulamento para realização das sessões virtuais dos procedimentos licitatórios nas modalidades previstas no art. 22, incisos I, II e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



III, da Lei Federal nº 8.666, de 17 de junho de 1993, no âmbito do Município de Nova Trento, no período de situação emergencial em razão do novo coronavírus (COVID-19), nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Gerência de Compras, com apoio dos demais órgãos públicos, a adoção de todas as medidas necessárias à implantação da infraestrutura física e dos sistemas necessários à operacionalização

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à promulgação deste Decreto, naquilo que não lhe seja contrário, inclusive aos processos licitatórios em andamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Nova Trento/SC, 28 de abril de 2020.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES VIRTUAIS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

### **CAPÍTULO I DAS NORMAS INTRODUTÓRIAS**

Art. 1º Este regulamento normatiza a realização das sessões virtuais dos procedimentos licitatórios nas modalidades previstas no art. 22, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 17 de junho de 1993, no âmbito do Município de Nova Trento, no período de situação emergencial em razão do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º As empresas participantes do certame protocolarão os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA até horário proposto no edital.

Art. 3º No ato do protocolo, as empresas receberão link específico para acesso ao sistema eletrônico a ser utilizado pela Comissão de Licitações na data e horário apazado para a realização da sessão, e por onde poderão acompanhar os procedimentos, bem como interagir com o Presidente ou membro da Comissão caso julguem necessário.

Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá assistir aos procedimentos por meio de link específico, disponibilizado no site oficial do Município, porém, sem a possibilidade de manifestação no momento da sessão.

### **CAPÍTULO II DA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL**

Art. 4º No horário marcado para início da sessão, o Presidente da Comissão solicitará aos participantes que se identifiquem, os quais deverão exibir documento que o credencie a manifestar-se pela empresa licitante, sendo procuração ou credenciamento, em se tratando de representante legal, ou, documento de identificação para os sócios.

§ 1º Durante a sessão virtual as empresas poderão trocar de representante, desde que o novo se identifique e caso queira, comprove poderes para manifestar-se.

§ 2º A manifestação durante a sessão virtual somente será franqueada ao representante com poderes para tal.

§ 3º A presença de representante durante a sessão virtual é facultativa.

### **CAPÍTULO III**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **DA SESSÃO VIRTUAL DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 5º No horário marcado para início da sessão, o Presidente e demais membros da Comissão de Licitações estarão na sala de sessões e apresentarão às câmeras de vídeo os envelopes lacrados dos participantes, informando verbalmente o nome de todos os licitantes e rubricando os envelopes e demais documentos.

Art. 6º Procedida a identificação de todos os participantes habilitados no ambiente virtual, dar-se-á sequência a sessão, com a abertura individual dos envelopes de documentação das empresas participantes.

Art. 7º Após a abertura do envelope de documentação, promover-se-á a contagem do número de folhas constantes do mesmo, com o anúncio aos participantes e a subsequente numeração, a qual se dará da forma a seguir exemplificada: Contendo 40 folhas - 1/40, 2/40, 3/40 e assim por diante.

§ 1º Caso a participante encaminhe a documentação com as folhas já numeradas, far-se-á apenas a conferência da numeração, caso em que, havendo divergências, proceder-se-á nova numeração nos moldes propostos no *caput*.

§ 2º Concluída a contagem, o anúncio e numeração das folhas constantes dos envelopes, as mesmas serão grampeadas na ordem, juntamente com o envelope.

§ 3º A abertura dos demais envelopes seguirá o mesmo procedimento.

Art. 8º A Comissão de Licitações, por meio de cada um de seus membros, de forma simultânea, fará a análise da documentação das empresas participantes e, havendo dúvidas, discutirá com os demais membros sobre o apresentado e rubricará todos os documentos.

§ 1º Após a análise e discussão, o Presidente da Comissão de Licitações informará aos participantes sobre a situação de cada uma das deliberações. Exemplo: Empresa TAL está inabilitada pois deixou de apresentar o documento "X" exigido no item "Y" do edital, ou, Empresa TAL está habilitada pois apresentou todos os documentos exigidos no edital.

§ 2º Constatada a existência de algum documento/declaração sem assinatura, e, estando o representante legal presente no ambiente virtual, a Comissão de Licitações informará sobre o ocorrido, oportunizando ao participante, no prazo que lhe for concedido, a opção de encaminhar, via *e-mail*, o mesmo documento assinado, ou, comparecer na Gerência de Compras para assinatura do mesmo, não estando, no momento da sessão, inabilitado.

Art. 9º Será concedida aos praticantes da sessão virtual a oportunidade de manifestação com relação aos documentos e havendo necessidade de análise de





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



algum documento em específico, esse direito será concedido ao mesmo, aproximando o documento da câmera transmissora.

Art. 10. Toda a documentação apresentada, em seu formato físico, será disponibilizada para análise dos participantes, no prazo de 05 (cinco) dias, nas dependências da Gerência de Compras.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado em caso de elevado número de participantes.

§ 2º O ato de análise previsto no *caput* deverá ser agendado em, no máximo, 24h (vinte e quatro horas) contadas do horário da abertura da DOCUMENTAÇÃO e não será admitida aglomeração ou análises documentais por mais de um participante por vez.

§ 3º Será permitida a análise de documentos por todos os participantes, independentemente de estarem ou presentes não na sessão virtual.

§ 4º Análise deverá ser feita de forma individual, monitorada por um membro da Comissão de Licitações, sendo obrigatório o uso de máscaras por parte do participante e do membro da comissão, bem como a higienização adequada das mãos com álcool 70% ou álcool em gel.

Art. 11 Decorrido o prazo para análise da documentação e manifestação quanto a interposição de recurso, será divulgado o dia e horário da abertura das propostas.

§ 1º Havendo recurso, o mesmo será divulgado no site da prefeitura, sendo julgado em conformidade à legislação de regência.

§ 2º Se durante a sessão virtual de abertura da documentação todas as empresas participantes estiverem presentes no ambiente virtual e, de viva voz, renunciarem ao direito de interposição de recurso por concordarem com análise documental promovida pela Comissão de Licitações, far-se-á a abertura dos envelopes de proposta na mesma sessão.

Art. 12 O Presidente da Comissão de Licitações fará publicação no *site* oficial do município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) da ata de julgamento da habilitação.

#### **CAPÍTULO IV**

### **DA SESSÃO VIRTUAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Art. 13 No horário designado pela Comissão de Licitações, previamente divulgado no *site* oficial do município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Santa Catarina (DOM/SC), o Presidente dará início à sessão de abertura e análise das propostas, identificando a todos os participantes, nos moldes do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. As empresas licitantes poderão alterar seus representantes, desde que promovam à prévia indicação e identificação dos novos.

Art. 14 Iniciada a sessão virtual, o Presidente informará aos presentes quais empresas estão aptas a participarem, bem como dará ciência a todos quanto ao resultado do julgamento de eventual recurso previamente interposto.

Art. 15 Seguir-se-á, então, a exibição aos participantes dos envelopes que foram rubricados na sessão virtual de abertura da documentação, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de forma individual, nos moldes do art. 7º, deste Decreto.

Art. 16 Concluída a análise das propostas, o Presidente da Comissão de Licitações anunciará aos presentes as propostas apresentadas, na forma prevista no edital, divulgando aquelas que estiverem aptas, seguindo o mesmo rito previsto no art. 8º, deste Decreto.

Art. 17 O Presidente informará a classificação das empresas em ordem decrescente, anunciando o nome da empresa e o valor da proposta melhor proposta, informando, ao final o nome dos participantes cuja proposta estava em desacordo.

Parágrafo único. Aos participantes cuja proposta restou desclassificada, será concedido prazo para recurso, nos termos da legislação de regência.

Art. 18. Após o anúncio das propostas, o Presidente concederá espaço de 3 (três) minutos para manifestação por parte de cada uma das eventuais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes do certame, de forma a garantir o exercício dos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente para a obtenção do melhor preço.

Parágrafo único. Para o exercício da prerrogativa prevista no *caput*, os representantes das empresas deverão estar virtualmente presentes no momento do ato de concessão da palavra, sob pena de preclusão.

Art. 19. Exercido o direito de manifestação e feitas as considerações pertinentes, o Presidente anunciará aos presentes o resultado final e o nome da empresa vencedora do certame.

Art. 20. Será concedido a todos o direito a análise e manifestação sobre a documentação integrante das propostas, na forma do art. 10, deste Decreto.

Art. 21. O Presidente da Comissão de Licitações fará publicação no *site* oficial do município e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC) da ata de julgamento das propostas.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Art. 22. Transcorridos os prazos legais o processo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para homologação e demais atos posteriores.

Art. 23. Concluído o processo, os autos serão numerados e arquivados.

Nova Trento/SC, 28 de abril de 2020.

RAFAEL VISENTAINER ADAMI  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

  
APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI  
Gerente de Compras

ELABORAÇÃO: AGOSTO/2015



SONDAGEM DE SOLO

CENTRO DE EVENTOS

(AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULLINI)

RELATÓRIO DE SONDAGEM





	RELATÓRIO DE SONDAAGEM	PÁGINA:	2 DE 10	REV:	00	
		EMISSÃO:	14/08/2015			
		CÓDIGO:	P006-006-SND-0001-R0			


### SUMÁRIO

1.	LOCALIZAÇÃO .....	3
2.	NORMAS DE REFERÊNCIA .....	4
3.	MÉTODO DE SONDAAGEM .....	4
4.	RESUMO DOS FUROS DE SONDAAGEM .....	5
5.	LOCAÇÃO DOS FUROS DE SONDAAGEM .....	5
6.	PERFIL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP01 .....	6
7.	PERFIL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP02 .....	7
8.	PERFIL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP03 .....	8
9.	PERFIL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP04 .....	9
10.	PERFIL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP05 .....	10

\* São partes integrantes deste relatório os itens que seguem:

- Perfis individuais dos furos de sondagem;
- Croqui de locação dos furos fornecido pelo cliente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	GW
		REVISADO POR:	OB
		APROVADO POR:	INT

	RELATÓRIO DE SONDAGEM			PÁGINA	3 de 10	REV	00
				EMISSÃO:	14/08/2015		
				CÓDIGO:	P006-006-SND-0001-R0		

## 1. LOCALIZAÇÃO




Nova Trento é um município brasileiro do Estado de Santa Catarina. Localiza-se a uma latitude 27°17'09" sul e a uma longitude 48°55'47" oeste, estando a uma altitude de 30 metros.


A área dos estudos de sondagem é um terreno na Rua dos Imigrantes, com área de 760,30 m<sup>2</sup>, destinado à construção do Centro de Eventos de Nova Trento-SC.

Foram executados 5 (seis) furos de sondagem à percussão tipo SPT, totalizando 56,30 metros.



	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	GW
		REVISADO POR:	OB
		APROVADO POR:	INT



	RELATÓRIO DE SONDAAGEM	PÁGINA:	4 DE 10	REV:	00	
		EMIÇÃO:	14/08/2015			
		CÓDIGO:	P006-006-5ND-0001-R0			

## 2. NORMAS DE REFERÊNCIA

Os serviços foram realizados em conformidade com a norma "NBR 6484 : 2001 – Solo – Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio".

Têm-se como referência também as normas NBR 13441 : 1995 – Rocha e Solos (Simbologia), NBR 6502 : 1995 – Rocha e Solos (Terminologia), NBR 8036 : 1983 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios (Procedimento) e NBR 7181 : 1984 – Solo – Análise Granulométrica (Método de ensaio).

## 3. MÉTODO DE SONDAAGEM

O método de sondagem consiste na abertura do furo de sondagem por meio de trados (Trado Concha ou Cavadeira e Trado Helicoidal) e/ou por lavagem (Circulação d'água), posicionamento do tubo de revestimento de 2.1/2" de diâmetro externo e execução do ensaio de penetração em diversas profundidades com amostrador padrão tipo "Raymond", de diâmetro interno de 34,9 mm e externo de 50,8 mm.

O ensaio de penetração é realizado a cada metro de profundidade do terreno e corresponde ao número de golpes de um peso de 65 Kg, caindo de uma altura de 75 cm, necessários à cravação de 30 cm do amostrador (Índice de Resistência).

Coletam-se amostras do solo a cada metro de profundidade, que são analisadas e classificadas táctil-visualmente. Estas amostras permanecem armazenadas na INTELLI, à disposição do contratante através de solicitação específica, por um período de 7 (sete) dias a contar desta data.

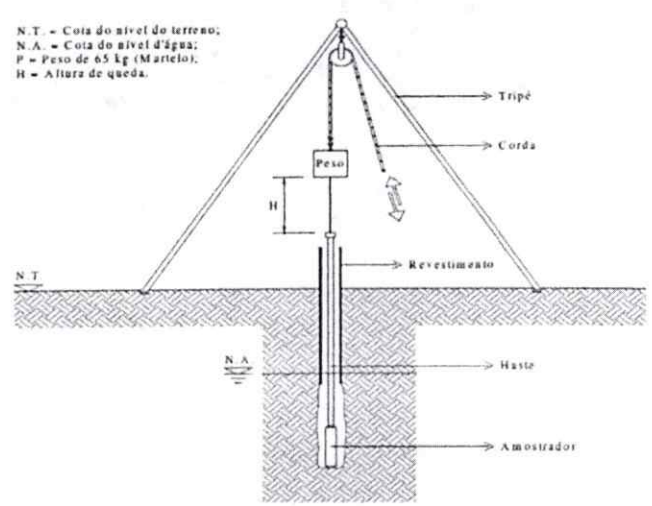




Figura 1: Esquema genérico do método de ensaio da sondagem à percussão tipo SPT

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	GW
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	OB
		APROVADO POR:	INT

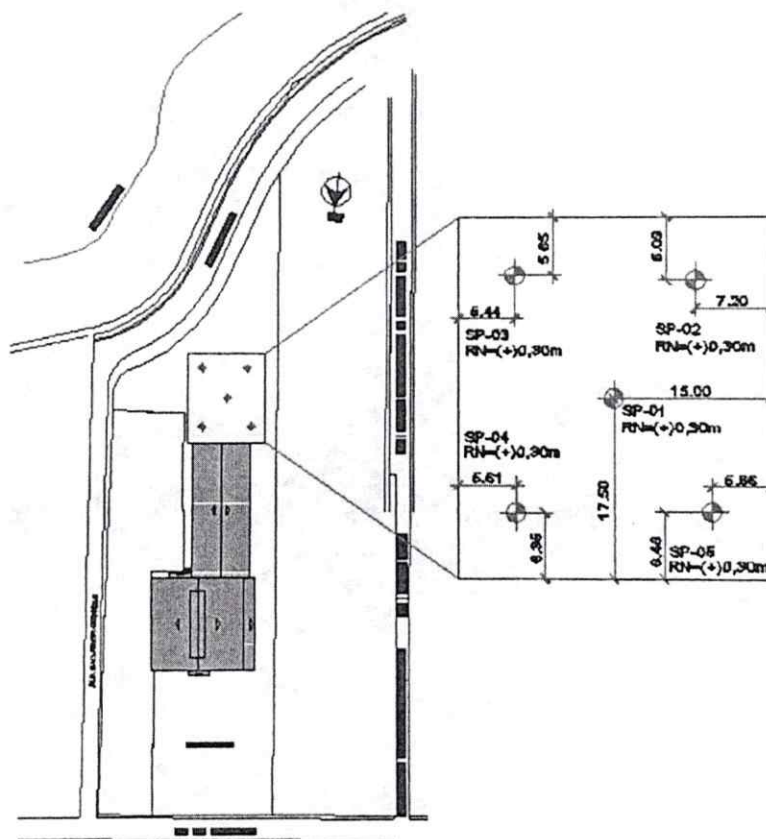



	RELATÓRIO DE SONDAGEM	PÁGINA:	5 DE 10	REV:	00	
		EMIÇÃO:	14/08/2015			
		CÓDIGO:	P006-006-SND-0001-R0			

#### 4. RESUMO DOS FUROS DE SONDAGEM

Resumo dos furos de sondagem	
Furo de Sondagem	Profundidade Perfurada (m)
SP01	14,50
SP02	10,45
SP03	10,45
SP04	10,45
SP05	10,45
<b>Total</b>	<b>56,30 m</b>

#### 5. LOCAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM



	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	GW
			REVISADO POR:	OB
			APROVADO POR:	INT





6. PERFIL DE SONDAAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP01

CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC												
OBRA/LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO NOVA TRENTO SC												
DATA INÍCIO: 06/08/15					DATA TÉRMINO: 06/08/15							
LAVAGEM POR TEMPO		AVANÇO TRADO: 0,60 m			ESCALA: 1:100							
TEMPO (min.):	AVANÇO (m):	AVANÇO REVESTIMENTO: 1,30 m			NÍVEIS D'ÁGUA							
10	00	FUGA D'ÁGUA COM: 2,00 m			INICIAL:							
10	00	USO BENTONITE: 2,00 - 14,50 m			01 HORA:							
10	00	MOTIVO DO TÉRMINO: 6,10m			24 HORAS:							
CONVENÇÕES:		camadas resistentes.										
SO: Solo Orgânico AT: Aterro												
SS: Solo Superficial AL: Solo Aluvionar CV: Camada Vegetal SA: Solo alteração												
<b>PERFIL DE SONDAAGEM SP-01</b>												
01/01												
N.º DE BOLA INICIAL	PROF. (m) PERFIL	GOLPES / 30 cm		ÍNDICE DE RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO (N) QUEDA 75 cm PESO DE 65 kg					DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CONVENÇÃO	TORQUE MÁXIMO	TORQUE MÉDIO
		INICIAL	FINAL	0	10	20	30	40				
6,10m	①	19	17							0,60 - 5,56 m: ATERRO, SILTE ARENOSO COM CALIÇA, MEDIAMENTE COMPACTO, VARIEGADO.		
	②	10	12									
	③	14	15									
	④	14	12									
	⑤	06	08							5,56 - 7,73 m: SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, MEDIAMENTE COMPACTO, VARIEGADO.		
	⑥	13	11									
	⑦	12	14									
	⑧	15	19							7,73 - 14,50 m: AREIA GROSSA COM PEDREGULHOS, COMPACTA A MUITO COMPACTA, MARBOM.		
	⑨	10	18									
	⑩	28	25									
	⑪	32	36									
	⑫	39	46							LIMITE DA SONDAAGEM: 14,50 m CONFORME NBR - 6484.		
	⑬	48	52									
	⑭	60	-									
	⑮	-	-									
	⑯	-	-									
	⑰	-	-									
	⑱	-	-									
	⑲	-	-									
	⑳	-	-									
	㉑	-	-									

RESP. TÉCN.: ENG. JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 042.499-8

	RELATÓRIO DE SONDAEM	PÁGINA: 7 DE 10	REV: 00
		EMISSÃO: 14/08/2015	
		CÓDIGO: P006-006-SND-0001-RD	

7. PERFIL DE SONDAEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP02

CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC		OBRA/LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO NOVA TRENTO SC											
DATA INÍCIO: 06/08/15		DATA TÉRMINO: 07/08/15											
LAVAGEM POR TEMPO	AVANÇO TRADO: 0,60 m	ESCALA: 1:100	NÍVEIS D'ÁGUA										
TEMPO (min.):	AVANÇO (m):	AVANÇO REVESTIMENTO: 1,30 m	INICIAL:										
10	00	FUGA D'ÁGUA COM: 2,00 m	10	00	USO BENTONITE: 2,00 - 10,45 m	01 HORA:							
10	00	MOTIVO DO TÉRMINO: LIMITADO PELO CLIENTE	24 HORAS:	10	00	5,78m							
CONVENCÕES: SO: Solo Orgânico AT: Aterro SS: Solo Superficial AL: Solo Aluvionar CV: Camada Vegetal SA: Solo alteração													
<b>PERFIL DE SONDAEM SP-02</b>						01/01							
VAL. D'ÁGUA INICIAL	PROF. (m) PERFIL	GOLPES / 30 cm		ÍNDICE DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (N) QUEDA 75 cm PESO DE 65 kg					DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CORREÇÃO	TORQUE MÁXIMO	TORQUE MÍNIMO	
		INICIAL	FINAL	0	10	20	30	40					50
	1	16	11							0,60 - 4,72 m: ATERRO, SILTE ARENOSO COM CALIÇA, MEDIANTE COMPACTO, VARIEGADO.			
	2	12	14										
	3	23	20										
	4	19	18										
	5	23	22							4,72 - 6,67 m: SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, MEDIANTE COMPACTO, VARIEGADO.			
5,78m	6	13	12										
	7	20	22							6,67 - 10,45 m: AREIA GROSSA COM PEDREGULHOS, COMPACTA A MUITO COMPACTA, MARSON.			
	8	22	18										
	9	24	29										
	10	22	30										
	11	-	-							LIMITE DA SONDAEM: 10,45 m LIMITADO PELO CLIENTE.			
	12	-	-										
	13	-	-										
	14	-	-										
	15	-	-										
	16	-	-										
	17	-	-										
	18	-	-										
	19	-	-										
	20	-	-										
	21	-	-										

RESP. TEC.: ENGR. JOSÉ CARLOS ZANDONA  
CREA/SC 042.499-5

	CLIENTE:	ELABORADO POR:	GW
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	REVISADO POR:	OB
		APROVADO POR:	INT

*[Handwritten signature]*

	RELATÓRIO DE SONDAGEM	PÁGINA: 8 DE 10	REV: 00
		EMISSION: 14/08/2015	
		CÓDIGO: P006-006-SND-0001-R0	

8. PERFIL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP03


CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC													
OBRA/LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO NOVA TRENTO SC													
DATA INÍCIO: 07/08/15					DATA TÉRMINO: 07/08/15								
LAVAGEM POR TEMPO		AVANÇO TRADO: 0,60 m		ESCALA: 1:100									
TEMPO (mín.):	AVANÇO (m):	AVANÇO REVESTIMENTO: 1,30 m		NÍVEIS D'ÁGUA									
10	00	FUGA D'ÁGUA COM: 2,00 m		INICIAL:									
10	00	USO BENTONITE: 2,00 - 10,45 m		DI HORA:									
10	00	MOTIVO DO TÉRMINO: LIMITADO PELO CLIENTE		24 HORAS: 5,85m									
CONVENÇÕES: SO: Solo Orgânico AT: Atorro SS: Solo Superficial AL: Solo Aluvionar CV: Camada Vegetal SA: Solo alteração													
<b>PERFIL DE SONDAGEM SP-03</b>													
01/01													
MATERIAL INICIAL	PR OF (m) PERFIL	GOLPES / 30 cm		ÍNDICE DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (N) QUEDA 75 cm PÊSO DE 65 kg					DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CONVENÇÃO	TORQUE MACHO	TORQUE TETRAL	
		INICIAL	FINAL	0	10	20	30	40					50
	1	12	14							0,30 - 4,30 m: ATERRO, SILTE ARENOSO COM CALÇA, MEDIANTE COMPACTO, VARIADO.			
	2	11	13										
	3	15	16										
	4	16	18										
	5	21	20							4,30 - 6,60 m: SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, MEDIANTE COMPACTO, VARIADO.			
	6	12	15										
	7	15	26							6,60 - 10,45 m: AREIA GROSSA COM PEDREGULHOS, COMPACTA, MARRON.			
	8	18	20										
	9	23	26										
	10	25	20										
	11	-	-							LIMITE DA SONDAGEM: 10,45 m LIMITADO PELO CLIENTE.			
	12	-	-										
	13	-	-										
	14	-	-										
	15	-	-										
	16	-	-										
	17	-	-										
	18	-	-										
	19	-	-										
	20	-	-										
	21	-	-										

RESP. TÊC.: ENGR JOSÉ CARLOS ZANDONA  
CREA/SC. 042.499-5

	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	ELABORADO POR:	GW
			REVISADO POR:	OB
			APROVADO POR:	INT

*[Handwritten signature]*

9. PERFIL DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP04

CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC		OBRAS/LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO NOVA TRENTO SC						
DATA INÍCIO: 07/08/15		DATA TÉRMINO: 07/08/15						
LAVAGEM POR TEMPO	AVANÇO TRADO: 0,60 m	ESCALA: 1:100						
TEMPO (min.):	AVANÇO REVESTIMENTO: 1,30 m	NÍVEIS D'ÁGUA						
10 00	FUGA D'ÁGUA COM: 2,00 m	INICIAL:						
10 00	USO BENTONITE: 2,00 - 10,45 m	01 HORA:						
10 00	MOTIVO DO TÉRMINO: LIMITADO PELO CLIENTE	24 HORAS: 5,88m						
CONVENCÕES: SO: Solo Orgânico AT: Aterro SS: Solo Superficial AL: Solo Aluvionar CV: Camada Vegetal SA: Solo alteração								
<b>PERFIL DE SONDAGEM SP-04</b>								
N.º da PACOTE PROVA	PROF. (m) PERFIL	GOLPES / 30 cm		INDICE DE RESISTENCIA A PENETRAÇÃO (N) QUEDA 75 cm PESO DE 65 kg	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CONVENÇÃO	TORQUE MÁXIMO	TORQUE MÉDIO
		INICIAL	FINAL					
5,88m	1	11	13		0,00 - 5,05 m: ATERRO, SILTE ARENOSO COM CALÇA, MEDIANTE COMPACTO, VARIEGADO.			
	2	10	12					
	3	14	15					
	4	16	18					
	5	17	18					
	6	15	20		5,05 - 7,10 m: SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, MEDIANTE COMPACTO, VARIEGADO.			
	7	16	18		7,10 - 10,45 m: AREIA GROSSA COM PEDREGULHOS, COMPACTA, MARRON.			
	8	20	21					
	9	22	23					
	10	24	26					
	11	-	-		LIMITE DA SONDAGEM: 10,45 m LIMITADO PELO CLIENTE.			
	12	-	-					
	13	-	-					
	14	-	-					
	15	-	-					
	16	-	-					
	17	-	-					
	18	-	-					
	19	-	-					
	20	-	-					
	21	-	-					

RESP. TÉCN. ENGE. JOSÉ CARLOS ZANDONA  
CREA/SC 042.499-5



10. PERFIL DE SONDAEM À PERCUSSÃO (SPT) FURO SP05

CLIENTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC OBRA/LOCAL: RUA DOS IMIGRANTES, S/N - CENTRO NOVA TRENTO SC DATA INÍCIO: 10/08/15 DATA TÉRMINO: 10/08/15												
LAVAGEM POR TEMPO	AVANÇO TRADO: 0,60 m ESCALA: 1:100											
TEMPO (min.):	AVANÇO REVESTIMENTO: 1,30 m NÍVEIS D'ÁGUA											
10 00	FUGA D'ÁGUA COM: 2,00 m INICIAL:											
10 00	USO BENTONITE: 2,00 - 10,45 m 01 HORA:											
10 00	NOTIVO DO TÉRMINO: 24 HORAS:	LIMITADO PELO CLIENTE 6,05m										
CONVENCÕES: SO: Solo Orgânico AT: Abarro SS: Solo Superficial AL: Solo Aluvionar CV: Camada Vegetal SA: Solo alteração												
<b>PERFIL DE SONDAEM SP-05</b> <span style="float: right;">01/01</span>												
VAL. D'ÁGUA TÍPICA	PROF. (m) PERFIL	GOLPES / 30 cm	ÍNDICE DE RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO (N)						DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	COMUNICAÇÃO	TOMAR MÃO	TOMAR RESERVA
			QUEDA 75 cm PESO DE 65 kg									
		INICIAL FINAL	0	10	20	30	40	50				
	①	14 - 15							0,00 - 5,05 m: ATERRIL, SILTE ARENOSO COM CALÇA, MEDIAMENTE COMPACTO, VARIADO.			
	②	15 - 16										
	③	12 - 14										
	④	12 - 16										
	⑤	16 - 17										
6,05m	⑥	14 - 18							5,05 - 7,10 m: SILTE ARENOSO COM PEDREGULHOS, MEDIAMENTE COMPACTO, VARIADO.			
	⑦	18 - 20										
	⑧	17 - 18							7,10 - 10,45 m: AREIA GROSSA COM PEDREGULHOS, COMPACTA, MARROM.			
	⑨	21 - 25										
	⑩	26 - 28										
	⑪	-							LIMITE DA SONDAEM: 10,45 m LIMITADO PELO CLIENTE.			
	⑫	-										
	⑬	-										
	⑭	-										
	⑮	-										
	⑯	-										
	⑰	-										
	⑱	-										
	⑲	-										
	⑳	-										
	㉑	-										

RESP. TEC.: ENGR JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
 CREA/SC 242.499-8

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº 871959/2018/MTUR/CAIXA**

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0003-80, com sede em Brasília/DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ODIRLEI SUDATTI, RG nº 3342228, expedido por SSP/SC, CPF nº 019.052.939-33, residente e domiciliado(a) em Servidão Nossa Senhora de Lourdes, 111, Agrônômica, conforme procuração pública lavrada nestas Notas, livro 3318-P, fls. 042, em 07/05/2018, e substabelecimento de procuração lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3323-P, fl. 071, em 13/06/2018,, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, portador(a) do RG nº 3.573.471 - expedido por SSP/SC, e CPF nº 032.953.809-88, residente e domiciliado(a) em Rua Santo Inácio, 202, Centro, Nova Trento - CEP 88270-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

### CONDIÇÕES GERAIS

#### I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Construção do Centro de Eventos - Etapa III no município de Nova Trento/SC..

#### II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Nova Trento - SC.

#### III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

Não                       Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

#### IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Não                       Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

#### V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 699.047,62 (seiscentos e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 5.952,38 (cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Nota de Empenho nº 2018NE800947, emitida em 15/06/2018, no valor de R\$ 699.047,62 (seiscentos e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 23695207610V00001.

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3533, conta nº 006.00647041-1.

#### VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 30/10/2018.

Término da Vigência Contratual: 31 de Outubro de 2021.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

**VII - FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

**VIII - ENDEREÇOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Santo Inácio, 126, Centro - CEP 88270-000 - Nova Trento - SC.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111, Agrônômica.

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: convenios@novatrento.sc.gov.br;  
jucelino@novatrento.sc.gov.br; celso@novatrento.sc.gov.br; fujihara@brturbo.com.br;  
gabinete@novatrento.sc.gov.br.  
Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovfl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

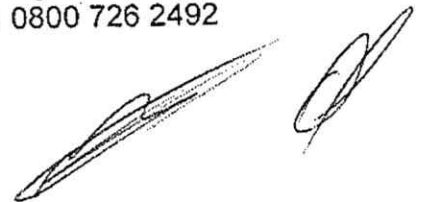
1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme regra específica do Gestor do Programa.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br





**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

## 2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os

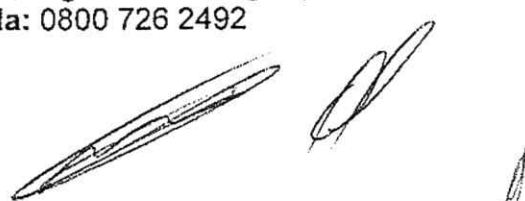
5

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



- normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
  - X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
  - XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONS que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
  - XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
  - XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
  - XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
  - XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
  - XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
  - XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
  - XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
  - XIX. realizar tempestivamente no SICONS os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONS os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
  - XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
- LIII. instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

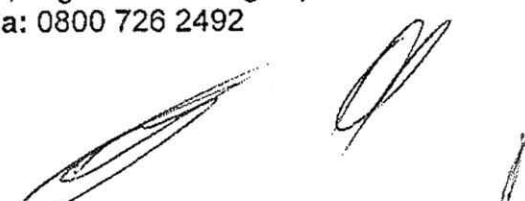
9

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO**

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS**

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

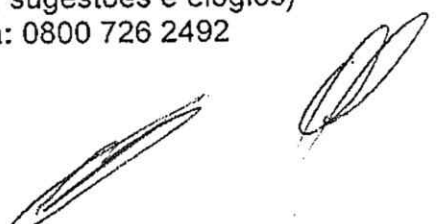
7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de

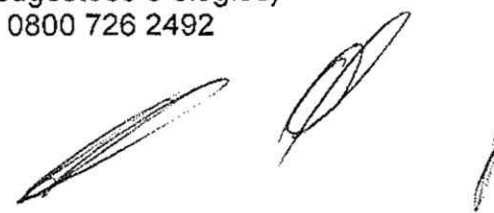
15

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**



Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

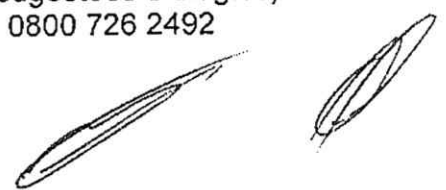
10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br



apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

- a) reanálise do Plano de Trabalho;
- b) emissão de VRPL inapta ou repetida;
- c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
- d) reabertura de PCF ou TCE;
- e) alteração de cronograma;
- f) atualização de orçamento;
- g) exclusão de meta;
- h) ajustes no projeto;
- i) reprogramação de remanescente de obra;
- j) inclusão de meta;
- k) alteração no escopo;
- l) publicações no DOU;
- m) fotocópias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

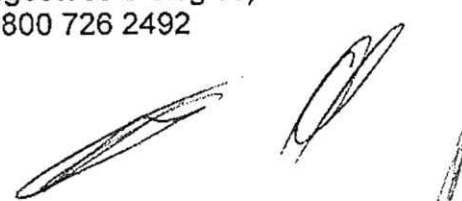
13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva

20

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)  
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

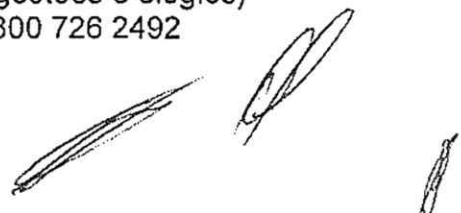
18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;



- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIV. adotar o regime de execução direta.
- XV. utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise de Engenharia.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO**

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Florianópolis, 30 de Outubro de 2018  
Local/Data



Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: ODIRLEI SUDATTI  
CPF: 019.052.939-33



Assinatura do CONTRATADO  
Nome: GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
CPF: 032.953.809-88

**Testemunhas**

Nome: DENISE DEIBLER MAGALHÃES  
CPF: 475.440.400-97



Nome: SILVANI CORREÁ DANIELSKI  
CPF: 760.711.119-00

**EM CONFORMIDADE**  
RAFAEL DE OLIVEIRA STEIL  
Coordenador de Filial  
Matr. 057.042-4  
GE Negoc. Governo Florianópolis, SC  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



# ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7349895-4

Substituição de ART 7178244-0

Equipe - ART Principal



RNP: 2505857555

Registro: 042499-5-SC

Registro: 103933-4-SC

## 1. Responsável Técnico

**JOSE CARLOS ZANDONA**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA EPP

## 2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço: Rua Santo Inácio, Praça Del Comune

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.000,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários: Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: 126

CEP: 88270-000

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço: Rua dos Imigrantes

Complemento:

Cidade: NOVA TRENTO

Data de Início: 07/05/2018

Finalidade:

Data de Término: 30/10/2019

Bairro: Centro

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60

Nº: sn

CEP: 88270-000

Código:

## 4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensionamento	Desenho Técnico
<b>Estaqueamento</b>			
		Dimensão do Trabalho: 390,00	Metro(s)
<b>Cobertura</b>			Memorial Descritivo
		Dimensão do Trabalho: 154,82	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Estrutura Metálica</b>			Memorial Descritivo
		Dimensão do Trabalho: 679,92	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Edificação de Alvenaria Para Fins Diversos</b>			
		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição única</b>			
		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Rede Hidrossanitária</b>			
		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Estrutura de concreto armado</b>			Memorial Descritivo
		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (Para-Raio)</b>			
		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores</b>			Memorial Descritivo
		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência</b>			Memorial Descritivo
		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Plano de Ação Emergencial - PAE em Edificação</b>	Estudo	Detalhamento	Especificação
		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes</b>			Desenho Técnico
		Dimensão do Trabalho: 343,09	Metro(s) Quadrado(s)

## 5. Observações

Elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares referente à ampliação do Centro de Eventos Etapa III, no Município de Nova Trento/SC.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA

## 8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 17/04/2020: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 27/04/2020 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA TRENTO - SC, 17 de Abril de 2020

JOSE CARLOS ZANDONA

862.984.459-00

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

82.925.025/0001-60

*Cristina Cim Cardoso*  
Captação de Recursos  
Pref. Mun. Nova Trento

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE**  
Nº 528331/2019

O órgão ambiental licenciador: Instituto do Meio Ambiente – IMA, declara para os devidos fins que **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, CPF/CNPJ nº **82925025000160**, informou a implantação/operação da atividade **Construção do Centro de Eventos com 357,64m², continuação do outro nos fundos do ginásio dos esportes. Recursos Caixa Econômica.** situado à **RUS DOS IMIGRANTES, 00, Centro** no município de, **NOVA TRENTO/SC**, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente certidão é válida até **16/07/2020**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 82925025000160

COD. FCEI: 528331





## DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 558871/2020

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, CPF/CNPJ nº **82925025000160**, informou a implantação/operação da atividade **Construção do centro de Eventos- 357,64, continuação de outro nos fundos do ginásio dos esportes, situado na Rua dos Imigrantes, Bairro e Recursos Caixa Econômica**, com CNAE , situado à **FUNDOS DA RUA DOS IMIGRANTES, 00, Centro** no município de **NOVA TRENTO**, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é **válida até 10/07/2021**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

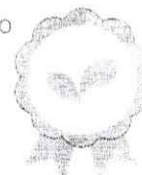
Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 82925025000160

COD. FCEI: 558871



Pref. Mun. de Nova  
 25,9  
 Fis nº



Autenticidade

ART N° 5541376-9

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**  
 ENGENHEIRO CIVIL 042499-5 Empresa Executora:  
 JOSE CARLOS ZAMBONI INTELLI PROJETOS E CONSULTORIA LTDA  
 RUA CAMINHO DO SOL 142 FLORIANOPOLIS 121783-8  
 INGLESES DO RIO VER 80050-410 SC Fone: 47 30457200 Fax: 47 21250072  
 Fone: 4832049424 Fax: -- CPF: 862.984.459-00 Normal  
 jczamboni@hotmail.com

**Contratante**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO 82925025000160  
 Praça Del Comense, 126  
 Centro NOVA TRENTO SC  
 88270-000 (48) 3267-3200

**Resumo do Contrato**  
 EXECUÇÃO E LAUDO DE SONDEM GEOLÓGICA TIPO SPT 5 FUROS TOTALIZANDO 56,30 m. PROJETOS: FUNDAÇÕES,  
 ESTRUTURA METÁLICA, ELÉTRICO BAIXA TENSÃO E ARQUITETÔNICO DE GINÁSIO DE ESPORTES TOTALIZANDO  
 760,30 m<sup>2</sup>.

Início em: 15/07/2015 Término em: 12/08/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$10.500,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO 82925025000160  
 DOS IMIGRANTES S/N  
 CENTRO NOVA TRENTO SC  
 88270-000 (48) 3267-3200

**Assinaturas**

NOVA TRENTO 15/08/2015 JOSE CARLOS ZAMBONI 862.984.459-00  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO 82925025000160

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.402/77)

**Resumo do Responsável Técnico**

ART: 5541376-9

Participação Técnica	Atividades	Objetos				
		Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade	
Individual	Nenhuma	24	80	8088	56,30	14
		12	80	8082	760,30	14
		12	80	8082	760,30	14
		12	80	8116	760,30	14
		12	80	80123	760,30	14

Descrição Complementar

Este documento só será válido Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para obter: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações  
 conforme resolução 1825/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
 Atesto: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da  
 ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.





### Certidão de Inteiro Teor

**CERTIFICO**, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 7934, conforme imagem abaixo:

vLivro Nº. 2 -

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 REGISTRO GERAL

*Yauer*

Fis. 0001-

Ano: 1993

Matrícula Nº. 7.934

Data: 01 de abril de 1993 /

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** " Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nos fundos da Rua dos Imigrantes, na cidade de Nova Trento, com a área de " 8.820,00 m<sup>2</sup> " oito mil, oitocentos e vinte metros quadrados, com as medidas e confrontações seguintes: frente, mede 69,00 metros com terras que já pertence a Prefeitura Municipal de Nova Trento; fundos, mede 69,00 metros que faz com o Rio do Braço; lado direito, mede 120,00 metros, Antes com Salvador Gessele, atualmente com Manoel Militão Costa e pelo lado esquerdo, mede 120,00 metros com terras de Antonio Sgrott. " **PROPRIETARIA:** Sociedade Antonio Vieira, portadora do CGC nº 92.959.006/0001-09, com sede à Rua Marques de Pombal-799, Porto Alegre-RS. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito neste Ofício de Imóveis, sob o nº 99 fls 15 do livro 3/A, em data de 26.07.1967 /, ref. ao Remanescente de uma área maior / O Oficial *[assinatura]*

**REG. 1- 7.934 -** Nos termos da Escritura pública de Permuta, lavrada pela Escrivã de Paz da sede do Município de Nova Trento, Paulina Klöppel Rachadel, L<sup>ra</sup> 90 fls 146- 147-v, em data de 11 de dezembro de 1992, a SOCIEDADE ANTONIO VIEIRA, já acima qualificada, representada pelo KONO PAULO RHODEN, portador do CIC nº 179.687.209-78, brasileiro, solteiro, maior, religioso, domiciliado e residente na cidade de Florianópolis-SC, PERMUTARAM, o imóvel objeto desta matrícula, com outro imóvel- Mat. 7.933, com a área de 1.562,50 m<sup>2</sup> de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Trento, passando o imóvel objeto desta matrícula, em vista da Permuta, a pertencer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, portadora do CGC nº 82.925:025/0001-60, com sede à Praça da Bandeira, na cidade de Nova Trento-SC, representada por seu Prefeito Municipal, Saul José Rouver, C.P.F. nº 018.875.079--91, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Nova Trento-SC. Consta da Escritura, a apresentação da CND-Certidão negativa de débito, n) 553587-da Sociedade Antonio Vieira, exp. na cidade de Florianópolis, em 14.12.92-ass. Valdir Weber-Mat. 110.622. O imóvel foi estimado pelas partes em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). Dou fé. São João Batista, 01 de abril de 1993-O Oficial *[assinatura]*

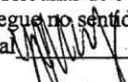
**AV. 2- 7.934 -** Nos termos do requerimento pelo proprietário, juntando planta e demais documentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, em 20.04.2005, ficando arquivados neste Ofício; procede-se, o desmembramento de uma área de "360,00" m<sup>2</sup>, com abertura da matrícula sob nº 11.665, ficando área remanescente "8.460,00" m<sup>2</sup>. Dou fé. São João Batista, 22 de abril de 2005. O Oficial *[assinatura]*

**AV. 3- 7.934 -** Nos termos do requerimento pelo proprietário, juntando planta e demais documentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, em 11.05.2005, ficando arquivados neste Ofício; procede-se, o desmembramento de uma área de "900,00" m<sup>2</sup> com abertura da matrícula sob nº 11.710, ficando área remanescente de "7.560,00" m<sup>2</sup>. Dou fé. São João Batista, 09 de junho de 2005. O Oficial *[assinatura]*

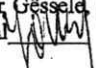
**AV. 4 - 7.934 -** Protocolo nº 38.704. São João Batista, 21 de novembro de 2013.  
 Nos termos do requerimento apresentado pelo representante legal do Município de Nova Trento/SC em data de 19/11/2013 apresentando memorial descritivo, procede-se averbação para constar as **medidas e confrontações da área remanescente** do imóvel objeto desta matrícula: **Frente (Leste):** mede 78,00 metros no acompanhamento da Rua Salvador Gessele; **Fundos (Oeste):** mede 120,00 metros com Antonio Sgrott; **Lado direito (Sul):** mede 69,00 metros com Rio do Braço; e **Lado esquerdo (Norte):** mede 111,00 metros em três linhas, a primeira linha começa

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 7934

Fis. 0001v

da frente do imóvel, no limite com a Rua Salvador Gessele e parte no sentido Leste-Oeste medindo 30,00 metros com Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Mat. n.º 11.710); fazendo um repiquete para segunda linda linha, que segue no sentido Sul-Norte, medindo 42,00 metros com A.P.A.E. (Mat. n.º 11.663) e com Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Mat. n.º 11.710); fazendo novamente um repiquete para terceira linha, que segue no sentido Leste-Oeste, medindo 39,00 metros com Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC. Dou fé. O Oficial   
Emolumentos: ISENTO - Selo de fiscalização: CMI36047-3870

R. 5 - 7.934 - Protocolo n.º 38723. São João Batista, 25 de novembro de 2013.

Nos termos do requerimento da proprietária datado de 18/09/2013, juntando planta, memorial descritivo, e demais documentos aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, em data de 07/10/2013 ficando via arquivada neste Ofício de Imóveis, procede-se o desmembramento de uma área, com 495,00 m<sup>2</sup> com abertura da matrícula n.º 17.518, ficando uma área remanescente de 7.065,00 m<sup>2</sup> (sete mil sessenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: **Frente (Norte)**: mede 39,00 metros com Prefeitura Municipal de Nova Trento; **Fundos (Sul)**: mede 69,00 metros com Rio do Braço; **Lado direito (Leste)**: mede 142,00 metros em três linhas, a primeira linha parte da frente do imóvel no sentido Norte-Sul, medindo 58,50 metros estremando 12,00 metros com A.P.A.E. (Mat. n.º 11.663), 30,00 metros com Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Mat. n.º 11.710) e 16,50 metros estremando com área já desmembrada da Prefeitura Municipal de Nova Trento (Mat. n.º 17.518), fazendo um repiquete para a segunda linha no sentido Oeste-Leste, medindo 30,00 com área já desmembrada da Prefeitura Municipal de Nova Trento (Mat. n.º 17.518), novamente fazendo um repiquete para terceira linha no sentido Norte-Sul, medindo 53,00 metros no acompanhamento da Rua Salvador Gessele, até o Rio do Braço; **Lado esquerdo (Oeste)**: mede 120,00 metros com Antônio Sgrott. Dou fé.. O Oficial   
Emolumentos: ISENTO - Selo de fiscalização: CMI36051-KHB5



Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula N° 7934.

O referido é verdade e dou fé.  
São João Batista - SC, 31 de Março de 2020.



- Waldir Feliciano Goedert - Oficial
- Jaqueline Maria Goedert de Campos - Substituta
- Gelvane Francisco Goedert - Escrevente Autorizado
- Divair Cordeiro - Escrevente Autorizada

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00  
Selos: R\$ 0,00  
Total: R\$ 0,00

**\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS\*\***



## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins acerca do processo licitatório envolvendo os projetos do Centro de Eventos Etapa III, que a empresa ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, situada na Rua 1101, nº 60, sala 181, Centro – Balneário Camboriú/SC., inscrita sob o CNPJ 12.226.0008/0001-50, que o ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5, declarar para os devidos fins, que existe compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes nas planilhas com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos do SINAPI conforme Anotação de Responsabilidade técnica anexa.

Declaro também que todas as composições e insumos com preço Atribuído São Paulo - AS são compatíveis e adequados à realidade do município de Nova Trento, especificamente à obra em questão.

Balneário Camboriú/SC, 14 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
Engenheiro Civil Responsável  
CREA/SC. 042.499-5



## DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA SONDAGEM

DECLARAMOS para fins de execução de projeto estrutural, que a empresa ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, situada na Rua 1101, nº 60, sala 181, Centro – Balneário Camboriú/SC., inscrita sob o CNPJ 12.226.0008/0001-50 entende que a sondagem realizada na área de intervenção da Etapa I do Centro de Eventos é suficiente para o esclarecimento a respeito das condições de solo existentes, pois trata-se de uma área exatamente ao lado do local de intervenção do Centro de Eventos Etapa III. A empresa Zandoná Assessoria e Projetos LTDA assume todos os riscos pertinentes ao projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Balneário Camboriú/SC, 19 de março de 2020.

---

JOSÉ CARLOS ZANDONA  
Engenheiro Responsável  
CREA/SC: 042.499-5



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **José Carlos Zandoná** – CREA N° 042499-5, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Zandoná Assessoria e Projetos LTDA** – CNPJ N° 12.226.008/0001-50, Responsável Técnico pelo Projeto Pavimentação e Drenagem da Rua Felipe Schmidt, Nova Trento – SC, vinculado ao convênio ou contrato de repasse n° **866621**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa n° 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Balneário Camboriú, 18 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS ZANDONÁ**  
Engenheiro Civil – CREA N° 042499-5  
Responsável Técnico – Sócio-Gerente



## PROJETO DE LEI Nº 007/2020

**Inclui ação de Governo como prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual de 2020.**

**Gian Francesco Voltolini**, Prefeito Municipal de Nova Trento, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, no Programa de Governo “0007 – Geração de Emprego e Renda”, a Ação de Governo “1017 – Construção de um Centro Eventos”, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), por conta de recursos de Convênio firmado com o Governo Federal.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) na Lei Orçamentária Anual de 2020, utilizando como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação na fonte 0.1.70.000179 - Convênio com o Ministério do Turismo, conforme especificação abaixo e planilha em anexo:

### CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>1000</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE</b>	<b>1.000.000,00</b>
1001	Secretaria de Esporte	1.000.000,00
1001.27	DESPORTO E LAZER	1.000.000,00
1001.27.813	Lazer	1.000.000,00
1001.27.813.0007	Geração de Emprego e Renda	1.000.000,00
<b>1001.27.813.0007.1017</b>	<b>Construção de um Centro de Eventos</b>	<b>1.000.000,00</b>
0.1.70.000179	Convênio Ministério do Turismo	1.000.000,00

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento, 10 de julho de 2020.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Lei de Diretrizes orçamentárias para 2020

**ANEXO I.2**  
**Demonstrativo das Prioridades, Metas Físicas e Financeiras**

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ESPORTE	10
Unidade Orçamentária	Secretaria de Esporte	01
Função	DESPORTO E LAZER	27
Sub-função	Lazer	813
Programa	Geração de Emprego e Renda	0007
Proj./Ativ./Op. Especiais	Construção de um Centro de Eventos	1017

**Diagnóstico da Ação:**

- O Município de Nova Trento, em razão do seu expressivo potencial turístico, necessita de um equipamento que permita a realização de eventos com capacidade de abrigar um público compatível com esse potencial turístico.

**Diretrizes da Ação:**

- Licitar e contratar empresa especializada para conclusão das obras do Centro de Eventos;

**Objetivos da Ação:**

- Gerar emprego e renda a nossa gente.

**Metas:**

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Área	M2	1.000	1.000.000,00	0.1.70.000179

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.			TOTAL 2020
		0.1.70.000179			
4.4.90.00	Investimentos/Aplicação Direta	1.000.000,00			1.000.000,00
	<b>TOTAIS</b>	<b>1.000.000,00</b>			<b>1.000.000,00</b>
					<i>Despesa Realizada em 2015</i>
					<i>Despesa Realizada em 2016</i>
					<i>Despesa Realizada em 2017</i>
					<i>Despesa Realizada em 2018</i>
					<i>Despesa Realizada em 2019</i>
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					325.345,00



- ART PROJETO
- ART SONDAGEM
- IMA (DISPENSA)
- CERTIDÃO DO IMÓVEL

**Assunto** CE GIGOV/FL 763/20 - Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 - Operação 1058984-07 - Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 424/2016)

**De** GIGOVFL04 - Repasse <gigovfl04@caixa.gov.br>

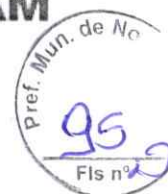
**Para** projetos@logosassessoria.com.br <projetos@logosassessoria.com.br>, convenios@novatrento.sc.gov.br <convenios@novatrento.sc.gov.br>, jucelino@novatrento.sc.gov.br <jucelino@novatrento.sc.gov.br>, fujihara@brturbo.com.br <fujihara@brturbo.com.br>, celso@novatrento.sc.gov.br <celso@novatrento.sc.gov.br>, engenharia@novatrento.sc.gov.br <engenharia@novatrento.sc.gov.br>

**Cópia** GIGOVFL04 - Repasse <gigovfl04@caixa.gov.br>, GIGOVFL03 - Gerencial <gigovfl03@caixa.gov.br>, Jucara Silveira Dutra <jucara.justina@caixa.gov.br>

**Data** 23-04-2020 12:09



FECAM



• Licitacao\_Incluir\_Plataforma.zip (~581 KB)

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Prefeitura Municipal de Nova Trento

**Assunto: Orientações para continuidade do processo**  
**Ref.: Contrato de Repasse OGU MTUR 871959/2018 - Operação 1058984-07**

Senhor Prefeito Municipal,

1 Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo o prosseguimento da operação quanto às análises pós-contratuais.

1.1 Os novos valores contratuais passam a ser:

Repasse: R\$ 699.047,62  
Contrapartida: R\$ 279.065,55  
Valor Investimento: R\$ 978.113,17

2 Dessa forma, informamos que a CAIXA para proceder a autorização de início de objeto e do processamento de liberação e autorização de saque de recursos do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

2.1 Para tanto, é necessário que esse contratado encaminhe à CAIXA, para análise, os seguintes documentos para podermos autorizar o início de objeto:

- Ofício de encaminhamento da documentação conforme modelo anexo, bem como documentos nele listados.

- **Declaração de Contrapartida e Anexo Contábil para o novo valor de contrapartida, ou seja, R\$ 279.065,55;**

- Inclusão da licitação na Plataforma+Brasil (Portaria Interministerial 424/2016).

3 A Ordem de Serviço e/ou fornecimento pode ser apresentada posteriormente.

4 Lembramos que a inadimplência identificada no **CAUC** não impediu a contratação, mas é vedada a transferência dos recursos financeiros até que a pendência seja sanada.

5 Solicitamos especial atenção para as seguintes orientações pertinentes às licitações:

5.1 A forma de execução a ser adotada nas obras e serviços previstos no Contrato de Repasse, inclusive de operação de custeio, exceto nos casos em que a forma de execução esteja definida no Plano de Trabalho, é informada pelo Contratado.

5.2 Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, o Contratado deverá apresentar justificativa com o devido embasamento legal para composição do processo.

5.3 **Quanto à publicação dos atos da Licitação:**

5.3.1 Em se tratando de **licitação pela Lei 8.666/93:**

Objeto da Licitação	Edital	Demais Atos
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	



5.3.2 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, o Contratado deverá apresentar declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não esteja contemplado na definição de Imprensa Oficial.

5.3.3 Lembramos também, que a **responsabilidade legal sobre o Processo Licitatório é exclusiva do Ente Contratado e da(s) Empresa(s) Executora(s)**.

5.3.4 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

6 Para contrato firmado a partir de 02/01/17, é vedada a Autorização de Início de Objeto para operação cujo Contratado tenha algum contrato sem execução financeira por prazo superior a 180 dias.

7 Para melhor entendimento, esclarecemos que **liberação** significa o depósito de recursos do Orçamento Geral da União – OGU na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse e **autorização de desbloqueio** significa a disponibilização destes valores, após comprovada a execução física do empreendimento.

8 Após análise dos documentos encaminhados, com a SPA homologada e o contrato em condições de efetividade, encaminharemos ofício, autorizando o início da execução do objeto do referido contrato.

9 Informamos, ainda, que é vedado o desbloqueio de recursos para o Contrato de Repasse com prazo de vigência expirado.

Respeitosamente,

Silvani Correa Danielski  
Assistente

Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

Rafael de Oliveira Steil  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

Renato Francisco Savaris  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Florianópolis/SC

“AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO TÊM SIGILO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, E NA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E SÃO DE USO EXCLUSIVO DESSA INSTITUIÇÃO”.

**CAIXA** PLQ - PLAMILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória do Cálculo - OGU

APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO  
CENTRO DE EVENTOS ETAPA III

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO  
10598947

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO  
10598947

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO  
10598947

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Membria de Cálculo	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	Nº OPERAÇÃO 10598947	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	Nº OPERAÇÃO 10598947	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	Nº OPERAÇÃO 10598947	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Trento/SC
1.12.0.0.4.	CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUROS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA DN 40 MM INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	27,00	27m	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN
1.12.0.0.5.	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBRIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1 UNIDADE	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN
1.12.0.0.6.	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBRIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1 UNIDADE	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN
1.12.0.0.7.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	4 UNIDADES	9.AL.V	9.AL.V	9.AL.V	9.AL.V	9.AL.V	9.AL.V	9.AL.V
1.12.0.0.8.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	2 UNIDADES	9.AL.V	9.AL.V	9.AL.V	9.AL.V	9.AL.V	9.AL.V	9.AL.V
1.12.0.0.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBRIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1 UNIDADE	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN
1.12.0.0.10.	TORNEIRA DE BOLA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	1 UNIDADE	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN
1.12.0.0.11.	CAIXA D'ÁGUA 500L EM FIBRA DE VIDRO	UND	1,00	1 UNIDADE	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN
1.12.0.0.12.	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	1 UNIDADE	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN	13.IN
1.13.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
1.13.0.0.1.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUDOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 3,10 X 1,55 X 1,50 M, VOLUME ÚTL. 7207,50 L	UN	1,00	1 UNIDADE	14.IN	14.IN	14.IN	14.IN	14.IN	14.IN	14.IN
1.13.0.0.2.	FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM TUDOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 2,10 X 1,50M, VOLUME ÚTL. 5195,41 L	UND	1,00	1 UNIDADE	14.IN	14.IN	14.IN	14.IN	14.IN	14.IN	14.IN
1.13.0.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE 1/2" DE SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	21,31	15,31m + (0,50m x 12 lavabos)	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V
1.13.0.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TURO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	38,18	6,655m + 6,746m + (1,20m x 10,20m) x 2 banheiros)	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V
1.13.0.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TURO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES. P/PREDIOS. AF_10/2015	M	10,40	10,40m	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V
1.13.0.0.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TURO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUBCOLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FRAÇÕES, P/PREDIOS. AF_10/2015	M	86,24	86,24m	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V	6.AL.V
1.13.0.0.7.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (60x60x90CM) DE TUDO COMUM MACIÇO REVESTIDA INTERAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREA SEM PENEBRAR TRACO 1:3, LAMBRO DE CONCRETO ESTICO, INSTALADA EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	6,00	6 UNIDADES	14.IN	14.IN	14.IN	14.IN	14.IN	14.IN	14.IN
1.14.	INSTALAÇÃO DE COBERTURA										
1.14.0.0.1.	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, QUADRADA, CORTE 28 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL	M	78,72	78,72m	7.CO	7.CO	7.CO	7.CO	7.CO	7.CO	7.CO
1.14.0.0.2.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,00	18,00m	7.CO	7.CO	7.CO	7.CO	7.CO	7.CO	7.CO
1.14.0.0.3.	CAIXA DE ÁREA 60x60x90CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	1 UNIDADE	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN
1.14.0.0.4.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 105 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	9,00	09 UNIDADES	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN
1.14.0.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TURO DE PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FRAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	131,78	(06 x 9,90m) + (6,58m x 2) + (14,88m x 2) + (1,20m x 2) + (0,65m x 9) + (1,80m x 2,16m) + 0,58m + 0,64m + 0,16m + 0,38m)	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN
1.14.0.0.6.	TURO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	33,28	6,31m + 2,89m + 2,16m + 7,44m + 1,50m + 13,34m	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN	15.IN

**CAIXA** PLO. - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO: CENTRO DE EVENTOS E TAPA III  
Nº BICOMV: 87.1952/2019  
Nº OPERAÇÃO: 109894-7  
Memória de Cálculo

Grav de Selo #PÚBLICO

PROPRONTE / TOMADOR: Município de Nova Trento/SC

Grav de Selo #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO: 109894-7  
Município de Nova Trento/SC

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	PROPRONTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Grav de Selo	Nº OPERAÇÃO	Grav de Selo
1.15.0.0.1.	CENTRO DE EVENTOS - TAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	4,00	4 UNIDADES	11.FI	Arquitetura de Escolas	109894-7	#PÚBLICO	109894-7	#PÚBLICO
1.15.0.0.2.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	1,00	1 UNIDADE	11.FI	TOTAL PIANO, POR FRENTE (R\$)				
1.15.0.0.3.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	4,00	4 UNIDADES	11.FI	11.FI				
1.15.0.0.4.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" - PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	10,00	10 UNIDADES	5.CC	11.FI				
1.15.0.0.5.	INSTALAÇÃO DE PLACA PARA ELÉTRICISTAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	80,00	80 METROS	8.AL	11.FI				
1.15.0.0.6.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	6,00	6 UNIDADES	21.AC	11.FI				
1.15.0.0.7.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	6,00	6 UNIDADES	21.AC	11.FI				
1.15.0.0.8.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	6 UNIDADES	21.AC	11.FI				
1.15.0.0.9.	ONDA PARA INCLINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	28,00	28 UNIDADES	21.AC	11.FI				
1.15.0.0.10.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T, 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	6 UNIDADES	21.AC	11.FI				
1.15.0.0.11.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T, 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	12,00	12 UNIDADES	21.AC	11.FI				
1.15.0.0.12.	TOMADA 3P+T 30A/40V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA INSTALAÇÃO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	60,00	60 METROS	5.CC	11.FI				
1.15.0.0.13.	INSTALAÇÃO DE TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.120,00	1110 METROS	11.FI	11.FI				
1.15.0.0.14.	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	20,00	20 METROS	8.AL	11.FI				
1.15.0.0.15.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA INSTALAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	150,00	150 METROS	5.CC	11.FI				
1.15.0.0.16.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, AF. 12/2015	M	351,00	351 METROS	11.FI	11.FI				
1.15.0.0.17.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.424,00	1424 METROS	11.FI	11.FI				
1.15.0.0.18.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.120,00	1110 METROS	11.FI	11.FI				
1.15.0.0.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERILADO 38 X 78MM, CHAPA Z2	M	68,00	68 METROS	11.FI	11.FI				
1.16.0.0.1.	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X90X17CM, COM REGISTRO ANGULAR 45º E REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	1 UNIDADE	17.IN	17.IN				
1.16.0.0.2.	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	35,00	35 M	17.IN	17.IN				
1.16.0.0.3.	PRINTURA ACRÍLICA EM PISO COM REGRAS, 7 X 1m²	M2	7,00	7 x 1m²	20.PR	17.IN				
1.16.0.0.4.	BATERIA INTEGRADA - MÍNIMO 1200 LUMENS, 2W, COM BATERIA INTEGRADA	UND	4,00	4 UNIDADES	17.IN	17.IN				
1.16.0.0.5.	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 25x16 CM	UN	3,00	3 UNIDADES	17.IN	17.IN				
1.16.0.0.6.	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 25x16 CM	UN	10,00	10 UNIDADES	17.IN	17.IN				
1.16.0.0.7.	ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO" COM CORRENTE, MARTELO	UN	3,00	3 UNIDADES	17.IN	17.IN				
1.16.0.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, AF. 12/2015	M	300,00	300 M	11.FI	11.FI				
1.16.0.0.9.	RASSO EM ALVENARIA PARA ELÉTRICISTAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	100,00	100 M	8.AL	8.AL				
1.16.0.0.10.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016, P	M	100,00	100 M	8.AL	8.AL				
1.16.0.0.11.	CORRALHA DE COBRE N.º 40 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	80,00	80 M	17.IN	17.IN				
1.16.0.0.12.	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	8,00	8 UNIDADES	17.IN	17.IN				

**CAIXA** PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO - OCU

Gráu de Siglo #PUBLICO

Gráu de Siglo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1059847

Nº OPERAÇÃO 1059847

PROPRONTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC

PROPRONTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III

Nº BICOMV 871.959/2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Membria de Cálculo	Arquitetura de	PROPRONTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Gráu de Siglo	Nº OPERAÇÃO	Gráu de Siglo
1.16.0.0.14.	CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC									
1.16.0.0.15.	HASTE DE ATERAMENTO 6/6 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	3 UNIDADES						
1.17.1.	CAIXA DE PASSAGEM 300X300 COM TAMPA E DRENO BRITA ACABAMENTO 6	UN	3,00	3 UNIDADES						
1.17.1.0.1.	ACABAMENTO 6									
1.17.1.0.1.	CIMENTO ALISADO									
1.17.1.0.1.	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	290,52	ARQUIBANCA + ESCADAS + CIRCULAÇÃO + DEPÓSITOS +						
1.17.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_09/2014	M2	63,68	ARQUIBANCA. 290,52m²						
1.17.2.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_09/2014	M2	63,68	PISO SANITÁRIOS MASC. E FEM. = 63,68m²						
1.17.2.0.2.	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_09/2014	M	48,02	RODAPÊ SANITÁRIOS MASC. E FEM. = 48,02m						
1.17.3.	DINISÓRIA EM MARGORITE ESPESURA 35MM. CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. POLIMENTO MANUAL. EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	47,16	(32,71m x 1,90m) + (1,90m x 1,00m) - portas						
1.18.	PINTURA									
1.18.1.	PIEZO									
1.18.1.0.1.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M2	19,86	ASSENTOS DA ARQUIBANCA. (0,40m x 1,90m) + (1,90m x 0,40m) + (0,40m x 1,40m) + (1,40m x 0,40m) + (13 assentos) x 0,42m						
1.18.2.	PAREDES									
1.18.2.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_08/2014	M2	1.872,57	ITEM 1.10.3.1.1 + ITEM 1.10.3.1.2 + ITEM 1.10.3.1.3						
1.18.2.0.2.	PINTURA EPOXI. DUAS DEMAOIS	M2	147,06	(24,91m + 24,91m) x 3m						
1.18.2.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOIS. AF_06/2014	M2	1.726,51	ITEM 1.18.2.0.1 - ITEM 1.18.2.0.2						
1.18.3.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAO.	M2	42,96	ITEM 1.10.3.2.1						
1.18.3.0.1.	AF_08/2014	M2	42,96	ITEM 1.18.3.0.2						
1.18.3.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOIS. AF_05/2014	M2	42,96	ITEM 1.18.3.0.2						
1.19.	LOUÇAS E METAIS									
1.19.1.	SANITÁRIOS + CAIXA D'ÁGUA									
1.19.1.0.1.	MICROTORO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FRACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	4 UNIDADES (SANIT. MASCULINO)						
1.19.1.0.2.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	2,00	2 UNIDADES (1 UNIDADE SANIT. PNE MASCULINO E 1 UNIDADE SANIT. PNE FEMININO)						
1.19.1.0.3.	VALVULA DE DESCARGA METALICA BASE 1 1/2". ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019	UN	2,00	2 UNIDADES (1 UNIDADE SANIT. PNE MASCULINO E 1 UNIDADE SANIT. PNE FEMININO)						
1.19.1.0.4.	EXECUCAO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 80CM EM INOX POLIDO	UN	4,00	2 UNIDADES (2 UNIDADES SANIT. PNE MASCULINO E 2 UNIDADES SANIT. PNE FEMININO)						
1.19.1.0.5.	EXECUCAO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 70CM EM INOX POLIDO	UN	2,00	2 UNIDADES (1 UNIDADE SANIT. PNE MASCULINO E 1 UNIDADE SANIT. PNE FEMININO)						
1.19.1.0.6.	EXECUCAO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 40CM EM INOX POLIDO	UN	2,00	2 UNIDADES (1 UNIDADE SANIT. PNE MASCULINO E 1 UNIDADE SANIT. PNE FEMININO)						
1.19.1.0.7.	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA. INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO. 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	12,00	12 UNIDADES (4 UNIDADES SANIT. MASCULINO + 8 UNIDADES SANIT. FEMININO)						
1.19.1.0.8.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA. 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	12,00	12 UNIDADES (6 UNIDADES SANIT. MASCULINO + 6 UNIDADES SANIT. FEMININO)						
1.19.1.0.9.	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO. 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	12,00	ITEM 1.19.1.0.8						
1.19.1.0.10.	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4". PARALAVATÓRIO. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	12,00	ITEM 1.19.1.0.8						

# CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Grav de Sigilo #PUBLICO

PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC

Grav de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1028984-7

Grav de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1028984-7

Grav de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1028984-7

Grav de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1028984-7

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	Nº OPERAÇÃO 1028984-7	Nº OPERAÇÃO 1028984-7	Nº OPERAÇÃO 1028984-7	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	Grav de Sigilo #PUBLICO
1.18.1.0.11.	CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC VALVULA EM METAL CROMADO 1,1/2" X 1,1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	ITEM 1, 19, 1.0.8						
1.18.1.0.12.	BANCADEA DE MARMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATORIO 5,40m x 0,80m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	2 UNIDADES (1 UNIDADE SANIT. MASC. E 1 UNIDADE SANIT. FEM.)						
1.18.1.0.13.	ESCALADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-60 9,62MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	7,25	CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO						
1.20.1.	ESQUADRIAS									
1.20.1.0.1.	VERGAS E CONTRAVERGAS									
1.20.1.0.1.	VERGA PRE-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,60	Janelas de 60cm (1,20m x 8 janelas)						
1.20.1.0.2.	CONTRAVERGA PRE-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,60	Janelas de 60cm (1,20m x 8 portas de 60 x 90cm, (1,40m x 2 portas) + (1,50m x 2 portas)						
1.20.1.0.3.	VERGA PRE-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,80							
1.20.2.	PORTAS									
1.20.2.1.	ALVENARIA									
1.20.2.1.1.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA). 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	2 UNIDADES (D. ML. E DEPÓSITO)						
1.20.2.1.2.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA). 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	2 UNIDADES (SAN. FEM. E MASC)						
1.20.2.1.3.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIMAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	16,20	SANTÁRIO MASC - 1 SANIT. FEM. 16,20 (4,00 x 2,00) + 12,20 (3,00 x 4,00) = 28,40						
1.20.2.1.4.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REGULADORE E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2	33,66	04 PORTAS DE 2,00x2,10 + 04 PORTAS DE 1,60x2,10						
1.20.2.2.	ESQUADRIAS									
1.20.2.2.1.	ESQUADRIA DE VÍDRIO TEMPERADO, 0.8X1.80M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	2 UNIDADES						
1.20.2.2.2.	ESQUADRIA DE VÍDRIO TEMPERADO, 0.8X1.80M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	12,00	12 UNIDADES						
1.20.3.	JANELAS									
1.20.3.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIMAR, FIMAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VÍDRIOS, PADRONIZADA AF_07/2016	M2	4,80	08 JANELAS DE 0,60 m <sup>2</sup> x 8 x 0,60m <sup>2</sup> = 4,80m <sup>2</sup>						
1.21.	ESQUADRIAS									
1.21.0.0.1.	ESQUADRIA DE VÍDRIO TEMPERADO, 0.8X1.80M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	27,36	08 (6,84m x 4)						
1.21.0.0.2.	ESQUADRIA DE VÍDRIO TEMPERADO, 0.8X1.80M, ESPESURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	M	35,13	35,13 (3,83m x 31,30m)						
1.22.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
1.22.0.0.1.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	343,08	ÁREA TOTAL = 282,33m <sup>2</sup>						

FRENTES DE OBRA:

PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC

Nº OPERAÇÃO 1028984-7

Nº OPERAÇÃO 1028984-7

Nº OPERAÇÃO 1028984-7

Responsible Técnico  
Nome: Jose Carlos Zandoná  
CREACAU: 41.484-4/RSC



Nº OPERAÇÃO 1058984-7 | Nº SICONV 871959/2018 | PROPONENTE TOMADOR Município de Nova Trento/SC | APELIDO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III | DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO C	978.113,16	% Período:	13,89%	14,01%	13,76%	21,23%	13,29%	6,99%	9,29%	7,52%				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.373,30	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.306,80	% Período:	100,00%											
1.3.	INFRAESTRUTURA	117.403,47	% Período:	100,00%											
1.4.	SUPERESTRUTURA	294.603,51	% Período:	3,02%	45,15%	45,52%	6,31%		44,87%						
1.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO	7.097,01	% Período:	55,13%				100,00%							
1.6.	FECHAMENTO LATERAL	47.616,15	% Período:												
1.7.	COBERTURA	98.608,75	% Período:				100,00%								
1.8.	ALVENARIA	63.738,16	% Período:				81,50%	38,50%							
1.9.	FECHAMENTOS ESPECIAIS	3.815,79	% Período:				100,00%								
1.10.	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	80.195,25	% Período:				55,14%	44,66%							
1.11.	FORRO	3.734,86	% Período:					100,00%							
1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	11.252,54	% Período:				30,81%	69,19%							
1.13.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	29.720,57	% Período:				96,57%	3,43%							
1.14.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	15.218,91	% Período:				100,00%								
1.15.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.385,80	% Período:			2,18%	5,47%	2,00%	73,64%	16,73%					
1.16.	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INC	19.246,95	% Período:	30,35%			7,28%	2,43%	4,01%	55,79%	0,18%				
1.17.	ACABAMENTOS	28.424,83	% Período:						22,99%	18,80%	58,21%				
1.18.	PINTURA	40.896,55	% Período:							61,01%	38,96%				
1.19.	LOUÇAS E METAIS	18.407,54	% Período:								100,00%				
1.20.	ESQUADRIAS	50.531,28	% Período:				1,66%			68,34%					
1.21.	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO DAS ESC	16.919,81	% Período:								100,00%				
1.22.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.015,55	% Período:								100,00%				
<b>Total:</b>		<b>R\$ 978.113,18</b>													
Período:			%:	13,89%	14,01%	13,76%	21,23%	13,29%	6,99%	9,29%	7,52%				
Acumulado:			Repasso:	87.073,73	97.955,46	96.321,75	148.419,72	92.873,87	48.878,40	64.871,94	52.552,65				
			Contrapartida:	38.752,63	39.104,83	38.452,43	59.250,37	37.076,06	19.512,66	25.937,33	20.979,45				
			Outros:												
			Investimento:	135.826,36	137.060,06	134.774,19	207.670,08	129.990,03	68.391,05	90.909,28	73.532,10				
			%:	13,89%	27,90%	41,68%	62,91%	76,20%	85,19%	92,48%	100,00%				
			Repasso:	97.073,73	195.029,18	291.350,64	439.770,66	532.644,63	581.523,03	646.494,97	699.047,62				
			Contrapartida:	38.752,63	77.857,28	116.309,69	175.560,06	212.636,12	232.148,78	258.069,11	279.065,56				
			Outros:												
			Investimento:	135.826,36	272.886,45	407.660,64	615.330,72	745.280,75	813.871,80	904.891,08	978.113,18				



Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zaidona  
CREA/CAU: 42/499-5/SC

Nova Trento/SC  
Local  
sexta-feira, 3 de abril de 2020  
Data



**CRONOGRAMA PREVISTO PLE**

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Nº do Evento	Título dos Eventos	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	Administração Local	1	1																							
2	FUNDAÇÃO	1	2	2	3	1	1																			
3	FÔRMAS + AÇO		2	3	3	3	3	1																		
4	CONCRETAGEM DE PILARES		2	3	4	2	3	1																		
5	CONCRETAGEM DE VIGAS, LAJES E ESCAL		4	5	5																					
6	ALVENARIA		5	5	4																					
7	COBERTURA		5	5																						
8	FECHAMENTO ESPECIAIS		5	5																						
9	CONTRAPISO		5	6																						
10	REBOCO		5	6																						
11	FIÇÃO ELÉTRICA + QUADROS		6	6																						
12	FORRO		6	6																						
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		5	5																						
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		4	4	4																					
15	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		4	4	4																					
16	IMPERMEABILIZAÇÕES		4	4	4																					
17	INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INC		6	6	6	2																				
18	REVESTIMENTOS CERÂMICOS + CIMENTO ALISAD	2	6	7	7																					
19	ESQUADRIAS		6	7																						
20	PINTURA		7	8																						
21	ACABAMENTOS ELÉTRICOS		7	8																						
22	LOUÇAS E METAIS		8	8																						
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		8	8																						

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.



12.226.008/0001-50  
 ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA  
 RUA 1101, Nº 60 SALA 181  
 EDF CAMEONIU BUSINESS - CENTRO  
 34330-774 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X					6.1	*	
2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?		X				6.12.3.b)	O projeto elabora do não possui calçadas	
3	As faixas livres não possuem obstáculos?		X				6.12.3.b)	O projeto elabora do não possui calçadas	
4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		X				6.12.3.a)	O projeto elabora do não possui calçadas	
5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		X				6.12.1 6.12.3.c)	O projeto elabora do não possui calçadas	
6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		X				6.12.3.b)	O projeto elabora do não possui calçadas	
7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		X				5.2.8.2.3	O projeto elabora do não possui calçadas	

Pref. Mun. de Nova Trento  
10379

8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?						X						O projeto elabora do não possui calçadas	6.12.3.b)
9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?						X						O projeto elabora do não possui calçadas	ABNT NBR 16537 - 7.8.1
10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?						X						O projeto elabora do não possui calçadas	5.4.6.2
11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?						X						O projeto elabora do não possui calçadas	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?						X						O projeto elabora do não possui calçadas	6.3.2
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?						X						O projeto elabora do não possui calçadas	6.12.4
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?						X						O projeto elabora do não possui calçadas	6.12.7
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total						X						O projeto elabora do não possui calçadas	6.12.7.3 6.12.7.3.4

	(nas rampas laterais) em calçadas novas?									elabora do não possui calçadas
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?					X				O projeto elabora do não possui calçadas
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?					X				O projeto elabora do não possui calçadas
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?					X				O projeto elabora do não possui calçadas
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?					X				O projeto elabora do não possui calçadas
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?					X				O projeto elabora do não possui calçadas
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?					X				O projeto elabora do não possui calçadas
22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas: a. rampas; c. rampas e elevadores; b. rampas e escadas; d. escadas e elevadores.					X				O projeto elabora

PASSARELAS

											do não possui calçadas
23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	X									6.6.2.5
24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X							6.6.4
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X							6.6.2.1
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X							6.6.2.1
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X							6.6.2.1
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?							X			6.9.5
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	X									6.8.3
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	X									6.8.7
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X									6.8.2
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X									6.8.2
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?										5.4.4
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de	X									6.9.5

RAMPAS E ESCADAS

*[Handwritten signature]*

Item	Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
35	balizamento? Nas rampas e escadas há corrimãos?	X										6.9.2.1					
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?	X										6.9					Não há escadas ou rampas com largura igual ou superior a 2,40m
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?					X						6.9.4					
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?					X						6.9.4.1					
39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?						X					6.10					
40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?						X					6.10.3.2					Não há plataforma de elevação nesta etapa
41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?						X					6.10.4.2					Não há plataforma de elevação nesta etapa
42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?							X				6.10.1					
43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?								X			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1					Não há elevador nesta etapa
44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?									X		ABNT NBR NM 313 - Tabela 1					Não há elevador nesta etapa
45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?										X	ABNT NBR NM 313					Não há elevador nesta etapa
46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?											ABNT NBR 16537 - 6.9.1					Não há elevador nesta etapa
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais										X	6.10.1					Não há

PLATAFORMAS E ELEVADORES

PLATAFORMAS E ELEVADORES

		ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS					ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS					
	de duas paradas?											elevador nesta etapa
48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?				X						ABNT NBR NM 313	Não há elevador no projeto
49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?				X						ABNT NBR NM 313	Não há elevador nesta etapa
50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?				X						ABNT NBR NM 313	Não há elevador no projeto
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?				X						ABNT NBR NM 313	Não há elevador nesta etapa
52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?				X						ABNT NBR NM 313	Não há elevador nesta etapa
53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?				X						5.4.5.2	Não há elevador nesta etapa
54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?				X						6.2.4	Não há estacionamento nesta etapa
55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?				X						Lei 13.146/2015	Não há estacionamento nesta etapa
56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?				X						Lei 13.146/2015	Não há estacionamento nesta etapa
57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?				X						6.14.1.2	Não há estacionamento

												o nesta etapa
58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?						X					Não há estacionament
59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?						X					Não há estacionament
60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?						X					Não há estacionament
61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?						X					Não há estacionament
62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?						X					Não há estacionament
63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?						X					Não há rota acessível
64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?						X					Não há estacionament
65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?					X						Não há estacionament
66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?					X						Não há estacionament
67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?					X						Não há estacionament
68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?					X						Não há estacionament
69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)					X						Não há estacionament
70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?					X						Não há estacionament
71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)						X					Não há estacionament

ACESSO

PISO



*[Handwritten signature]*



72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	X						6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	Não há rota acessível nesta etapa
73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?				X			6.3.5	
74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	X						6.11.1	
75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	X						6.11.1	
76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	X						6.11.1	
77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	X						6.11.1	
78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?				X			6.11.1.2	Não serão transpostos objetos nesta etapa
79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?				X			6.11.1.2	Não serão transpostos objetos nesta etapa
80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?				X			5.4.1	
81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?	X						5.2.8.1	
82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?	X						5.2.8.1	
83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.I.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?				X			6.4.4	
84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?				X			5.5.1	Não há rampa com largura mínima de 1,50m
85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)				X			6.6.2.5	
86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X						6.8.3	

87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X								6.6.3 6.9.5	
88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X								6.9.2.1	
89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?	X								6.9.2.1; 4.6.5	
90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	X								6.9.4	
91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		X							6.9.4.1	
92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X								6.6.2 6.6.4	
93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?	X								6.8.7 6.8.8	
94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?	X								6.6.4; 6.8.3	
95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?					X				6.6.2.1	Não há rampas com desnível maior do que 10cm nesta etapa
96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?					X				6.6.2.1	Não há rampas com desnível maior do que 10cm nesta etapa
97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?					X				6.6.2.1	Não há rampas com desnível maior do que 10cm nesta etapa
98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X								6.8.2	
99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X								6.8.2	

RAMPAS E ESCADAS

Nº	Descrição	X	X	X	X	X	X	6.8.4
100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	X						6.8.4
101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?		X					5.5.1.3
102	Há sinalização visual de degraus isolados?			X				5.4.4
118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X						6.11.2.4
119	Nos locais de prática esportivas, as portas têm largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?			X				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1.1
120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	X						6.11.2.4
121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?		X					6.11.2
122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?		X					6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1
123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?	X						6.11.2.2
124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?		X					6.11.2.2; 6.11.2.3
125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X					5.4.1
126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X					5.4.1
127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?		X					6.11.2.6
128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		X					6.11.3
129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		X					6.11.3
130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?	X						7.4.3
131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X						6.3.2 6.3.4
132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?	X						7.4.3
133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?	X						7.5.a)
134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência		X					5.6.4.1

PORTAS E JANELAS

GERAL

*[Handwritten signature]*

PORTAS	135	(alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	X													4.6.9							
	136	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	X													6.11.2.4							
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?	X													7.5.f)							
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas têm largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?						X								6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1						Não há locais de prática esportiva nesta etapa	
BACIA SANITÁRIA	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	X													6.11.2.7						Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?					X									5.4.1							
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?					X									5.4.1							
	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	X													7.5							
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	X													7.7.2.1							
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?										X				7.7.2.1							
																							A bacia não possui abertura frontal
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	X													7.7.2.2							
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?	X													Figuras 103 e 104							
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?	X													7.7.3.1							
LAVATÓRIO	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?	X												7.7.2.3.3								
	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?							X							7.7.3.2							
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre	X													7.10.3							

O lavatório está instalado em uma bancada

151	78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm? Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso? As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?	X							7.8.1 Figuras 113 e 114	
152		X							7.8.2	
153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?		X						7.10.4	
154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?	X							7.10.4.3	
155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?	X							7.10.4.3	
156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?	X							7.10.4.3	
157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?		X						7.5. m) Figura 14	Não há ducha higiênica nesta etapa
158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		X						7.11.1	Não possui espelho nesta etapa
159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		X						7.11.1	Não possui espelho nesta etapa
160	A papelera embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		X						7.11.2	Não há papelera nesta etapa
161	A papelera de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		X						7.11.2	Não há papelera nesta etapa
162	Os acessórios (papelera, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X						7.11.3 7.11.4	Não há acessórios nesta etapa
163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?		X						7.12.1.2	Não há boxe de

											chuveir o nesta etapa
164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confectionada em material resistente a impacto?						X				Não há boxe de chuveir o nesta etapa
165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?						X				Não há boxe de chuveir o nesta etapa
166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?						X				Não há boxe de chuveir o nesta etapa
167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?						X				Não há boxe de chuveir o nesta etapa
168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?						X				Não há boxe de chuveir o nesta etapa
169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?						X				Não há banheir a nesta etapa
170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?						X				Não há banheir a nesta etapa
171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?						X				Não há banheir a nesta etapa
172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?						X				Não há banheir a nesta etapa
173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?						X				Não há vestiári os nesta etapa
174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?						X				Não há
BANHEIRA											
ÁREA COMUM											

													vestiários nesta etapa
175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?							X					Não há vestiários nesta etapa
176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?							X					Não há vestiários nesta etapa
177	Há sinalização de emergência?							X					Não há vestiários nesta etapa
178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?							X					Não há vestiários nesta etapa
179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?							X					Não há vestiários nesta etapa
180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							X					Não há vestiários nesta etapa
181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?							X					Não há vestiários nesta etapa
182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?							X					Não há vestiários nesta etapa
183	Nos locais de prática esportivas, as portas têm largura mínima de 1m nas circulações destinadas a praticantes?							X					Não há vestiários nesta etapa
184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na							X					Não há vestiários nesta etapa

	posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?									cabinas nesta etapa
185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?					X				Não há cabinas nesta etapa
186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?					X				Não há cabinas nesta etapa
187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?					X				Não há cabinas nesta etapa
188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?					X				Não há cabinas nesta etapa
189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?					X				Não há bancos nesta etapa
190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?					X				Não há bancos nesta etapa
191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?					X				Não há armários nesta etapa
192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?					X				Não há armários nesta etapa
193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?					X				Não há armários nesta etapa
194	A projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?					X				Não há armários nesta etapa
195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?					X				Não há acessórios nesta etapa
196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?					X				Não há porta-objetos nesta etapa
BANCOS										
ARMÁRIOS										
ACESSÓRIOS										





													objetos nesta etapa
197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?						X						Não há mobiliário nesta etapa
198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?						X						Não há mobiliário nesta etapa
199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?						X						Não há mobiliário nesta etapa
200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?						X						Não há mobiliário nesta etapa
201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?						X						Não há mobiliário nesta etapa
202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?						X						Não há mobiliário nesta etapa
203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?						X						Não há mobiliários nesta etapa
204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?						X						Não há mobiliário nesta etapa
205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?						X						Não há mobiliário nesta etapa
206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?						X						Não há mobiliário nesta etapa
207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?						X						Não há transporte público

MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)

TRANSPORTE



										nesta etapa
208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?	X							8.2.1.3 5.2.7	Não há transporte público nesta etapa
		X							8.3.2	Não há telefone s nesta etapa
209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?	X							8.3.1 8.1	Não há telefone s nesta etapa
210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?	X								Não há telefone s nesta etapa
211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R. (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?	X							8.4.2	Não há telefone s nesta etapa
212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?	X							8.4.2	Não há telefone s nesta etapa
213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?	X								Não há telefone s nesta etapa
214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?	X							8.8.3	Não há vegetação nesta etapa
215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?	X							9.2.1.1	Não há balcões de atendim ento nesta etapa
216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R. frontal?	X							9.2.1.2	Não há balcões de atendim ento nesta etapa
217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?	X							9.2.1.2	Não há balcões
TELEFONES										
VEGETAÇÃO										
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES										

										de atendimento nesta etapa
218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?						X			Não há balcões de atendimento nesta etapa
219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?						X			Não há balcões de atendimento nesta etapa
220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?						X			Não há balcões de atendimento nesta etapa
221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?						X			Não há balcões de atendimento nesta etapa
222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?						X			Não há autoatendimento nesta etapa
223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?						X			Não há autoatendimento nesta etapa
224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?						X			Não há autoatendimento nesta etapa

AUTO-ATENDIMENTO

												Não há autoatendimento nesta etapa
225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?							X				9.4.3.8
226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?							X				5.1.3
227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?							X				8.5.1.2
228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?							X				8.5.1.3
229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?							X				8.5.1.3
230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?							X				8.5.2
231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?							X				8.5.2
232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?							X				8.5.2

BEBEDOUROS

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não



ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. EPP

Eng. José Carlos Zandoná

Responsável técnico/ Sócio Gerente

CREA/SC – 42.499-5





## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **José Carlos Zandoná** – CREA N° 042499-5, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Zandoná Assessoria e Projetos LTDA** – CNPJ N° 12.226.008/0001-50, Responsável Técnico pelo Projeto Pavimentação e Drenagem da Rua Felipe Schmidt, Nova Trento – SC, vinculado ao convênio ou contrato de repasse n° **866621**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa n° 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Balneário Camboriú, 18 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS ZANDONÁ**  
**Engenheiro Civil – CREA N° 042499-5**  
**Responsável Técnico – Sócio-Gerente**




## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins acerca do processo licitatório envolvendo os projetos do Centro de Eventos Etapa III, que a empresa ZANDONA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, situada na Rua 1101, nº 60, sala 181, Centro – Balneário Camboriú/SC., inscrita sob o CNPJ 12.226.0008/0001-50, que o ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5, declarar para os devidos fins, que existe compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes nas planilhas com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos do SINAPI conforme Anotação de Responsabilidade técnica anexa.

Declaro também que todas as composições e insumos com preço Atribuído São Paulo - AS são compatíveis e adequados à realidade do município de Nova Trento, especificamente à obra em questão.

Balneário Camboriú/SC, 14 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
Engenheiro Civil Responsável  
CREA/SC: 042.499-5

ELABORAÇÃO: JUNHO/2019



**CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III**

RUA DOS IMIGRANTES, S/N – NOVA TRENTO/SC

**PROJETO DO CENTRO DE EVENTOS – ETAPA III**

**MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**





## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO.....	4
3. INFORMATIVO DO PROJETO .....	5
3.1 CONSIDERAÇÕES.....	5
3.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO.....	63
4.1 DISPOSIÇÕES GERAIS .....	63
a) Equipamentos de Proteção Individual – EPI .....	64
b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC .....	64
c) Sinalização .....	65
d) Diário de Obra .....	65
e) Equipamentos e ferramentas .....	65
f) Placa de obra .....	65
5. DECLARAÇÃO .....	66
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	66



## 1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno denominado Volume I - Memorial Descritivo é parte integrante do “**Projeto do Centro de Eventos – Etapa III**”, localizado na Rua dos Imigrantes, S/N, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina.

O projeto é apresentado dois volumes, I e II, cujas respectivas finalidades e matérias correspondentes são as seguintes:

- VOLUME I – representado pelo memorial descritivo e orçamento, onde é feita uma descrição dos serviços executados, assim como a sua orçamentação, apresentando as soluções adotadas para o Centro de Eventos Etapa III, de acordo com o projeto elaborado.
- VOLUME II – representado pelo projeto executivo, onde são expostos todos os estudos e projetos, plantas, e detalhes construtivos necessários à execução do projeto.

## 2. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

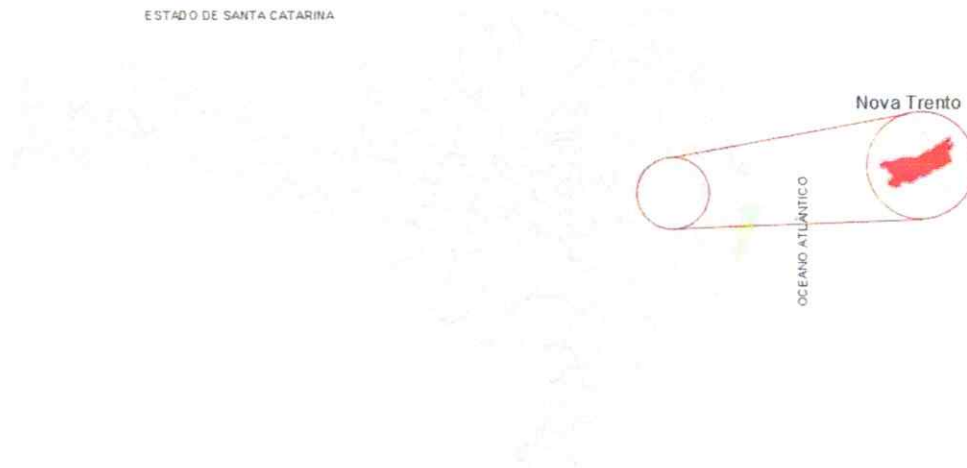


Imagem 01: Localização da cidade.

Fonte: o autor.



Imagem 02: Localização do Centro de Eventos – Etapa III.

Fonte: Google Earth® (adaptado).

O Centro de Eventos – Etapa III, está localizado na Rua dos Imigrantes, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina. Suas coordenadas UTM são: 705298.96 m E e 6980068.39 m S.



### 3. INFORMATIVO DO PROJETO

#### 3.1 Considerações

O presente item tem como objetivo fornecer informações gerais a respeito do “**Projeto do Centro de Eventos – Etapa III**”, localizada na Rua dos Imigrantes, Centro, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina. Com área construída de 257,34 m<sup>2</sup> nesta respectiva etapa.

O projeto do Centro de Eventos Etapa III, engloba os fechamentos laterais das Etapas I e II, a construção de sanitários femininos e masculinos, depósito de material de limpeza (D.M.L.) e depósito; também a execução de uma arquibancada com capacidade para 117 assistentes no piso superior; cobertura da arquibancada, execução de duas escadas em concreto e estrutura para caixa d’água.

#### 3.2 Descrição dos serviços

O serviço contemplará a construção do anexo ao salão com estrutura de concreto armado e fechamentos em alvenaria, assim como os fechamentos em alvenaria nas laterais das Etapas I e II, com exceção das paredes do fundo da Etapa II, onde será levantada apenas uma alvenaria de 1,20m, conforme projeto. Serão executados também cobogós de concreto, para fins de iluminação.

Toda a cobertura nesta nova etapa será com telhas metálicas, onde haverá a junção dando sequência a cobertura do salão existente.

## 1. CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS



### 1.1 Serviços Preliminares

1.1.0.0.1. Aquisição e assentamento de Placa Institucional de obra (placa 1,20x2,40m), conforme leiaute estabelecido pela Caixa.

A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos, sem prejuízos para a sinalização do trânsito e para terceiros. A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica e as informações deverão ser em material plástico (poliestireno), para fixação e ou adesivação nas placas.

A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: Em relação ao leiaute da placa de obra, o modelo, as cores, medidas (mínimas: 1,20x2,40m) e formatos a serem adotados para a confecção da placa, estes podem ser consultados no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra", seguindo o manual vigente à época de execução, sendo o mesmo disponibilizado pela Caixa via online pelo site <http://www.caixa.gov.br>.

### 1.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

#### 1.2.1. Arquibancada

1.2.1.0.1. Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma, com retroescavadeira.

A escavação deve seguir as dimensões e profundidades indicadas no projeto estrutural.

1.2.1.0.2. Escavação mecanizada para viga baldrame, com previsão de fôrma, com mini escavadeira.



A escavação deve seguir as dimensões indicadas no projeto e será feita de forma mecanizada com mini escavadeira.

1.2.1.0.3. Reaterro manual apiloado com soquete.

1.2.1.0.4. Carga e transporte de material de 1ª categoria com caçamba 6m<sup>3</sup>, DTM 50 a 200m.

Toda carga e descarga de entulho será feita através de caminhão basculante, que será respectivamente transportado em caminhão basculante 6m<sup>3</sup>, rodovia pavimentada.

Utilizou-se como referência para definição das distâncias médias de transporte (DMT) a distância de jazidas e bota fora localizadas mais próximas ao município, as quais estão devidamente licenciadas conforme croqui de localização.

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT			
Jazida/Bota-fora	21,9	Km	Uller Terraplenagem: Rua Paulo Decker, 168 – Águas Claras, Brusque/SC

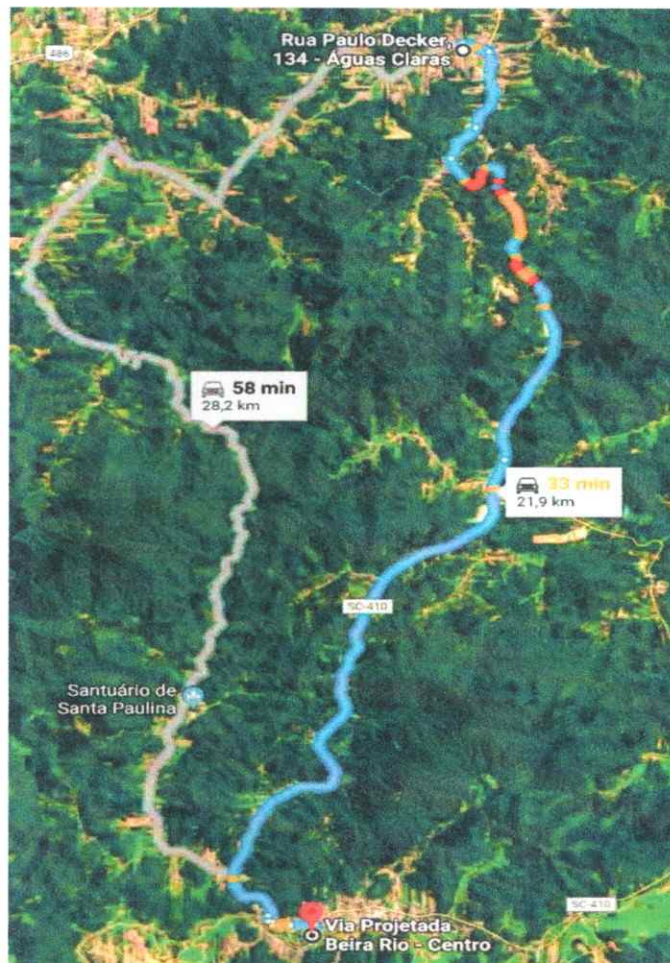


Imagem 03: Localização do Bota fora.

Fonte: Google Maps® (adaptado).

## 1.2.2. Caixa d'água

1.2.2.0.1. Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma, com retroescavadeira.

1.2.2.0.1. Escavação mecanizada para viga baldrame, com previsão de fôrma, com mini escavadeira.

A escavação deve seguir as dimensões indicadas no projeto e será feita de forma mecanizada com mini escavadeira.

1.2.1.0.3. Reaterro manual apiloado com soquete.

1.2.1.0.4. Carga e transporte de material de 1ª categoria com caçamba 6m<sup>3</sup> DTM 50 a 200m.



### 1.3. INFRAESTRUTURA – ARQUIBANCADA

#### 1.3.1. Estaqueamento

1.3.1.0.1. Estaca hélice contínua, diâmetro de 40cm, comprimento total acima de 15m, perfuratriz com torque de 170kn.m (Inclusive mobilização e desmobilização).

Será utilizada estaca hélice contínua e sua perfuração consiste em introduzir (por rotação) a haste de perfuração com a hélice no terreno, por meio de torque apropriado do equipamento para vencer a sua resistência.

Para evitar que durante a introdução do trado haja entrada de solo ou água na haste tubular, existe, em sua face inferior, uma tampa metálica provisória, que é expulsa no início da concretagem.

O avanço é sempre inferior a um passo por giro e a relação entre avanço e a rotação decresce ao aumentarem as características mecânicas do terreno.

A metodologia de perfuração permite a sua execução em terrenos coesivos e arenosos, na presença ou não do lençol freático e atravessa camadas de solo resistentes com índice de SPT de 30 golpes a mais de 50 golpes, dependendo do tipo de equipamento utilizado.

A velocidade de perfuração produz em média 250 metros de estaca por dia dependendo do diâmetro, da profundidade, da resistência do terreno e principalmente do fornecimento contínuo do concreto.

Alcançada a profundidade desejada inicia-se a fase da concretagem (após a limpeza de rede, conforme será exposto adiante) por bombeamento de concreto pelo interior da haste tubular. Sob a pressão do concreto, a tampa provisória é expulsa e o trado passa a ser retirado, sem rotação, mantendo-se o concreto injetado sempre sob pressão positiva, da ordem de 0,5 a 1,0 kgf/cm<sup>2</sup> (0,5 a 1,0 bar).

Esta pressão positiva visa garantir a continuidade do fuste da estaca. Para tanto devem ser observados dois aspectos executivos: o primeiro é certificar-se que a ponta do trado, na fase de introdução, tenha atingido um solo que permita a





formação da "bucha" para garantir que o concreto injetado se mantenha abaixo da ponta do trado e não suba pela interface solo-trado.

O segundo é controlar a velocidade de subida do trado de modo a sempre ter um super-consumo de concreto.

À medida que o trado vai sendo retirado, um limpador mecânico remove o solo confinado entre a hélice do trado, e uma escavadeira remove esse solo para fora da área do estaqueamento. Uma vista geral dos equipamentos (exceto a escavadeira) envolvidos neste processo é mostrada na figura abaixo.

O método executivo da estaca hélice contínua exige a colocação da armadura após o término da concretagem do fuste da estaca.

A armadura, em forma de gaiola, é introduzida na estaca por gravidade sendo empurrada pelos operários ou com auxílio de um pilão de pequena carga ou de vibrador.

As estacas submetidas apenas a esforço de compressão levam uma armadura no seu topo, em geral variando entre 4,00m e 6,00m de comprimento.

Esta armadura visa proporcionar uma perfeita ligação entre a estaca e o bloco de coroamento das estacas, ou seja, com a estrutura. Outra finalidade desta armadura no trecho superior é garantir sua integridade estrutural, na fase de escavação para a execução dos blocos que, geralmente é feito com auxílio de escavadeiras mecânicas que "batem" nas estacas durante sua operação, por mais cuidadoso que seja o operador.

Para as estacas submetidas à ação de esforços horizontais e momentos fletores, no seu topo: o comprimento da armadura deve abranger todo o trecho do fuste da estaca onde atua o diagrama do momento. Neste caso para a eficiência da instalação da armadura, a mesma deve ser convenientemente enrijecida, dotada de barras grossas e a espira helicoidal devidamente amarrada e soldada nas barras longitudinais.

Para as estacas submetidas à tração é preferível, do ponto de vista executivo, armá-las com uma ou mais barras longitudinais em feixes de barras emendadas por luvas rosqueadas. Como neste tipo de armadura não existem estribos pode-se armar à estaca em todo o comprimento sem maiores dificuldades. Compreendendo o deslocamento dos equipamentos até a obra e o retorno deles ao seu local de origem.

1.3.1.0.2. Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 6,3mm.

1.3.1.0.3. Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 12,5mm.

1.3.1.0.4. Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 16,0mm.

Tanto as armaduras de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender as prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá o uso de tacos de madeira.

As armaduras serão construídas por vergalhões de aço tipo CA-50 e fios do tipo CA-60, as bitolas especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidas na NBR 6118/2007.

Para a montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido n°18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

A Contratada deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na, NBR 6118/2007.

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por

oxidação. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas fôrmas.

As fundações serão executadas de acordo com o projeto estrutural.



### 1.3.2. Blocos de coroamento, vigas baldrame e arranque dos pilares.

1.3.2.0.1. Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40cm.

1.3.2.0.2. Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas.

O concreto magro é um tipo de concreto sem função estrutural, com baixo consumo de cimento, muito agregado e pouca água. É utilizado para regularização e proteção de superfícies (solo) que posteriormente receberão concreto armado. É também utilizado como enchimento e base para contrapisos. Neste caso, sendo de uso para superfície de regularização e proteção de sapatas de fundação, deverá ser executado sobre o solo devidamente compactado, em uma camada, com 5 cm de espessura e largura que sobressaia cerca de 10cm para cada lado da fundação. O FCK do concreto magro deve possuir um valor mínimo de 15MPa. O traço utilizado para este tipo de concreto é 1:4:8.

1.3.2.0.3. Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência.

1.3.2.0.4. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para blocos de coroamento, em madeira serrada, e=25mm, duas utilizações.

A planta das fôrmas será parte integrante do projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados.

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado indicado no projeto. Partes da estrutura serão não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo Madeirit), madeira aparelhada, conforme a

conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

O aproveitamento dos materiais usados nas fôrmas será permitido desde que se realiza a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

As fôrmas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura umidade, sejam desprezíveis.

As fôrmas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões queridas no projeto estrutural. Garantir-se-á a vedação das fôrmas, de modo a não permitir fuga da nata do cimento.

A amarração e o espaçamento das fôrmas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

A ferragem será mantida afastada das fôrmas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em PVC, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

Montagem e desmontagem de fôrmas retangulares e estruturas similares com área média das seções, pé-direito simples, em madeira serrada.

1.3.2.0.5. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada  $e=25\text{mm}$ , 1 utilização.

1.3.2.0.6. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a  $0,25\text{m}^2$ , pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.



A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.3.2.0.7. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 60 de 5,0mm– Montagem.

1.3.2.0.8. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 6,3mm– Montagem.

1.3.2.0.9. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 8,0mm– Montagem.

1.3.2.0.10. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 10,0mm– Montagem.

1.3.2.0.11. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 12,5mm – Montagem.

1.3.2.0.12. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 16,0mm – Montagem.

1.3.2.0.13. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 20,0mm – Montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.3.2.0.14. Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK 35 MPA, com uso de bomba, lançamento, adensamento e acabamento.

O concreto para execução dos blocos de concreto deverá ser tipo usinado e ser entregue por caminhões betoneira e de acordo com a resistência características de projeto (**blocos de concreto armado FCK 35 Mpa**).

Deve se assegurar o mínimo de tempo gasto no percurso até o lançamento nas fôrmas e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer à rigorosidade as condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade

adequada às condições da exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT. Deverá ser retirado corpo de prova de cada caminhão betoneira para posterior ensaio de resistência.



#### 1.4. SUPERESTRUTURA – ARQUIBANCADA

##### 1.4.1. Térreo

##### 1.4.1.1 Piso em concreto armado

1.4.1.1.1. Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8m<sup>3</sup> / 111hp), frota de 3 caminhões basculantes de 18m<sup>3</sup>, DMT de 1km e velocidade média 15km/h.

A escavação deve seguir as dimensões indicadas no projeto, será feita mecanicamente, através de mini retroescavadeira.

1.4.1.1.2. Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m<sup>3</sup> (descarga livre).

1.4.1.1.3. Transporte com caminhão basculante de 6m<sup>3</sup>, em via urbana pavimentada, DMT média 10km.

1.4.1.1.4. Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso – exclusive escavação, carga e transporte e solo.

1.4.1.1.5. Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência.

1.4.1.1.6. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 6,3mm – Montagem

1.4.1.1.7. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 8,0mm – Montagem

1.4.1.1.8. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 10,0mm – Montagem

1.4.1.1.9. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 12,5mm – Montagem

1.4.1.1.10. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço CA- 50 de 16,0 mm – Montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.3.3.0.7. Concretagem de radier, piso ou laje sobre solo, FCK 35 MPA, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.2. 1º Pavimento

##### 1.4.2.1. Pilares

1.4.2.1.1. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.2.1.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0mm - montagem.

1.4.2.1.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem.

1.4.2.1.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem.

1.4.2.1.5. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0mm - montagem.

1.4.2.1.6. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.2.1.7. Concretagem de pilares, FCK= 35 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.2.2. Vigas

1.4.2.2.1. Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.2.2.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0mm - montagem.

1.4.2.2.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3mm - montagem.

1.4.2.2.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem.



1.4.2.2.5. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem.

1.4.2.2.6. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0mm - montagem.

1.4.2.2.7. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 25,0mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.2.2.8. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.2.3. Escadas

1.4.2.3.1. Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 1 lance, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.2.3.2. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0mm – montagem.

1.4.2.3.3. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6,3mm – montagem.

1.4.2.3.4. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8,0mm – montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.2.3.5. Concretagem de escadas, FCK = 35 MPA, com uso de bomba, incluso lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.3. 2º Pavimento

##### 1.4.3.1. Pilares

1.4.3.1.1. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.3.1.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0mm - montagem.

1.4.3.1.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem.

1.4.3.1.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0 mm - montagem.

1.4.3.1.5. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0 mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.3.1.6. Concretagem de pilares, FCK= 35 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.3.2. Vigas

1.4.3.2.1. Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.3.2.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0mm - montagem.

1.4.3.2.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3mm - montagem.

1.4.3.2.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem.

1.4.3.2.5. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem.

1.4.3.2.6. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem.

1.4.3.2.7. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0mm - montagem.

1.4.3.2.8. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.4.3.2.9. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.3.3. Lajes

1.4.3.3.1. Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média maior que 20 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.3.3.2. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0mm.

1.4.3.3.3. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0mm.

1.4.3.3.4. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.4.3.3.5. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.3.4. Escadas

1.4.2.3.1. Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 1 lance, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrmas devem ser executadas de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.2.3.2. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5,0mm – montagem.

1.4.2.3.3. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6,3mm – montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.2.3.4. Concretagem de escadas, FCK = 35 MPA, com uso de bomba, incluso lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.4. 3º Pavimento

##### 1.4.4.1. Pilares

1.4.4.1.1. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a  $0,25 \text{ m}^2$ , pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.4.1.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.

1.4.4.1.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0 mm - montagem.

1.4.4.1.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0 mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.3.1.6. Concretagem de pilares, FCK= 35 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a  $0,25 \text{ m}^2$  - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.4.2. Vigas

1.4.4.2.1. Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.4.2.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.

1.4.4.2.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3mm - montagem.

1.4.4.2.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem.

1.4.4.2.5. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem.

1.4.4.2.6. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem.

1.4.4.2.7. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16mm - montagem.

1.4.3.2.8. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 25,0mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.4.3.2.9. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

1.4.4.3. Escadas

1.4.4.3.1. Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 1 lance, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.4.3.2. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 8,0mm – montagem.

1.4.4.3.3. Armação de escada, com 1 lance, de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 10,0mm – montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.4.3.4. Concretagem de escadas, FCK = 35 MPA, com uso de bomba, incluso lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.5. 4º Pavimento

##### 1.4.5.1. Pilares

1.4.5.1.1. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.5.1.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.



1.4.4.1.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0 mm - montagem.

1.4.4.1.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 20,0 mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4.

1.4.3.1.6. Concretagem de pilares, FCK= 35 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.4.5.2. Vigas

1.4.5.2.1. Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.4.5.2.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.

1.4.5.2.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 6,3mm - montagem.

1.4.5.2.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0mm - montagem.

1.4.5.2.5. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem.

1.4.5.2.6. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem.

1.4.5.2.7. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 16,0mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.4.5.2.8. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

## **1.5. INFRAESTRUTURA – CAIXA D'ÁGUA**

### **1.5.1. Estaqueamento**

1.5.1.0.1. Estaca hélice contínua, diâmetro de 40cm, comprimento total acima de 15m, perfuratriz com torque de 170kn.m (Inclusive mobilização e desmobilização).

Deve seguir as informações contidas no item 1.3.1.0.1.

1.5.1.0.2. Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 6,3mm

1.5.1.0.3. Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 12,5mm

1.5.1.0.4. Montagem de armadura longitudinal/transversal de estacas de seção circular, diâmetro = 16,0mm

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.5.2. Blocos de coroamento, vigas baldrames e arranque dos pilares

1.5.2.0.1. Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm.

1.5.2.0.2. Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas.

Deve seguir informações contidas no item 1.3.2.0.2.

1.5.2.0.3. Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5m, com camada de brita, lançamento mecanizado, em local com nível baixo de interferência.

1.5.2.0.4. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para blocos de coroamento, em madeira serrada, e=25mm, duas utilizações.

1.5.2.0.5. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada e=25mm, 1 utilização.

1.5.2.0.6. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.5.2.0.7. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando Aço CA-60 de 5,0mm – Montagem.

1.5.2.0.8. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando Aço CA-50 de 6,3mm – Montagem.

1.5.2.0.9. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando Aço CA-50 de 8,0mm – Montagem.

1.5.2.0.10. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando Aço CA-50 de 10,0mm – Montagem.

1.5.2.0.11. Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando Aço CA-50 de 12,5mm – Montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.5.2.0.12. Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, FCK 35MPA, com uso de bomba, lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

## 1.6. SUPERESTRUTURA – CAIXA D'ÁGUA

### 1.6.1. 1º Pavimento

#### 1.6.1.1. Pilares

1.6.1.1.1. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.6.1.1.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando Aço CA-60 de 5,0mm – Montagem.

1.6.1.1.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando Aço CA-50 de 10,0mm – Montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.6.1.1.4. Concretagem de pilares, FCK= 35 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.6.1.2. Vigas

1.6.1.2.1. Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.6.1.2.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.

1.6.1.2.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem.

1.6.1.2.4. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.6.1.2.5. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.6.1.3. Laje

1.6.1.3.1. Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média maior que 20m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.6.1.3.2. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0mm.

1.6.1.3.3. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.6.1.3.4. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.6.2. 2º Pavimento

1.6.2.1.1. Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.6.2.1.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando Aço CA-60 de 5,0mm – Montagem.

1.6.2.1.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando Aço CA-50 de 10,0mm – Montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.6.2.1.4. Concretagem de pilares, FCK= 35 MPA, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.6.2.2. Vigas

1.6.2.2.1. Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.6.2.2.2. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem.

1.6.2.2.3. Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm - montagem.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.6.2.2.5. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.

#### 1.6.2.3. Laje

1.6.2.3.1. Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média maior que 20m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações.

A montagem e desmontagem de fôrma deve ser executada de acordo com as informações pertinentes em tópicos anteriores 1.3.2.0.4.

1.6.2.3.2. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 8,0mm.

1.6.2.3.3. Armação de Laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço CA-50 de 10,0mm.

As armações devem seguir as informações contidas nos itens 1.3.1.0.2, 1.3.1.0.3 e 1.3.1.0.4

1.6.1.3.4. Concretagem de vigas e lajes, FCK =35 MPA, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba em edificação com área média de lajes menor ou igual a 20 m<sup>2</sup> - lançamento, adensamento e acabamento.

A concretagem deve seguir as informações contidas no tópico 1.3.2.0.14.



## 1.7. IMPERMEABILIZAÇÃO

### 1.7.1. Vigas Baldrames

1.7.1.0.1. Impermeabilização de floreira ou viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, E = 2 cm.

### 1.7.2. Sanitários

1.7.2.0.1. Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm.

1.7.2.0.2. Tratamento de rodapé com véu poliéster

1.7.2.0.3. Tratamento de ralo ou ponto emergente com impermeabilizante semi-flexível reforçado com véu de poliéster.

### 1.7.3. Soleira

1.7.3.0.1. Impermeabilização de superfície com impermeabilizante semi-flexível, 4 demãos, reforçado com véu de poliéster (MAV).

## 1.8. FECHAMENTO LATERAL

1.8.0.0.1. Telha ondulada de policarbonato translúcida esp: 8,0mm

Em alguns pontos, conforme indicado em projeto arquitetônico, serão instaladas telhas translúcidas na vertical, utilizadas como fechamento lateral da edificação, na parede dos fundos da edificação não haverá este fechamento vertical, onde o oitão da estrutura metálica ficará aparente devido a parede possuir somente 1,20 de altura, em consequência à um futuro palco que será executado neste local.

## 1.9. COBERTURA

1.9.0.0.1. Estrutura metálica para cobertura, incluindo fabricação, instalação e pintura.

Serão instaladas treliças metálicas para sustentação da cobertura da arquibancada, com dimensões e vãos especificados em projeto, sendo necessário que faça a conferência das medidas da obra existente "in loco", para ampliação da cobertura, antes da produção das treliças metálicas.

Serão rejeitadas todas as peças que apresentarem sinais de ferrugem, amassados, desbitolamento ou defeitos visíveis.

1.9.0.0.2. Telha de aço zincado ondulada, esp = 0,50mm, sem pintura.

A cobertura da arquibancada será em telha ondulada de aço galvanizado 0,5mm, sem pintura.

Todo o telhado dará sequência a cobertura existente do pavilhão, conforme indicado em projeto arquitetônico, bem como os fechamentos em telhas na vertical.

## 1.10. Alvenaria

1.10.0.0.1. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

1.10.0.0.2. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal a 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida maior ou igual que 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

1.10.0.0.3. Item 1.10.0.0.2.

1.10.0.0.4. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Deve-se utilizar a alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 11,5x19x19cm de paredes com área líquida maior ou igual a 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual.

Todas as paredes serão assentadas com tijolo (em pé), conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro cozido, de 8 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kgf/cm<sup>2</sup>, que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,115m x 0,19m x 0,19m).

Deve-se utilizar a alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual, conforme indicado em projeto arquitetônico.

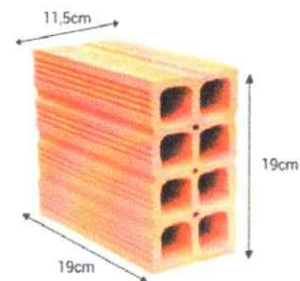
Estas paredes serão assentadas com tijolos deitados, executados com tijolos de barro cozido, de 6 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kgf/cm<sup>2</sup>, que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,14m x 0,09m x 0,19m).

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia), revolvida em preparo mecânico com betoneira até obter-se mistura homogênea.

A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm.

As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3 e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

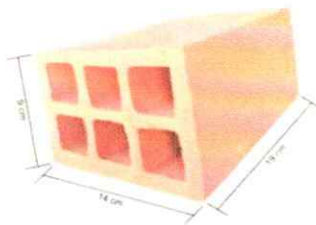
O assentamento “em pé” dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas.



1.10.0.0.5. Cobogó de Concreto (elemento vazado), 10x10x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada)

Para fins de ventilação e iluminação natural, deverá ser executado com 4 fiadas com elemento de concreto vazado (cobogó), nas dimensões de 10x10x10cm na parede atrás da arquibancada indicada na elevação 01, a uma altura de 6,66m do último piso da arquibancada, ambos locais conforme projeto arquitetônico.

A argamassa utilizada para assentamento dos cobogós é 1:4 (cimento e areia).



## 1.11. FECHAMENTOS ESPECIAIS

### 1.11.0.0.1. Fechamento com placa cimentícia

O fechamento com placa cimentícia será instalado em locais indicado em projeto arquitetônico e servirá como fechamento para os pilares existentes.

## 1.12. REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

### 1.12.1. Contrapiso

1.12.1.0.1. Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm

Será executada a regularização do contrapiso, em argamassa de cimento e areia média, e = 4 cm, no traço de 1:4.

Todas as superfícies internas serão preparadas para receber a camada regularizadora, onde deverão ser tomadas precauções, no recobrimento das

canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

#### 1.12.2. Chapisco

##### 1.12.2.1. Paredes

1.12.2.1.1. Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa 1:3 com preparo em betoneira 400L.

1.12.2.1.2. *Chapisco aplicado em alvenarias (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.*

1.12.2.1.3. Chapisco aplicado em alvenarias (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.

Para a aplicação do chapisco, o substrato deve estar firme, seco, curado e isento de óleo, graxa, pó, tinta, restos de desmoldantes ou compostos de cura.

Para execução de chapisco sobre concreto, a limpeza deve ser rigorosa. Devem ser removidas as rebarbas, resíduos de concreto, pontas de arame e pontas de ferro.

Resíduos de agentes desmoldantes devem ser completamente retirados através de lixamento/escovação e lavagem com jato de água.

24 horas antes da execução do chapisco recomenda-se aspersão de água em abundância.

Nos tijolos cerâmicos, deverá ser molhada toda a superfície antes da execução do chapisco.

Não poderá ser efetuada a aplicação de qualquer revestimento sobre substrato com temperatura superior a 30° C. Neste caso, é indicado o prévio resfriamento com aspersão de água.

As superfícies porosas devem ser umedecidas antes do início da aplicação.

O chapisco deverá possuir traço 1:3 e sua aplicação consiste em lançamentos sobre as paredes com colher de pedreiro, e, a força de aplicação deverá ser dosada, não sendo aconselhável o lançamento com baixa força.

A superfície deverá ser toda revestida e não serão aceitos pontos falhos, como locais sem revestimento.

#### 1.12.2.2. Teto

1.12.2.2.1. Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa industrializada com preparo manual.

Deve seguir informações contidas no item 1.12.2.1.1, 1.12.2.1.2 e 1.12.2.1.3.

O chapisco do teto deverá possuir traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira. A superfície deverá ser toda revestida e não serão aceitos pontos falhos, como locais sem revestimento.

#### 1.12.3. Reboco

##### 1.12.3.1. Paredes

1.12.3.1.1. Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Onde a espessura de aplicação será de até 2,0 cm. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água.

Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira.

Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

Será permitida a utilização de argamassa industrial pré-preparada, em sacos de 20 a 50 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

1.12.3.1.2. Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 I, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25mm.

1.9.3.1.3. Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em panos cegos de fachada sem presença de vãos, espessura de 25mm.

O emboço é a aplicação de argamassa de cimento e areia nas paredes de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto e tem a função de formar uma superfície impermeabilizante quanto água; uma superfície lisa para receber acabamentos como tintas, texturas, papéis de parede; confere acústica e propriedades térmicas proporcionando conforto ambiental (ambiente com temperatura mais amena que o meio externo).

O emboço externo tem uma espessura média de 20mm ou 2cm. Já o emboço interno tem uma espessura média de 15mm ou 1,5cm. Entretanto para conseguir essas espessuras a alvenaria tem que ter sido executada com qualidade em relação a prumo, alinhamento, esquadro e qualidade dos tijolos ou blocos.

NOTA: Antes de aplicar o emboço nas paredes elas já devem ter sido chapiscadas.

Passo a passo de como executar o emboço:

1. Executar as taliscas do reboco: as taliscas que vão definir a espessura do emboço e guiar o sarrafeamento da parede;
2. Rodar o traço de argamassa de emboço: na betoneira rodar o traço de argamassa de emboço 1:6 (1 parte de cimento para 6 partes de areia) com o auxílio de padiolas.
3. Aplicar a argamassa na parede: com o auxílio da colher e desempenadeira de pedreiro, seguindo a espessura das taliscas;
4. Deixar a argamassa "puxar". Isso, nada mais é que, deixar a argamassa descansar para que ela perca um pouco de água para que se consiga sarrafeiar a argamassa. Geralmente a argamassa demora de 45min a 60min para puxar, dependendo do clima. Se for executado o acabamento na argamassa sem a mesma ter puxado, ou seja, que ainda não deu pega, o emboço irá trincar.
5. Sarrafeiar a argamassa: após a argamassa puxar, deve-se iniciar o sarrafeamento com a régua de alumínio de 2,0m. Iniciar o sarrafeamento de cima para baixo seguindo as taliscas e cruzando a régua entre as mesmas para que o pano de emboço fique no prumo e bem acabado;
6. Desempenar a argamassa: com a desempenadeira de pedreiro deve-se iniciar o desempenho e acabamento da argamassa em movimentos circulares retirando os excessos que a régua de alumínio não conseguir retirar. Com a trincha jogue um pouco de água nos pontos onde a argamassa já estiver mais dura e difícil de passar a desempenadeira. Faça isso até que o emboço fique liso e bem acabado.

NOTA: Caso haja encontros de uma argamassa de emboço velho com o emboço novo, deve-se desempenar a argamassa no sentido do emboço velho para o novo. O objetivo é ter uma emenda de argamassas bem feita, sem marcas.

#### 1.12.3.2. Teto

1.12.3.2.1. Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em teto, espessura de 10mm, com execução de taliscas.



Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em tetos, espessura de 10mm, com execução de taliscas. Onde a espessura de aplicação será de até 2,0 cm. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água.

Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira.

Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida.

No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

Será permitida a utilização de argamassa industrial pré-preparada, em sacos de 20 a 50 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

### 1.13 FORRO

1.13.0.0.1. Forro em régua de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.

O forro em régua de PVC branco frisado será instalado em todo o térreo da edificação anexa ao pavilhão a uma altura de 3m do chão, conforme indicado em projeto arquitetônico.

1.13.0.0.2. Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).

O forro será executado nos ambientes onde há passagem de tubulação sanitária, água fria e elétrica. De modo a permanecer um ambiente com estética agradável.

O forro será de perfil metálico e plástico e deve obedecer os encaixes conforme as larguras e espessuras das peças. As laterais do forro (encaixes com as paredes) serão providas de acabamentos do mesmo material, de modo que não sobrem rebarbas no forro.

#### 1.14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

1.14.0.0.1. Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.

1.14.0.0.2. Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm.

1.14.0.0.3. Joelho 90 graus, PVC, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.4. Joelho 90 graus, PVC, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.5. Joelho 90 graus, PVC, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.6. Joelho 90 graus, PVC, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.7. Registro de esfera, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.

1.14.0.0.8. Registro de esfera, pvc, soldável, dn 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.

1.14.0.0.9. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água.

1.14.0.0.10. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água.

1.14.0.0.11. Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 , com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.

1.14.0.0.12. Tubo, PVC, soldável, DN 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.13. Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.14. Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

1.14.0.0.15. Tubo, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.

1.12.0.0.16. Te, PVC, soldável, DN 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

1.12.0.0.17. Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.

1.12.0.0.18. Te de redução, PVC, soldável, DN 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

1.12.0.0.19. Bucha de redução 25x20mm – Águas Frias.

1.12.0.0.20. Bucha de redução 32x20mm – Águas Frias.

1.12.0.0.21. Bucha de redução 32x25mm – Águas Frias.

1.12.0.0.22. Bucha de redução 40x32mm – Águas Frias.

1.12.0.0.23. Tê de redução 32x25mm – Águas frias.

1.12.0.0.24. Torneira de boia, roscável, 1/2, fornecida e instalada em reservação de água.

Abastecimento de água fria

A água utilizada será fornecida pela SAMAE Nova Trento.

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará por gravidade todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água portátil serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem “esquentados” para formar “ligações hidráulicas duvidosas”, assim como materiais fora do especificado, inclusive as conexões e os conectores específicos de acordo com tipo de material e respectivos diâmetro solicitado no projeto.

Os registros a serem embutidos nas paredes serão metálicos e os demais canos serão de PVC, com tipos e bitolas especificados no projeto hidráulico.

Toda a rede deverá ser testada, antes do revestimento das paredes, para evitar quebras no caso de eventuais vazamentos.

Os pontos hidráulicos serão de PVC, soldável, DN 25mm e 50mm, instalados em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação e abastecerão toda a edificação. Serão instalados de acordo projeto hidráulico, obedecendo as bitolas previstas em cada um deles.

Registro de Pressão Bruto e Registro de Pressão Gaveta Bruto serão de bronze ou latão, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto hidráulico. Instalados nos pontos de chuveiro da edificação.

#### 1.12.0.0.25. Caixa d'água 5000L, de fibra de vidro.

Será utilizado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 5000 litros para abastecimento de toda a edificação. O reservatório deverá ser instalado perfeitamente nivelado, sobre uma estrutura própria, executada com vigas e laje de concreto, conforme projeto estrutural e interligado entre si de modo a permitir a limpeza individual ou manutenção sem o corte de fornecimento de água às instalações. A caixa d'água ficará logo abaixo na estrutura projetada onde se localiza a caixa d'água de RTI.

#### 1.12.0.0.26. Caixa d'água 10000L, de fibra de vidro, com acessórios.

Será utilizado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 10000 litros para utilização como Reserva Técnica contra incêndio. O reservatório deverá ser instalado perfeitamente nivelado, sobre uma estrutura própria, executada com vigas e laje de concreto, conforme projeto estrutural e interligado entre si de modo a permitir a limpeza individual ou manutenção sem o corte de fornecimento de água às

instalações. A caixa d'água ficará logo acima na estrutura projetada onde se localiza a caixa d'água de abastecimento geral da edificação.

### 1.15. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

1.15.0.0.1. Tanque Séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 3,10 x 1,55 x 1,50 m, volume útil: 7207,50L

Tanque séptico retangular em alvenaria de tijolos maciços com comprimento externo de 3,40x1,85m com altura total externa de 1,80m e volume efetivo de 7207,50m<sup>3</sup>, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm.

1.15.0.0.2. Filtro anaeróbio circular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 2,10 x 1,50m, volume útil: 5195, 41L.

Filtro anaeróbio circular em alvenaria de tijolos maciços e diâmetro externo de 2,30m e interno 2,10m, altura total do leito 1,50m e volume efetivo de 5195,41L.

1.15.0.0.3. (Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.

1.15.0.0.4. (Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para prédios.

1.15.0.0.5. (Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), prumada de esgoto sanitário ou ventilação, inclusive conexões, cortes e fixações para prédios.

1.15.0.0.6. (Composição representativa) do serviço de inst. Tubo PVC, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. Ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. Conexões e cortes, fixações, p/ prédios.

1.15.0.0.7. Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

1.15.0.0.8. Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação.

1.15.0.0.9. Caixa de inspeção em alvenaria (60x60x60cm) de 1 tijolo comum maciço revestida internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, lastro de concreto e=10cm, tampa em concreto armado e=5cm.

Caixa de inspeção 60x60x60cm em alvenaria de tijolo maciço, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c.

#### Sistema de esgotamento sanitário

As instalações de esgoto sanitário serão executadas em conformidade com o projeto sanitário, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8106/99.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, copa e área de serviço, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção e desta para rede pública de esgoto.

As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m.

Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência Mecânica.

A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária quanto a secundária, deverão ser submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das covas.

Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

Será indispensável a execução das ventilações da rede de esgoto, com o objetivo de eliminar a entrada de gases nos ambientes.

## 1.16. INSTALAÇÕES PLUVIAIS

1.16.0.0.1. Calha em chapa de aço galvanizado número 28, quadrada, corte 25 cm, incluso transporte vertical

Serão instaladas calhas de 50cm de largura no caimento do telhado da arquibancada, obedecendo a largura máxima para caimento e esgotamento de água da chuva.

1.16.0.0.2. Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.

1.16.0.0.3. Soleira em granito, largura 20 cm, espessura 2,0 cm.

Serão instalados rufos no encontro da alvenaria com as calhas, para que não haja penetração de água para o interior da edificação. Na platibanda, serão instalados soleiras que terão a função de trabalhar como pingadeiras para que as fachadas sejam preservadas.

1.16.0.0.4. Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria – execução.

Será instalada caixa de areia nas dimensões de 60x60x60cm em alvenaria.

1.16.0.0.5. Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial

Será instalada caixa sifonada em PVC, instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial, conforme projeto.

1.16.0.0.6. Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.

1.16.0.0.7. Joelho 90 graus, PVC, serie R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.

1.16.0.0.8. Tubo PVC, série r, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.

1.16.0.0.9. Joelho 90 graus, PVC, serie R, água pluvial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.

1.16.0.0.10. Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 150 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.

As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo o projeto.

A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

Este volume será lançado nas caixas de areia e que serão interligadas via rede de tubos de PVC a rede de Drenagem Pública.

## 1.17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.17.0.0.1. Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A

1.17.0.0.2. Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 32A

1.17.0.0.3. Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50A

1.17.0.0.4. Caixa octogonal 3"x3", PVC, instalada em laje

1.17.0.0.5. Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40mm.



1.17.0.0.6. Luminária tipo calha de sobrepor, com duas lâmpadas tubulares de 36W

1.17.0.0.7. Luminária tipo PLAFON em plástico, de sobrepor, com uma lâmpada de 15W

1.17.0.0.8. Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa

1.17.0.0.9. Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p +T 10A, incluindo suporte e placa

1.17.0.0.10. Tomada média de embutir (2 módulos), 2p +T 10A, incluindo suporte e placa

1.17.0.0.11. Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p +T 10A, incluindo suporte e placa

1.17.0.0.12. Tomada 3P+T 30A/440V sem placa

1.17.0.0.13. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em laje

1.17.0.0.14. Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em parede

1.17.0.0.15. Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em parede

1.17.0.0.16. Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32mm (1") para circuitos terminais, instalado em parede

1.17.0.0.17. Cabo de cobre flexível isolado, 1,5mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais

1.14.0.0.18. Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais.

1.14.0.0.19. Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais.

1.14.0.0.20. Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm<sup>2</sup>, anti-chama 0,6/1,0kV, para circuitos terminais.

1.14.0.0.21. Perfilado 38 x 76 mm, chapa 22

### *Sistema de energia de baixa tensão*

As instalações elétricas - serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, com o respectivo projeto que terá por base a NBR 14565/2007, atendendo as normas da concessionária local – CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente a norma técnicas e as especificações de projeto. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão.

Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação.

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues ao contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a contratada responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação a respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

## **1.18. INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO**

1.18.0.0.1. Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro angular 45° 2. ½”, adaptador storz 2. ½” mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2x1.1/2” e esguicho em latão 1. ½” – Fornecimento e instalação.

As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos: em ziguezague ou aduchadas conforme especificado na NBR 12779, sendo que as mangueiras semirrígidas podem ser acondicionadas enroladas, com ou sem o uso de carretéis axiais ou em forma de oito, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez. Serão utilizados os dois abrigos de hidrantes existentes e dois novos abrigos para os mangotinhos da área ampliada da escola.

Segue abaixo o padrão de instalações que devem fazer parte do abrigo de mangotinhos:

- Os abrigos devem possuir fixação própria, independente da tubulação que o abastece;
- Os abrigos não devem ter outro uso além daquele indicado pela NBR 13714;
- Os armários para mangotinhos devem ser fabricados em chapa de ferro de carbono com acabamento em pintura epóxi a pó na cor vermelha, de dimensões 90x60x30cm (AxLxP), a uma altura de 1,00m do piso acabado, proporcionando uma tomada de água a aproximadamente 1,20m do piso;
- Devem possuir portas de abrir dotadas de trincos, visor de vidro para visualização interna e veneziana de ventilação, com a inscrição "INCÊNDIO" em letras vermelhas, de dimensões 90x60x17 cm (AxLxP);

#### 1.15.0.0.2. Extintor de PQS 4kg

Os extintores deverão ser instalados conforme descrição abaixo:

- ➔ A uma altura entre 0,20 e 1,60m, considerando a borda inferior e a parte superior respectivamente, em local desobstruído de fácil acesso e visível, conforme planta do PPCI, fora de qualquer caixa de escada, fixado em suportes resistentes, com prazo de validade da manutenção de carga e hidrostática atualizados, que estejam preferencialmente localizados junto aos acessos principais, sinalizados por placas fotoluminescentes, fixadas com fita dupla face, visíveis de qualquer parte do prédio, que permaneçam protegidos contra intempéries e danos físicos em potencial. Os extintores quando forem fixados em paredes ou colunas, seus suportes deverão resistir a três vezes a massa total do extintor.

1.18.0.0.2. Tubo de aço preto sem costura, conexão soldada, DN 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - Fornecimento e instalação.

1.18.0.0.3. Extintor de PQS 4kg – Fornecimento e instalação.

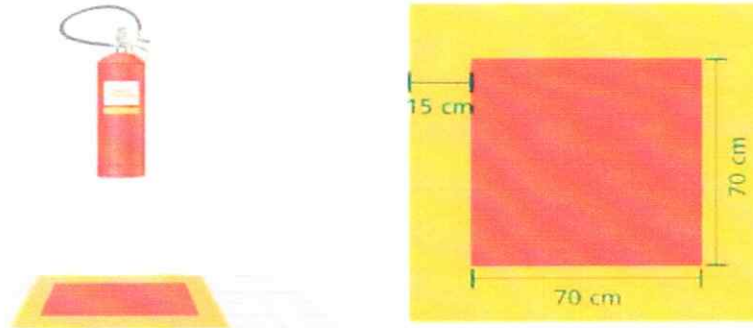
1.18.0.0.4. Pintura acrílica em piso cimentado.

Para aplicação da pintura, o piso deve ser cimentício e estar limpo, sem resíduos de óleo, graxa ou qualquer substância que possa atrapalhar a adesão. O piso deve estar firme, sem partículas (poeira), sem resíduos de pinturas antigas e imperfeições.

O 1º passo é hidrojetear o local utilizando uma lavadora de alta pressão e aguardar secar totalmente.

Após a secagem, aplicar tinta acrílica utilizando trincha ou rolo de pintura, com intervalos de 3 horas entre cada demão. Caso o tempo de aplicação entre demãos exceda 24 horas será necessário lixar a demão anterior para promover ancoragem.

Deverão ser pintados os locais que tiverem extintores fixados à parede, nas dimensões 1,00x1,00m, conforme imagem abaixo.



1.18.0.0.5. Instalação de luminária de emergência de LED, 02 faróis, com bateria integrada, mínimo 1200 Lúmens

1.18.0.0.6. Instalação de luminária de emergência 30 LEDs, 2W, com bateria integrada

A iluminação de emergência e de abandono da edificação será feita por luminárias autônomas (com bateria incorporada) em 220V, sendo instaladas nas escadas, halls, circulação e salas para auxiliar a saída em caso de emergência.



Imagem 03: Bloco autônomo LED 2x6W REF.: BLA 2000Intelbras.

Especificações técnicas BLA 2000 Intelbras:

Descrição	BLA 1000	BLA 2000
Tensão de alimentação	100 a 240 Vac	
Bateria (chumbo-ácido VRA) selada	6 V / 4,0 Ah	6 V / 7,2 Ah
Tipo de lâmpada	LED 2x3 W	LED 2x6 W
Consumo das lâmpadas	2x3 W	2x5 W
Fluxo luminoso	1000 lumens (Lux/1 m)	2000 lumens (Lux/1 m)
Autonomia	2h (mínimo)	
Grau de proteção	IP20	
Material principal	Polímero termoplástico antichama	
Temperatura de aplicação	0 a 55 °C	
Cor predominante	Cinza-ártico	

O sistema de iluminação de emergência deve ter autonomia mínima de 1 hora de funcionamento, garantida durante este período a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminação desejados no nível do piso, a saber: 5 lux em locais com desnível, escadas, portas com altura inferior a 2,10m. e obstáculos; e 3 lux em locais planos, corredores, halls, elevadores e locais de refúgio.

1.18.0.0.7. Instalação de placa de saída autônoma de dimensões 25x16cm

As escadas, corredores e portas de saída deverão ser sinalizados por placas do tipo fotoluminescentes, conforme especificados pela NBR 13434 e detalhamentos do projeto, assim como os extintores de incêndio e local de risco pontual. Toda a simbologia utilizada esta normatizada e constante na NBR14100.

A edificação possuirá também placa luminosa de sinalização de saída e também sinalização de saída com seta direcional quando houver mudança de direção, para indicação das rotas de fuga utilizáveis no momento de abandono do local, conforme IN 013/DAT/CBMSC.

Para a arquibancadas foram adotadas placas luminosas de 25x16cm.

Ao faltar energia elétrica a luminária acenderá automaticamente os LEDs iluminando os textos e símbolos impressos na base da luminária.



- Fabricante: Intelbras
- Tensão de alimentação: 100 a 220v (CA) Automático
- Tipo de lâmpada 12 LED's
- Bateria: (6x)1.2V - 2/3A 600 mah
- Autonomia: 3 horas
- Fluxo luminoso: 30 lm
- Peso (aproximado): 900 g
- Norma seguida NBR 10898

Sinalização acrílica de Saída com seta

#### 1.18.0.0.8. Acionador tipo “quebre o vidro” com corrente, martelo.

Deve ser do tipo quebra-vidro “pushbutton”, em cor vermelha, possuir corpo rígido para impedir danos mecânicos e possuir instruções de operações impressas em português no próprio corpo ou fora dele de forma clara, conforme itens I, II e III do Art. 24 da IN012/DAT/CBMSC.

Instalados a uma altura entre 1,20m e 1,50m em locais visíveis, tendo como referência o piso acabado, conforme Art. 25, da IN012/DAT/CBMSC.

Preferencialmente próximo aos pontos de fuga ou próximo a equipamentos de combate a incêndio, conforme IN012/DAT/CBMSC.

A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, de qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não pode ser superior a 30 metros, conforme Art. 26, da IN012/DAT/CBMSC.

1.18.0.0.9. Cabo de cobre flexível isolado, 1,5mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais – Fornecimento e instalação.

1.18.0.0.10. Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 32mm, aparente instalado em parede – Fornecimento e instalação.

1.18.0.0.11. Cordoalha de Cobre nu 50mm<sup>2</sup>, enterrada, sem isolador - Fornecimento e instalação.

1.18.0.0.12. Terminal aéreo em aço galvanizado com base de fixação h=30cm

1.18.0.0.13. Haste de Aterramento 5/8 para SPDA – Fornecimento e instalação.

1.18.0.0.14. Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita.

Itens que compõem o projeto de SPDA, detalhado em memorial de PCI – Proteção contra incêndios.

## 1.19. ACABAMENTOS

### 1.19.1 Cimento Alisado

1.19.1.0.1. Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) com acabamento liso, espessura 2,0cm, preparo manual da argamassa

O piso da arquibancada, escada e também da junção entre o pavilhão e a edificação térrea será em piso cimentado alisado, com traço 1:4 (cimento e areia) e acabamento liso, com espessura de 2,0cm, com preparo manual.

### 1.19.2. Revestimento Cerâmico

1.19.2.0.1. *Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m<sup>2</sup>*

1.19.2.0.2. Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm.

Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm aplicada em ambientes de área maior que 10m<sup>2</sup>.

Não serão aceitas peças com qualquer tipo de defeito visível a olho nu, em condições adequadas de iluminação.

Quando necessários, os cortes e os furos dos pisos cerâmicos, só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Decorridos sete dias após a finalização do assentamento dos pisos cerâmicos, poderá ser iniciada a operação de rejuntamento.

As juntas entre cerâmicas terão gabarito em torno de 3mm, com espaçadores de PVC, serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor e tonalidade do piso cerâmico, própria para este fim, devendo ser aplicada conforme instruções técnicas do fabricante.

Após realizados os serviços de assentamento e rejuntamento dos pisos cerâmicos, a superfície revestida deverá ser plana não podendo apresentar defeitos, tais como ondulações etc.

### 1.19.3 Divisória

1.19.3.0.1. Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens

As divisórias serão em marmorite com espessura de 35mm, com chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual. Serão instaladas nos sanitários feminino e masculino em locais e alturas indicados em projeto arquitetônico.

### 1.20. Pintura

#### 1.20.1. Piso

##### 1.20.1.0.1. Pintura Acrílica em piso cimentado duas demãos

Será feita a pintura dos assentos da arquibancada, na cor amarela com tinta acrílica conforme indicado em projeto arquitetônico, obedecendo assim a normativa dos bombeiros quanto a identificação de rotas e assentos.



## 1.20.2. Paredes

### 1.20.2.0.1. Aplicação de fundo selador em paredes, uma demão.

Será aplicado uma demão de fundo selador acrílico nas paredes.

### 1.20.2.0.2. Pintura epóxi, duas demãos.

Será aplicado duas demão de tinta epóxi nas paredes, conforme locais indicados em projeto arquitetônico.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

As superfícies a serem pintadas deverão ser protegidas, de forma a se evitar que poeiras, fuligem, cinzas e outros materiais estranhos possam ser depositar sobre as mesmas durante a aplicação a secagem da tinta. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Aplicar-se a cada demão quando a precedente estiver completamente seca, recomendando-se, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão da massa.

Dever-se-ão adotar precaução especiais, com a finalidade de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomenda-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- Proteção de pisos e paredes com chapas de fibras de madeira comprida ou outras;
- Remoção de salpicos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

As tintas aplicadas deverão ser diluídas conforme orientações do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimentos, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos.

Todas as tintas deverão ser rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, para se obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

1.20.2.0.3. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.

Deve seguir informações contidas no item 1.20.20.0.2

1.20.3. Teto

1.20.3.0.1. Aplicação de fundo selador em teto, uma demão.

Deve seguir informações contidas no item 1.20.2.0.1.

1.20.3.0.2. Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.

Deve seguir informações contidas no item 1.20.20.0.2

## 1.21. LOUÇAS E METAIS

1.21.1. Sanitários

1.21.1.0.1. Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação

Serão instalados 04 mictórios nos locais indicados em projeto arquitetônico e eles serão do tipo sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada de acabamento simples e conjunto para fixação.

#### 1.21.1.0.2. Vaso Sanitário sifonado convencional com louça branca

Serão instalados 02 vasos sanitários nos locais indicados em projeto arquitetônico e eles serão do tipo sifonado convencional com louça branca.

#### 1.21.1.0.3. Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado

Para os vasos sanitários convencionais serão instaladas duas válvulas de descarga, com acabamento metálico, conforme indicado em projeto.

#### 1.21.1.0.4. Execução de alças de apoio para PNE com 80cm em INOX polido.

#### 1.21.1.0.5. Execução de alças de apoio para PNE com 70cm em INOX polido.

#### 1.21.1.0.6. Execução de alças de apoio para PNE com 40cm em INOX polido.

Serão instaladas alças ou barras de apoio para os sanitários PNE, conforme indicado em projeto, a fim de auxiliar o usuário e garantir acessibilidade.

#### 1.21.1.0.7. Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação.

Serão instalados 12 vasos sanitários nos locais indicados em projeto arquitetônico e eles serão do tipo sifonado convencional com louça branca.

#### 1.21.1.0.8. Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50cm ou equivalente

Serão instaladas 12 cubas nos locais indicados em projeto arquitetônico e elas serão de embutir oval em louça branca 35x50cm.

#### 1.21.1.0.9. Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm

#### 1.21.1.0.10. Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular

Serão instaladas 12 torneiras nos locais indicados em projeto arquitetônico e elas serão cromadas de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular.

1.21.1.0.11. Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão

Serão instaladas 12 válvulas em metal cromado 1 1/2 x 1 1/2 nas cubas de embutir.

1.21.1.0.12. Bancada de mármore branco polido para lavatório 5,40m x 0,60m

Serão instaladas bancadas de mármore branco polido, com dimensões de 5,40x0,60m, nos sanitários, conforme especificado em projeto arquitetônico.

Serão instalados a uma altura de 90cm do chão, exceto em locais indicados em projeto: nos sanitários feminino e masculino, onde haverá um recorte na bancada e sua instalação será a uma altura de 80cm, atendendo assim a norma de acessibilidade.

1.21.1.0.13. Escada tipo marinheiro em aço CA-60, 9,52mm, incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão.

## **1.22.ESQUADRIAS**

### **1.22.1. Vergas e contravergas**

1.22.1.0.1. Verga pré-moldada para janelas com até 1,5m de vão.

1.22.1.0.2. Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5m de comprimento.

1.22.1.0.3. Verga pré-moldada para portas com até 1,5m de vão.

### **1.22.2. Portas**

1.22.2.0.1. Porta de madeira, para pintura, semi-oca (leve ou média) 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças – Fornecimento e instalação.

Serão instaladas portas de madeira para pintura conforme local indicado em projeto e elas serão do tipo semi-oca 80x210cm, com espessura de 3,5cm, incluso dobradiças.

1.22.2.0.2. Porta de madeira, para pintura, semi-oca (leve ou média) 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças – Fornecimento e instalação.

1.22.2.0.3. Porta de alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição fixação com parafusos – Fornecimento e instalação.

Serão instaladas portas de alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação e parafusos em todas as divisórias nos sanitários e central de gás, conforme indicado em projeto arquitetônico.

### 1.22.3. Janelas

1.22.3.0.1. Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada.

Serão instaladas janelas de alumínio conforme local indicado em projeto, serão do tipo maxim-ar com as seguintes dimensões: 100x60cm, e sua fixação se dará com parafusos e vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada.

## 1.23. GUARDA-CORPO E CORRIMÃOS DAS ESCADAS

1.23.0.0.1. Corrimão em tubo de aço galvanizado com pintura epóxi de 1.1/2"

1.23.0.0.2. Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1.1/2"

Nos locais indicados em projeto, será executado guarda-corpo e corrimão metálico. Toda estrutura deverá ser lixada e pintada com tinta tipo automotiva na cor cinza.

Será respeitada as seções transversais / espessuras e o dimensionamentos dos perfis de aço conforme o detalhe em projeto. Deverão ser lixados e pintados, isentos de defeitos. Serão fixados na laje através de buchas de nylon e parafusos metálicos.

Os guarda-corpo terão altura de 1,10cm e os corrimãos 0,90cm conforme Normativa do Bombeiro.

## 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

### 4.1 Disposições gerais

Este item tem por finalidade definir critérios básicos, principalmente em nível dos procedimentos, a serem observados na execução de obras e serviços.

A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para o Centro de Eventos Etapa III, deverá estar em conformidade com as especificações estabelecidas pela ABNT, como também as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

A CONTRATANTE se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

A PMNT se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes. Nas áreas públicas afetadas pela construção das obras, em relação ao tráfego de pessoas, a CONTRATADA deverá providenciar junto aos órgãos competentes, as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.

Sempre que necessário, deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes ou outros sistemas de segurança, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

#### **a) Equipamentos de Proteção Individual – EPI**

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a FISCALIZAÇÃO pertencente ao quadro funcional da CONTRATANTE estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina a Norma Regulamentadora n.º 6 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Cap. V do Título II -CLT.

A CONTRATADA é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho, portadores de Certificado de Aprovação – CA, Certificado de Registro de Fabricante– CRF e Certificado de Registro do Importador – CRI; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.

Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias; o capacete e o calçado de segurança são de uso obrigatório a todas as pessoas que estiverem na área de frente de trabalho da obra, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

#### **b) Sistema e Equipamento de Proteção Coletiva - SPC e EPC**

A CONTRATADA deve prioritariamente prever e adotar medidas de proteção coletiva destinadas a eliminar as condições de risco, de modo a preservar a integridade física de empregados, de terceiros e do meio ambiente, estando à obra ou serviço em andamento ou não e em conformidade com as Normas Regulamentadoras n.º 10, 12, 18, 23 e 26 da Portaria n.º 3214, de 08/06/78 e suas alterações, da Lei n.º 6514 de 22/12/77, que modificou o Capítulo V do Título II da CLT.

**c) Sinalização**

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, logradouros públicos, e outros, que ofereçam possibilidade de risco a terceiros e empregados, devem ser providos desinalização e isolamentos através de barreiras, tapumes, cercas, muros, grades, placas indicativas e de advertência, cones, bandeiras, fitas zebradas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho e do local.

**d) Diário de Obra**

A CONTRATADA é obrigada a manter no canteiro da obra e ou frente de trabalho o diário de obras, em locais de livre acesso, afim de que, a CONTRATANTE possa em qualquer momento, registrar as ocorrências que julgar necessária.

**e) Equipamentos e ferramentas**

A CONTRATADA é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a PMNT.

Nos casos de se constatar que, para o cumprimento do cronograma, há necessidade de equipamentos adicionais, a CONTRATADA será obrigada a tal complementação, sem ônus adicional para a PMNT.

A PMNT poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, devendo a CONTRATADA retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da CONTRATANTE.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

**f) Placa de obra**

A placa deverá situar-se na área de influência da obra, em locais visíveis e estratégicos, sem prejuízos para a sinalização do trânsito e para terceiros. A placa deverá ser confeccionada em chapa metálica e as informações deverão ser em material plástico (poliestireno), para fixação e ou adesivação nas placas.



A CONTRATADA não só ficará responsável pelo fornecimento, montagem e assentamento da placa, mas também estará obrigada a desmontá-la e removê-la, ao final da obra, mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

Dimensões, cores e formatos: Em relação ao leiaute da placa de obra, o modelo, as cores, medidas (mínimas: 1,20x2,40m) e formatos a serem adotados para a confecção da placa, estes podem ser consultados no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obra”, seguindo o manual vigente à época de execução, sendo o mesmo disponibilizado pela Caixa via online pelo site <http://www.caixa.gov.br>.

## 5 DECLARAÇÃO

Declaro que o “Projeto do Centro de Eventos Etapa III”, foi elaborado de acordo com os manuais e normas ABNT necessários e atende as regras de acessibilidade previstas pelas normas técnicas e Decreto Federal nº 5.296/2004.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente memorial descritivo define as diretrizes executivas de todas as etapas da obra **CENTRO DE EVENTOS ETAPA III**, e é fundamental que estas diretrizes sejam seguidas criteriosamente, visto que todas as definições foram baseadas em estudos e práticas consagradas da engenharia. Tal conduta é recomendada para que o projeto e sua conseqüente execução possam se dar de forma racional, coerente e planejada, e assim se obter os resultados desejados.



---

ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS LTDA.EPP

Eng. José Carlos Zandoná

Responsável técnico/Sócio Gerente

CREA/SC – 42.499-5

Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROPONENTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC
--------------------------	--------------------------	---

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**  
CENTRO DE EVENTOS ETAPA III / CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

**BDI 1**

**TIPO DE OBRA**  
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,91%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,37%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$


Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Nova Trento/SC  
Local

quarta-feira, 1 de abril de 2020  
Data

  
Responsável Técnico  
Nome: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 42.499-5/SC

**ÍNDICES DE RETROAÇÃO:**

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	03.933.582/0001-57	COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LEO LTDA - ME	(47) 3367-0664	Edson
E016	05.360.952/0001-30	ROSSI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	(47) 3367-2788	Marcos
E017	82.767.831/0001-58	BELING MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	(47) 3056-5169	Natália
E018	77.044.618/0001-88	BALAROTI COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AS	(47) 3047-9000	Adriano
E019	75.400.218/0001-32	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	(47) 3390-6300	Anderson
E020	13.501.187/0001-59	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	(47) 3355-9500	Marcelo
E024	04.685.362/0001-14	VIA INOX VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	(47) 30750333	Sandriane
E025	04.349.766.0001/37	MESACOR COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	(47)3361-6857	Carla
E026	82.699.588/0001-88	ZEUS DO BRASIL LTDA	(47) 3231-1111	Marcio
E027	80.468.549/0001-44	COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORT. EQUIP. SEG. INC. LTDA	(47)3367-1677	Marcel
E028	13.437.451/0002-13	ZIMMEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	(47) 3046-8500	Otávio
E029	08.766.794/0001-00	AUDE ESTAQUEAMENTO E FUNDAÇÕES LTDA	(47) 3350-1000	Ana Paula
E030	83.748.038/0001-74	RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA	(47) 99965-1867	Maristela
E031	09.349.691/0001-08	NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA	(47) 99973-2046	Charles
E037	76.842.285/0001-70	TAMOYO COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	(47) 3056-9900	Clóvis
E038	14.871.892/0001-00	MEGA VOLTS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	(48) 2102-7502	Cleverson
E039	19.598.920/0001-81	MANUTENÇÃO AVILLA EIRELI	(47)99189-9186	Abhener Calson
E040	06.149.061/0001-00	SERRALHERIA LARGURA FERRO E ARTE LTDA - ME	(47)3382-7521	Éliane Patrício
E041	24.910.376/0001-00	METALÚRGICA E SERRALHERIA CRIATIVA LTDA - ME	(47)98865-1792	Thiago de Oliveira
E042	01.438.784/0044-37	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	(48)3877-7212	Júlia

**COTAÇÕES:**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000MM	UND	24,15	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LEO LTDA - ME		22,50	15/02/2019
	E016	ROSSI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		24,15	15/02/2019
	E017	BELING MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA		30,17	15/02/2019
	OBSERVAÇÕES:	INCLUSO FRETE			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	002	BARRAS DE APOIO P.N.E. - 40CM	UND	129,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	BALAROTI COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AS		138,41	15/08/2019
	E019	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		129,90	15/08/2019
	E042	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		119,90	21/02/2019
	OBSERVAÇÕES:	INCLUSO FRETE			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	003	BARRAS DE APOIO P.N.E. - 80CM	UN	346,27	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	BALAROTI COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AS		346,27	21/02/2019
	E019	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		320,00	21/02/2019
	E020	CASAS DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		419,90	21/02/2019
	OBSERVAÇÕES:	INCLUSO FRETE			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	004	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED, 02 FARÓIS, COM BATERIA INTEGRADA - MÍNIMO 1200 LUMENS	UN	188,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E026	ZEUS DO BRASIL LTDA		233,50	07/03/2019
	E027	COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORT. EQUIP. SEG. INC. LTDA		188,00	07/03/2019
	E028	ZIMMEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA		179,00	07/03/2019
	OBSERVAÇÕES:	INCLUSO FRETE			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	005	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIM.: 50x32 CM	UN	164,90	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E026	ZEUS DO BRASIL LTDA		159,90	07/06/2019
	E037	TAMOYO COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		164,90	07/06/2019
	E038	MEGA VOLTS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		167,45	07/06/2019
	OBSERVAÇÕES:	INCLUSO FRETE			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	006	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	UN	6.000,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E029	AUDE ESTAQUEAMENTO E FUNDAÇÕES LTDA		6.000,00	10/06/2019
	E030	RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA		8.000,00	10/06/2019
	E031	NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA		6.000,00	10/06/2019
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	007	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIM.: 25x16 CM	UN	44,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E026	ZEUS DO BRASIL LTDA		44,50	10/06/2019
	E027	COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORT. EQUIP. SEG. INC. LTDA		57,00	10/06/2019
	E028	ZIMMEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA		41,90	10/06/2019
OBSERVAÇÕES:	INCLUSO FRETE				

10/06/2019

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

  
 José Carlos Zandoná

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>Composição</b>	<b>002</b>	<b>CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, QUADRADA, CORTE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL</b>	<b>M</b>		<b>34,56</b>	<b>0,00</b>
Sinapi-i	142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,053	27,93	0,00
Sinapi-i	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,008	10,40	0,00
Sinapi-i	5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0016	59,34	0,00
Sinapi-i	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,059	133,43	0,00
Sinapi-i	1119	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 28, CORTE 25 CM	M	1,05	15,04	0,00
Sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,282	15,20	0,00
Sinapi	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,188	23,09	0,00
Sinapi	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	20,86	0,00
Sinapi	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	20,12	0,00
<b>Composição</b>	<b>003</b>	<b>ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000MM</b>	<b>M</b>		<b>46,93</b>	<b>24,15</b>
COTAÇÃO	001	ELETROCALHA PERFURADA 50X50X3000MM	UND	1	24,15	24,15
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,29	0,00
<b>Composição</b>	<b>004</b>	<b>CAIXA D' ÁGUA 5000L EM FIBRA DE VIDRO</b>	<b>UND</b>		<b>1.925,31</b>	<b>0,00</b>
Sinapi-i	67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2", PARA CAIXA D' ÁGUA	UN	1	7,31	0,00
Sinapi-i	68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' ÁGUA	UN	2	12,54	0,00
Sinapi-i	87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' ÁGUA	UN	1	11,52	0,00
Sinapi-i	119	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4	5,83	0,00
Sinapi-i	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3	2,95	0,00
Sinapi-i	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1	1,43	0,00
Sinapi-i	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	2,70	0,00
Sinapi-i	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5	2,43	0,00
Sinapi-i	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	2	5,45	0,00
Sinapi-i	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	2	28,85	0,00
Sinapi-i	11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO	UN	2	11,92	0,00
Sinapi-i	37105	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	1.503,79	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	15,16	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	20,45	0,00
<b>Composição</b>	<b>005</b>	<b>BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO P.N.E. - 40CM</b>	<b>UND</b>		<b>137,06</b>	<b>129,90</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	15,20	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	20,63	0,00
COTAÇÃO	002	BARRAS DE APOIO P.N.E. - 40CM	UND	1	129,90	129,90
<b>Composição</b>	<b>006</b>	<b>BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO P.N.E. - 80CM</b>	<b>UND</b>		<b>353,43</b>	<b>346,27</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	15,20	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	20,63	0,00
COTAÇÃO	003	BARRAS DE APOIO P.N.E. - 80CM	UN	1	346,27	346,27
<b>Composição</b>	<b>007</b>	<b>CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 35MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO</b>	<b>M3</b>		<b>402,09</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	15,20	0,00
SINAPI-I	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	335,85	0,00
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	1,25	0,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0,29	0,00
<b>Composição</b>	<b>008</b>	<b>CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015</b>	<b>M3</b>		<b>397,69</b>	<b>0,00</b>
Sinapi-i	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	335,85	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,199	24,80	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,199	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,192	15,20	0,00
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,068	1,25	0,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,131	0,29	0,00
<b>Composição</b>	<b>009</b>	<b>CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NEURVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M2 - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015</b>	<b>M3</b>		<b>394,21</b>	<b>0,00</b>
Sinapi-i	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	335,85	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,094	24,80	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,565	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,638	15,20	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,056	1,25	0,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,133	0,29	0,00

Composição	010	FECHAMENTO COM PLACA CIMENTÍCIA EM PILAR METÁLICO	M2		59,84	0,00
Sinapi-i	11062	PLACA CIMENTÍCIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	M2	0,30556	43,24	0,00
Sinapi-i	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,1613	27,93	0,00
Sinapi-i	4356	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UN	45	0,14	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	15,20	0,00

Composição	011	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND		3.499,00	0,00
Sinapi-i	67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1	7,31	0,00
Sinapi-i	68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2	12,54	0,00
Sinapi-i	87	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1	11,52	0,00
Sinapi-i	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,4	5,83	0,00
Sinapi-i	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,3	2,95	0,00
Sinapi-i	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	1,43	0,00
Sinapi-i	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	2,70	0,00
Sinapi-i	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,5	2,43	0,00
Sinapi-i	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2	5,45	0,00
Sinapi-i	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1	28,85	0,00
Sinapi-i	11829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1	11,92	0,00
Sinapi-i	37106	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	3.118,25	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	15,16	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,7	20,45	0,00

Composição	012	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		780,31	0,00
Sinapi-i	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	4	0,34	0,00
Sinapi-i	10899	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	1	31,30	0,00
Sinapi-i	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATÉ 200 PSI	UN	1	71,45	0,00
Sinapi-i	20963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	1	169,00	0,00
Sinapi-i	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	1	6,80	0,00
Sinapi-i	21032	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	UN	1	290,19	0,00
Sinapi-i	37555	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	1	102,07	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,037	15,16	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,037	20,45	0,00

Composição	013	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED, 02 FARÓIS, COM BATERIA INTEGRADA - MÍNIMO 1200 LUMÉNS	UND		191,40	188,00
COTAÇÃO	004	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED, 02 FARÓIS, COM BATERIA INTEGRADA - MÍNIMO 1200 LUMÉNS	UN	1	188,00	188,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	19,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	26,29	0,00

Composição	014	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 50x32 CM	UND		168,30	164,90
COTAÇÃO	005	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIM.: 50x32 CM	UN	1	164,90	164,90
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	19,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	26,29	0,00

Composição	015	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2		41,16	0,00
Sinapi-i	34557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,42	1,36	0,00
Sinapi-i	37395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	CENTO	0,005	27,22	0,00
Sinapi-i	7268	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	UN	27,5	0,75	0,00
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0189	333,57	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,48	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	15,20	0,00

Composição	017	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE TUBULO COMUM MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10CM, TAMPA EM CONCRETO ARMADO E=SCM	UN		586,55	1,67
Sinapi-i	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	2,582	4,42	0,00
Sinapi-i	34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	0,044	12,42	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Sinapi-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	19,91	0,50	0,00
Sinapi-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	63,845	0,49	0,00
Sinapi-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,275	66,16	0,00
Sinapi-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,02	62,50	0,00
Sinapi-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,088	62,50	0,00
Sinapi-I	7258	TUJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	305	0,34	0,00
Sinapi-I	1357	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	UN	0,2	55,41	0,00
IPPUJ	010	Tábua de cedrinho 3a. construção (seção transversal: 1x12")	M2	0,059	28,47	28,47
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	15,10	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,185	20,13	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	20,51	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,185	24,80	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,491	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,951	15,20	0,00

Composição	018	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2		377,34	0,00
Sinapi-I	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	6,60	0,00
Sinapi-I	4491	PONTELETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4	2,96	0,00
Sinapi-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1	300,00	0,00
Sinapi-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	10,58	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,80	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	15,20	0,00
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	254,93	0,00

Composição	019	TELHA ONDULADA DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDA ESP.:8,0MM	M2		71,01	65,08
IPPUJ	040	Telha translúcida de policarbonato ondulada 51mm de onda, espessura 0,8mm, cor branco leitoso	M2	1,15	56,37	56,37
Sinapi-I	4382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	1,42	0,61	0,00
IPPUJ	330	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8,00mm)	UND	1,42	0,19	0,19
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	23,09	0,00

COMPOSIÇÃO	020	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPOXI DE 1,1/2"	M		90,79	0,00
SINAPI-I	395	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	2	1,17	0,00
SINAPI-I	7697	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	M	1,1	27,39	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,41	15,20	0,00
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	392,95	0,00
SINAPI-I	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,1317	3,08	0,00
SINAPI-I	5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	0,0105336	30,36	0,00
SINAPI-I	7304	TINTA EPOXI PREMIUM, BRANCA	L	0,0421344	63,26	0,00
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,0316008	27,67	0,00
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050274	21,73	0,00

COMPOSIÇÃO	021	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA Ø 50MM x 25MM - AF	UN		9,11	0,00
SINAPI-I	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,11733	5,83	0,00
SINAPI-I	825	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	2,77	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,015	45,73	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	15,16	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	20,45	0,00

COMPOSIÇÃO	022	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 3,10 X 1,55 X 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7207,50 L	UN		6.458,27	0,00
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4x4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1453	89,49	0,00
SINAPI	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4x4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,48862	39,66	0,00
SINAPI-I	7258	TUJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	3830,9168	0,34	0,00
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,01662	327,85	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	76,43043	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	76,43043	15,20	0,00
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,21462	610,11	0,00
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	6,62094	5,95	0,00
SINAPI	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	39,73711	11,79	0,00
SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,6728	137,93	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,497	300,70	0,00

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,1462	60,99	0,00
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,93115	60,99	0,00
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,51061	1.739,19	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>023</b>	<b>ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO" COM CORRENTE, MARTELO</b>	<b>UN</b>		<b>89,40</b>	<b>58,88</b>
	121.20.05.05.					
IPPUJ	0020	Acionador tipo "quebre o vidro" com corrente, martelo, botoeira e sirene	UND	1	58,88	58,88
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	19,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	26,29	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>024</b>	<b>CABO DE COBRE NU 50MM² MEIO-DURO</b>	<b>M</b>		<b>38,35</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-H	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	1,02	23,77	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	26,29	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	19,28	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>025</b>	<b>PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA</b>	<b>M2</b>		<b>56,22</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,02	392,95	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,35	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,35	15,20	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>026</b>	<b>CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO</b>	<b>UN</b>		<b>122,00</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-H	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,165	66,16	0,00
SINAPI-H	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0465	62,50	0,00
SINAPI-I	1382	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	50KG	0,615	24,04	0,00
SINAPI-H	7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FURROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	30	0,53	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,47	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,105	15,20	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>027</b>	<b>FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2,10 X 1,50M, VOLUME ÚTIL: 5195,41 L</b>	<b>UND</b>		<b>7.101,54</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-H	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	3,0269	79,80	0,00
SINAPI	5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,99843	89,49	0,00
SINAPI	5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	3,35836	39,66	0,00
SINAPI-H	7258	TUILO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	2876,7935	0,34	0,00
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,01345	327,85	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	61,10788	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	61,10788	15,20	0,00
SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,3914	610,11	0,00
SINAPI	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	12,0747	5,95	0,00
SINAPI	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,7242	11,79	0,00
SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,5767	137,93	0,00
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,30811	300,70	0,00
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3,914	60,99	0,00
SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,29972	226,04	0,00
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,87056	1.739,19	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>028</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 25x16 CM</b>	<b>UN</b>		<b>63,63</b>	<b>44,50</b>
COTAÇÃO	007	PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIM.: 25x16 CM	UN	1	44,50	44,50
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,748	19,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1795	26,29	0,00
<b>COMPOSIÇÃO</b>	<b>029</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, INCLUINDO FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNDO ANTI-CORROSIVO</b>	<b>M2</b>		<b>425,89</b>	<b>363,15</b>
SICRO	M0682	Aço em perfis ASTM A36	kg	82,0203	4,23	4,23
SICRO	M1367	Chapa de aço galvanizado	kg	2,3365	5,79	5,79
SICRO	M2979	Chumbador em aço CA 25	kg	0,124	3,83	3,83
SICRO	M2420	Parafuso cabeça abaulada M8 com porca e arruela	und	0,5426	2,09	2,09
SICRO	M2419	Parafuso cabeça abaulada M6 com porca e arruela	und	0,2067	1,10	1,10
SICRO	M1924	Tirante de barra de aço 527 MPa	kg	0,061	7,68	7,68
	C30.40.10.50.					
IPPUJ	020	BARRA ROSCADA 5/16"	M	0,0228	18,05	18,05
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,421	17,90	0,00
SINAPI	74064/2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAQ	M2	2,8994	12,87	0,00
<b>Composição</b>	<b>030</b>	<b>CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 35MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO</b>	<b>M3</b>		<b>402,09</b>	<b>0,00</b>





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,363	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,544	15,20	0,00
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,088	1,25	0,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,093	0,29	0,00
SINAPI-I	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	335,85	0,00
<b>Composição</b>	<b>031</b>	<b>CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPA, PARA ESPESURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO</b>	<b>M3</b>		<b>383,65</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,442	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,442	15,20	0,00
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,058	1,25	0,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,053	0,29	0,00
SINAPI-I	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,095	335,85	0,00
<b>Composição</b>	<b>032</b>	<b>TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT MÉDIA 10 KM</b>	<b>M3</b>		<b>12,03</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1042	106,89	0,00
SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,026	34,83	0,00
<b>Composição</b>	<b>033</b>	<b>ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)</b>	<b>M</b>		<b>112,17</b>	<b>15,60</b>
SINAPI-I	38464	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0, SLUMP = 220 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,1885	383,77	0,00
SINAPI	74010/1	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	0,1668	1,51	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162	15,20	0,00
SINAPI	90674	PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,027	390,05	0,00
SINAPI	90675	PERFURATRIZ COM TORRE METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 30 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 800 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 268 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 170 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,027	170,10	0,00
SINAPI	95967	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS E ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO	H	0,054	117,41	0,00
SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	0,0501	1,27	0,00
COTAÇÃO	006	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTACA HÉLICE CONTÍNUA	UN	0,0026	6.000,00	6.000,00
<b>Composição</b>	<b>035</b>	<b>INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, 2W, COM BATERIA INTEGRADA</b>	<b>UND</b>		<b>35,59</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1	32,19	0,00
SINAPI	88247	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	19,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748	26,29	0,00
<b>Composição</b>	<b>036</b>	<b>CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM CAÇAMBA 6M3, DMT 50 A 200M</b>	<b>M3</b>		<b>2,27</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0040161	146,59	0,00
SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0133333	106,89	0,00
SINAPI	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0027309	34,83	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0120482	15,20	0,00
<b>Composição</b>	<b>037</b>	<b>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES</b>	<b>M2</b>		<b>267,85</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,01496	5,49	0,00
SINAPI-I	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0352	11,85	0,00
SINAPI-I	6193	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,38768	13,07	0,00
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6688	20,13	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0304	24,80	0,00
SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	M	4,09144	6,64	0,00
SINAPI	95936	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_01/2017	M2	0,7976	152,63	0,00
<b>Composição</b>	<b>038</b>	<b>ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM</b>	<b>KG</b>		<b>13,75</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	0,022	12,42	0,00
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,9152	0,13	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05104	15,10	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32208	20,51	0,00
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1	6,00	0,00

Composição	039	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG		11,98	0,00
SINAPI-I	34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	0,022	12,42	0,00
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,72776	0,13	0,00
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04136	15,10	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26136	20,51	0,00
SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1	5,64	0,00

Composição	040	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG		11,33	0,00
SINAPI-I	34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	0,022	12,42	0,00
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,556536	0,13	0,00
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0299	15,10	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21505	20,51	0,00
SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1	6,13	0,00

Composição	041	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA, INCLUSO LANÇAMENTO, ARDENSAMENTO E ACABAMENTO	M3		418,58	0,00
SINAPI-I	11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,15	335,85	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2388	24,80	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22288	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4304	15,20	0,00
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,05984	1,25	0,00
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,16375	0,29	0,00

Composição	042	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG		10,14	0,00
SINAPI-I	34562	ARAME RECOZIDO 16 BWG, 1,60 MM (0,016 KG/M)	KG	0,022	12,42	0,00
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,506536	0,13	0,00
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0279	15,10	0,00
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	20,51	0,00
SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	1	5,09	0,00

Composição	043	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X10X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	M2		241,74	0,00
SINAPI-I	10605	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *10 X 10 X 10* CM	UN	82,6446	2,19	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	20,63	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	15,20	0,00
SINAPI	88631	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,1364	392,95	0,00

Composição	044	TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA, ESP.:0,50MM, INCLUSO DUAS DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO	M2		79,65	0,19
Sinapi-i	25007	TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA, A = *17* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1	28,12	0,00
Sinapi-i	13294	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 80 MM	UN	8	0,81	0,00
IPPJ	330	Conjunto vedação elástica (diâmetro do furo: 8,00mm)	UND	1	0,19	0,19
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	23,09	0,00
SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M2	1	37,94	0,00

Composição	045	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M		100,19	0,00
SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1,3333	57,94	0,00
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	1,719957	1,22	0,00
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7293151	21,01	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3639909	15,20	0,00

Composição	046	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M		73,66	0,00
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,06281	52,66	0,00
SINAPI-I	9840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,04	41,73	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,108	45,73	0,00
SINAPI-I	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,2032	1,75	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6093	15,16	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6093	20,45	0,00

Composição	047	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 5,40m x 0,60m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		1.767,23	0,00
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,04	21,01	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,04	15,20	0,00
SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	3,798	392,12	0,00
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	12	0,67	0,00
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MÁRMORE/GRANITO	KG	1,066	34,35	0,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	37590	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UN	4	21,12	0,00
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,072042	35,44	0,00
<b>Composição</b>	<b>048</b>	<b>EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 80CM EM INOX POLIDO</b>	<b>UN</b>		<b>183,02</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	20,63	0,00
SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1	178,90	0,00
<b>Composição</b>	<b>049</b>	<b>EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 70CM EM INOX POLIDO</b>	<b>UN</b>		<b>171,90</b>	<b>0,00</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	20,63	0,00
SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1	167,78	0,00
<b>Composição</b>	<b>050</b>	<b>EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 40CM EM INOX POLIDO</b>	<b>UN</b>		<b>134,02</b>	<b>129,90</b>
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	20,63	0,00
cotação	002	BARRAS DE APOIO P.N.E. - 40CM	UND	1	129,90	129,90
<b>Composição</b>	<b>051</b>	<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO 38 X 76MM, CHAPA 22</b>	<b>M</b>		<b>32,35</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	39029	PERFILADO PERFORADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	M	1	9,87	0,00
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,135	19,28	0,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,135	26,29	0,00
SINAPI	95574	MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	0,2	26,93	0,00
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2	5,48	0,00
<b>Composição</b>	<b>052</b>	<b>BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 MM - ÁGUA FRIA</b>	<b>UN</b>		<b>5,11</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	52,66	0,00
SINAPI-I	828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	0,28	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	45,73	0,00
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,036	1,75	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	15,16	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	20,45	0,00
<b>Composição</b>	<b>053</b>	<b>BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 MM - ÁGUA FRIA</b>	<b>UN</b>		<b>6,43</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	52,66	0,00
SINAPI-I	832	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	1,60	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	45,73	0,00
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,036	1,75	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	15,16	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	20,45	0,00
<b>Composição</b>	<b>054</b>	<b>BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 MM - ÁGUA FRIA</b>	<b>UN</b>		<b>5,42</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	52,66	0,00
SINAPI-I	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	0,59	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	45,73	0,00
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,036	1,75	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	15,16	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	20,45	0,00
<b>Composição</b>	<b>055</b>	<b>BUCHA DE REDUÇÃO 40 X 32 MM - ÁGUA FRIA</b>	<b>UN</b>		<b>6,11</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	52,66	0,00
SINAPI-I	812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	1,28	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	45,73	0,00
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,036	1,75	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	15,16	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	20,45	0,00
<b>Composição</b>	<b>056</b>	<b>TE DE REDUÇÃO 32X25 MM - ÁGUA FRIA</b>	<b>UN</b>		<b>8,84</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,009	52,66	0,00
SINAPI-I	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	4,01	0,00
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,011	45,73	0,00
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,036	1,75	0,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	15,16	0,00
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107	20,45	0,00
<b>Composição</b>	<b>057</b>	<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>	<b>M2</b>		<b>2,34</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUCAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,05	4,54	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	15,20	0,00
<b>Composição</b>	<b>058</b>	<b>PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X1,80M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS</b>	<b>UN</b>		<b>756,56</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CJ	1	380,37	0,00
SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,71	209,35	0,00
SINAPI-I	11523	PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUIROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	UN	1	13,23	0,00





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2571	19,40	0,00
Composição	059	<b>PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,6X1,80M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS</b>	UN		<b>623,01</b>	<b>0,00</b>
SINAPI-I	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103), TRINCO (502), FECHADURA (520), CONTRA FECHADURA (531), COM CAPUCHINHO	CJ	1	380,37	0,00
SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,08	209,35	0,00
SINAPI-I	11523	PLUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUIROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	UN	1	13,23	0,00
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1714	19,40	0,00

Data 25/03/2020

Responsável Técnico: José Carlos Zandoná  
CREA/CAU: 042.499,5/SC





QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	VALORES CONTRATADOS (R\$):	
APELIDO DO EMPREENHIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III				REPASSO 699.047,62	CONTRAPARTIDA 279.065,56
				OGU	INVESTIMENTO 978.113,18

Saldo a Reprogramar	Repasso (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS	Em Análise	343,09	m²	LOTE 1	699.047,62	279.065,56	-	978.113,18
<b>TOTAL</b>								<b>699.047,62</b> (71,47%)	<b>279.065,56</b> (28,53%)	<b>-</b> (0,00%)	<b>978.113,18</b> (100,00%)

Observações:



Nova Trento/SC  
Local

quarta-feira, 1 de abril de 2020  
Data

  
 Representante Tomador  
 Nome: GIAN FRANCESCO VOL TOLINI  
 Cargo: Prefeito Municipal





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC
			BDI 1 26,37%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
<b>1. CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS</b>									
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.0.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	377,34	BDI 1	476,84	1.373,30
1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						2.306,60
1.2.0.0.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	28,85	29,06	BDI 1	36,72	1.059,37
1.2.0.0.2.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	2,64	30,74	BDI 1	38,85	102,56
1.2.0.0.3.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	16,52	36,45	BDI 1	46,06	760,91
1.2.0.0.4.	Composição	036	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CACAMBA 6M3. DMT 50 A 200M	M3	14,97	2,27	BDI 1	2,87	42,96
1.2.0.0.5.	SINAPI	89907	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	M3	5,63	6,91	BDI 1	8,73	49,15
1.2.0.0.6.	SINAPI	72886	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	7,32	0,84	BDI 1	1,06	7,76
1.2.0.0.7.	Composição	032	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT MÉDIA 10 KM	M3	7,32	12,03	BDI 1	15,20	111,26
1.2.0.0.8.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	20,60	6,63	BDI 1	8,38	172,63
1.3.			INFRAESTRUTURA						117.403,47
1.3.1.			ESTAQUEAMENTO						63.354,65
1.3.1.0.1.	Composição	033	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	390,00	112,17	BDI 1	141,75	55.282,50
1.3.1.0.2.	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR. DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	127,46	9,14	BDI 1	11,55	1.472,16
1.3.1.0.3.	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR. DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	KG	781,18	6,31	BDI 1	7,97	6.226,00
1.3.1.0.4.	SINAPI	95579	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR. DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_11/2016	KG	49,72	5,95	BDI 1	7,52	373,89
1.3.2.			BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES						54.048,92
1.3.2.0.1.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	26,00	16,48	BDI 1	20,83	541,58
1.3.2.0.2.	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_09/2017	M3	1,05	438,93	BDI 1	554,68	582,41



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICONV 87/1959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC
			BDI 1 26,37%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.3.2.0.3.	SINAPI	94112	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	1,11	169,38	BDI 1	214,05	237,60
1.3.2.0.4.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	53,17	71,42	BDI 1	90,25	4.798,59
1.3.2.0.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	151,61	60,99	BDI 1	77,07	11.684,58
1.3.2.0.6.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	237,09	11,90	BDI 1	15,04	3.585,83
1.3.2.0.7.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	209,91	10,16	BDI 1	12,84	2.695,24
1.3.2.0.8.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	211,18	9,57	BDI 1	12,09	2.563,17
1.3.2.0.9.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	370,36	7,78	BDI 1	9,83	3.640,64
1.3.2.0.10.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	436,19	6,87	BDI 1	8,68	3.786,13
1.3.2.0.11.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	369,82	6,31	BDI 1	7,97	2.947,47
1.3.2.0.12.	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	473,00	5,75	BDI 1	7,27	3.438,71
1.3.2.0.13.	Composição	007	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 35MPa, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	26,72	402,09	BDI 1	508,12	13.576,97
1.4.			<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>294.903,51</b>
1.4.1.			<b>PISO EM CONCRETO ARMADO, LAJES E RAMPAS</b>						<b>68.639,05</b>
1.4.1.0.1.	SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	6,86	137,93	BDI 1	174,30	1.195,70
1.4.1.0.2.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	2,45	107,59	BDI 1	135,96	333,10
1.4.1.0.3.	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	72,01	121,92	BDI 1	154,07	11.094,58
1.4.1.0.4.	SINAPI	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	11,26	17,00	BDI 1	21,48	241,86



Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICIPIO / UF Nova Trento/SC
			BDI 1 26,37%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.4.1.0.5.	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	142,64	8,78	BDI 1	11,10	1.583,30
1.4.1.0.6.	SINAPI	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.154,27	8,49	BDI 1	10,73	33.845,32
1.4.1.0.7.	SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	385,44	6,87	BDI 1	8,68	3.345,62
1.4.1.0.8.	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	175,18	6,10	BDI 1	7,71	1.350,64
1.4.1.0.9.	SINAPI	92789	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,09	5,67	BDI 1	7,17	402,17
1.4.1.0.10.	Composição	031	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 35 MPA, PARA ESPESURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	22,55	383,65	BDI 1	484,82	10.932,69
1.4.1.0.11.	Composição	009	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M2 - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	8,66	394,21	BDI 1	498,16	4.314,07
1.4.2.			<b>PILARES E VIGAS</b>						150.897,27
1.4.2.0.1.	SINAPI	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	283,93	96,11	BDI 1	121,45	34.483,30
1.4.2.0.2.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	329,52	103,46	BDI 1	130,74	43.081,44
1.4.2.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	856,63	9,71	BDI 1	12,27	10.510,85
1.4.2.0.4.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	261,82	8,48	BDI 1	10,72	2.806,71





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 105984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / Tomador Município de Nova Trento/SC	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.4.2.0.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	338,27	8,27	BDI 1	10,45	3.534,92
1.4.2.0.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	623,45	6,74	BDI 1	8,52	5.311,79
1.4.2.0.7.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	506,82	6,04	BDI 1	7,63	3.867,04
1.4.2.0.8.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.503,54	5,65	BDI 1	7,14	10.735,28
1.4.2.0.9.	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.752,73	5,22	BDI 1	6,60	11.568,02
1.4.2.0.10.	SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	91,46	5,72	BDI 1	7,23	661,26
1.4.2.0.11.	Composição	008	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	26,39	397,69	BDI 1	502,56	13.262,56
1.4.2.0.12.	Composição	009	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	22,23	394,21	BDI 1	498,16	11.074,10
1.4.3.			<b>ESCADAS</b>						<b>75.367,19</b>
1.4.3.0.1.	Composição	037	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	138,70	267,85	BDI 1	338,48	46.947,18
1.4.3.0.2.	Composição	038	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	24,64	13,75	BDI 1	17,38	428,24





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICOV 8/1959/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC
		BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.4.3.0.3.	Composição	039	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	KG	33,82	11,98	BDI 1	15,14	512,03
1.4.3.0.4.	Composição	040	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	810,82	11,33	BDI 1	14,32	11.610,94
1.4.3.0.5.	Composição	041	CONCRETO EM ESCADAS, FCK = 35 MPA, COM USO DE BOMBA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO IMPERMEABILIZAÇÃO	M3	30,00	418,58	BDI 1	528,96	15.868,80
1.5.			VIGAS BALDRAMES					-	7.097,01
1.5.1.			IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	100,56	30,79	BDI 1	38,91	3.912,79
1.5.1.0.1.	SINAPI	98562							
1.5.2.			SANITÁRIOS					-	3.027,38
1.5.2.0.1.	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	63,68	35,31	BDI 1	44,62	2.841,40
1.5.2.0.2.	SINAPI	98559	TRATAMENTO DE RODAPÉ COM VÉU DE POLIÉSTER. AF_06/2018	M	49,02	2,73	BDI 1	3,45	169,12
1.5.2.0.3.	SINAPI	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	UN	2,00	6,67	BDI 1	8,43	16,86
1.5.3.			PINGADEIRA					-	156,84
1.5.3.0.1.	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	2,85	43,55	BDI 1	55,03	156,84
1.6.			FECHAMENTO LATERAL					-	47.615,15
1.6.0.0.1.	Composição	019	TELHA ONDULADA DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDA ESP.:8,0MM	M2	530,59	71,01	BDI 1	89,74	47.615,15
1.7.			COBERTURA					-	98.906,75
1.7.0.0.1.	Composição	029	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, INCLUINDO FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNDO ANTI-CORROSIVO	M2	154,82	425,89	BDI 1	538,20	83.324,12
1.7.0.0.2.	Composição	044	TELHA DE AÇO ZINCADO ONDULADA, ESP.:0,50MM, INCLUSIVE DUAS DEMÃOS DE PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO	M2	154,82	79,65	BDI 1	100,65	15.582,63
1.8.			ALVENARIA					-	63.738,16
1.8.0.0.1.	SINAPI	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	727,41	65,93	BDI 1	83,32	60.607,80
1.8.0.0.2.	SINAPI	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	20,00	38,52	BDI 1	48,68	973,60



Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC
		BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.8.0.0.3.	Composição	043	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X10X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA)	M2	7,06	241,74	BDI 1	305,49	2.156,76
1.9.			FECHAMENTOS ESPECIAIS						3.815,79
1.9.0.0.1.	Composição	010	FECHAMENTO COM PLACA CIMENTÍCIA EM PILAR METÁLICO	M2	50,46	59,84	BDI 1	75,62	3.815,79
1.10.			REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS						80.195,25
1.10.1.			CONTRAPISO						2.887,07
1.10.1.0.1.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	63,69	35,87	BDI 1	45,33	2.887,07
1.10.2.			CHAPISCO						10.080,09
1.10.2.1.			PAREDES						9.734,69
1.10.2.1.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.138,73	3,04	BDI 1	3,84	4.372,72
1.10.2.1.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	383,87	4,99	BDI 1	6,31	2.422,22
1.10.2.1.3.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	349,97	6,65	BDI 1	8,40	2.939,75
1.10.2.2.			TETO						345,40
1.10.2.2.1.	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	42,96	6,36	BDI 1	8,04	345,40
1.10.3.			REBOCO						67.228,09
1.10.3.1.			PAREDES						65.903,63
1.10.3.1.1.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.138,73	24,82	BDI 1	31,37	35.721,96
1.10.3.1.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	349,97	39,92	BDI 1	50,45	17.655,99



PMV3.0.3

Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.10.3.1.3.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	383,87	25,82	BDI 1	32,63	12.525,68
1.10.3.2.			<b>TETO</b>					-	1.324,46
1.10.3.2.1.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	42,96	24,40	BDI 1	30,83	1.324,46
1.11.			<b>FORRO</b>					-	3.734,86
1.11.0.0.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	63,68	40,86	BDI 1	51,63	3.287,80
1.11.0.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	49,02	7,22	BDI 1	9,12	447,06
1.12.			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					-	11.252,54
1.12.0.0.1.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	31,00	32,10	BDI 1	40,56	1.257,36
1.12.0.0.2.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	31,50	31,64	BDI 1	39,98	1.259,37
1.12.0.0.3.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,50	19,83	BDI 1	25,06	513,73
1.12.0.0.4.	SINAPI	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	27,00	20,65	BDI 1	26,10	704,70
1.12.0.0.5.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	21,72	BDI 1	27,45	27,45



Nº OPERAÇÃO 1059984-7	Nº SICONV 87/1959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC
			BDI 1 26,37%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.12.0.0.6.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIDO E INSTALADO. AF_06/2016	UN	1,00	49,73	BDI 1	62,84	62,84
1.12.0.0.7.	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	55,58	BDI 1	70,24	280,96
1.12.0.0.8.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	61,45	BDI 1	77,65	155,30
1.12.0.0.9.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIDO E INSTALADO. AF_06/2016	UN	1,00	90,96	BDI 1	114,95	114,95
1.12.0.0.10.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	16,76	BDI 1	21,18	21,18
1.12.0.0.11.	Composição	004	CAIXA D'ÁGUA 5000L EM FIBRA DE VIDRO	UND	1,00	1.925,31	BDI 1	2.433,01	2.433,01
1.12.0.0.12.	Composição	011	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	1,00	3.499,00	BDI 1	4.421,69	4.421,69
1.13.			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>29.720,57</b>
1.13.0.0.1.	Composição	022	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 3,10 X 1,55 X 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7207,50 L	UN	1,00	6.458,27	BDI 1	8.161,32	8.161,32
1.13.0.0.2.	Composição	027	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 2,10 X 1,50M, VOLUME ÚTIL: 5195,41 L	UND	1,00	7.101,54	BDI 1	8.974,22	8.974,22
1.13.0.0.3.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,31	41,94	BDI 1	53,00	1.129,43
1.13.0.0.4.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,18	61,19	BDI 1	77,33	2.797,80



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
<b>(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF_10/2015</b>									
1.13.0.0.5.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF_10/2015	M	10,40	26,83	BDI 1	33,91	352,66
1.13.0.0.6.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS, AF_10/2015	M	66,24	46,09	BDI 1	58,24	3.857,82
1.13.0.0.7.	Composição	017	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE TUJOLO COMUM MACIÇO REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:3, LASTRO DE CONCRETO E=10CM, TAMPA EM CONCRETO ARMADO E=5CM	UN	6,00	586,55	BDI 1	741,22	4.447,32
<b>1.14. INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>									
1.14.0.0.1.	Composição	002	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 28, QUADRADA, CORTE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	78,72	34,56	BDI 1	43,67	3.437,70
1.14.0.0.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	19,00	36,00	BDI 1	45,49	864,31
1.14.0.0.3.	Composição	026	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00	122,00	BDI 1	154,17	154,17
1.14.0.0.4.	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF_12/2014	UN	9,00	42,56	BDI 1	53,78	484,02
1.14.0.0.5.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	131,78	43,13	BDI 1	54,50	7.182,01
1.14.0.0.6.	Composição	046	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	33,28	73,66	BDI 1	93,08	3.097,70
<b>1.15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									
1.15.0.0.1.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	4,00	12,88	BDI 1	16,28	65,12
1.15.0.0.2.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	1,00	79,60	BDI 1	100,59	100,59
1.15.0.0.3.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2016	UN	4,00	93,74	BDI 1	118,46	473,84
1.15.0.0.4.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	10,00	9,33	BDI 1	11,79	117,90





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 105984-7	Nº SICONV 8/1959/2018	PROponente / Tomador Município de Nova Trento/SC	APelido do Empreendimento CENTRO DE EVENTOS ETAPA III
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.15.0.0.5.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	80,00	6,32	BDI 1	7,99	639,20
1.15.0.0.6.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00	82,67	BDI 1	104,47	835,76
1.15.0.0.7.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	33,06	BDI 1	41,78	250,68
1.15.0.0.8.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	24,17	BDI 1	30,54	152,70
1.15.0.0.9.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	37,42	BDI 1	47,29	1.324,12
1.15.0.0.10.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	47,52	BDI 1	60,05	360,30
1.15.0.0.11.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	25,53	BDI 1	32,26	387,12
1.15.0.0.12.	SINAPI	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	60,86	BDI 1	76,91	769,10
1.15.0.0.13.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	5,38	BDI 1	6,80	408,00
1.15.0.0.14.	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	7,86	BDI 1	9,93	198,60
1.15.0.0.15.	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016.P	M	150,00	5,20	BDI 1	6,57	985,50
1.15.0.0.16.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	351,00	2,03	BDI 1	2,57	902,07
1.15.0.0.17.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.424,00	2,84	BDI 1	3,59	5.112,16
1.15.0.0.18.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.120,00	6,02	BDI 1	7,61	8.523,20
1.15.0.0.19.	Composição	051	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFILADO 38 X 76MM, CHAPA 22	M	68,00	32,35	BDI 1	40,88	2.779,84
1.16.			<b>INSTALAÇÕES PREVENTIVAS CONTRA INCÊNDIO</b>						<b>19.246,95</b>
1.16.0.0.1.	Composição	012	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	780,31	BDI 1	986,08	986,08



Nº OPERAÇÃO 1059984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APeLIDO DO EMPReENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC
			BDI 1 26,37%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.16.0.0.2.	SINAPI	92362	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	132,07	BDI 1	166,90	5.841,50
1.16.0.0.3.	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOAS	M2	7,00	13,80	BDI 1	17,44	122,08
1.16.0.0.4.	Composição	013	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED, 02 FARÓIS, COM BATERIA INTEGRADA - MÍNIMO 1200 LUMIÉNS	UND	12,00	191,40	BDI 1	241,87	2.902,44
1.16.0.0.5.	Composição	035	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, 2W, COM BATERIA INTEGRADA	UND	4,00	35,59	BDI 1	44,98	179,92
1.16.0.0.6.	Composição	028	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 25x16 CM	UN	3,00	63,63	BDI 1	80,41	241,23
1.16.0.0.7.	Composição	014	INSTALAÇÃO DE PLACA DE SAÍDA AUTÔNOMA DIMENSÕES 50x32 CM	UND	10,00	168,30	BDI 1	212,68	2.126,80
1.16.0.0.8.	Composição	023	ACIONADOR TIPO "QUEBRE VIDRO" COM CORRENTE, MARTELO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	89,40	BDI 1	112,97	338,91
1.16.0.0.9.	SINAPI	91924	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	2,03	BDI 1	2,57	771,00
1.16.0.0.10.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2015	M	100,00	6,32	BDI 1	7,99	799,00
1.16.0.0.11.	SINAPI	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	100,00	8,46	BDI 1	10,69	1.069,00
1.16.0.0.12.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	80,00	27,66	BDI 1	34,95	2.796,00
1.16.0.0.13.	SINAPI	72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	8,00	30,62	BDI 1	38,69	309,52
1.16.0.0.14.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	49,42	BDI 1	62,45	187,35
1.16.0.0.15.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	151,97	BDI 1	192,04	576,12
1.17.			ACABAMENTOS					-	29.424,83
1.17.1.			CIMENTO ALISADO					-	9.270,49
1.17.1.0.1.	SINAPI	96679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	290,52	25,25	BDI 1	31,91	9.270,49
1.17.2.			REVESTIMENTO CERÂMICO					-	3.025,83
1.17.2.0.1.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	63,68	33,25	BDI 1	42,02	2.675,83
1.17.2.0.2.	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	49,02	5,65	BDI 1	7,14	350,00
1.17.3.			DIVISÓRIA					-	17.128,51







PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICOVV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICÍPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.17.3.0.1.	SINAPI	73774/001	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	47,16	287,41	BDI 1	363,20	17.128,51
1.18.			PINTURA					-	40.898,55
1.18.1.			PISO					-	342,87
1.18.1.0.1.	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO	M2	19,66	13,80	BDI 1	17,44	342,87
1.18.2.			PAREDES					-	39.688,75
1.18.2.0.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.872,57	2,00	BDI 1	2,53	4.737,60
1.18.2.0.2.	SINAPI	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAO	M2	147,06	46,20	BDI 1	58,38	8.585,36
1.18.2.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO. AF_06/2014	M2	1.725,51	12,09	BDI 1	15,28	26.365,79
1.18.3.			TETO					-	866,93
1.18.3.0.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	42,96	2,33	BDI 1	2,94	126,30
1.18.3.0.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAO. AF_06/2014	M2	42,96	13,64	BDI 1	17,24	740,63
1.19.			LOUÇAS E METAIS					-	18.407,54
1.19.1.			SANITÁRIOS + CAIXA D'ÁGUA					-	18.407,54
1.19.1.0.1.	SINAPI	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	470,70	BDI 1	594,82	2.379,28
1.19.1.0.2.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	2,00	163,51	BDI 1	206,63	413,26
1.19.1.0.3.	SINAPI	99635	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2019	UN	2,00	181,27	BDI 1	229,07	458,14
1.19.1.0.4.	Composição	048	EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 80CM EM INOX POLIDO	UN	4,00	183,02	BDI 1	231,28	925,12
1.19.1.0.5.	Composição	049	EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 70CM EM INOX POLIDO	UN	2,00	171,90	BDI 1	217,23	434,46
1.19.1.0.6.	Composição	050	EXECUÇÃO DE ALÇAS DE APOIO PARA P.N.E. COM 40CM EM INOX POLIDO	UN	2,00	134,02	BDI 1	169,36	338,72
1.19.1.0.7.	SINAPI	86931	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	12,00	354,77	BDI 1	448,32	5.379,84
1.19.1.0.8.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	12,00	110,51	BDI 1	139,65	1.675,80
1.19.1.0.9.	SINAPI	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	12,00	8,22	BDI 1	10,39	124,68



Nº OPERAÇÃO 1059984-7	Nº SICONV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III			
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICIPIO / UF Nova Trento/SC	BDI 1 26,37%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.19.1.0.10.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	54,47	BDI 1	68,83	825,96
1.19.1.0.11.	SINAPI	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1,1/2" X 1,1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	27,79	BDI 1	35,12	421,44
1.19.1.0.12.	Composição	047	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO PARA LAVATÓRIO 5,40m x 0,60m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	1.767,23	BDI 1	2.233,25	4.466,50
1.19.1.0.13.	SINAPI	73665	ESCADÁ TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	7,25	61,60	BDI 1	77,84	564,34
1.20.			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>50.531,28</b>
1.20.1.			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>						<b>837,37</b>
1.20.1.0.1.	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,60	28,29	BDI 1	35,75	343,20
1.20.1.0.2.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,60	27,74	BDI 1	35,06	336,58
1.20.1.0.3.	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,80	21,50	BDI 1	27,17	157,59
1.20.2.			<b>PORTAS</b>						<b>46.566,47</b>
1.20.2.1.			<b>ALVENARIA</b>						<b>35.206,75</b>
1.20.2.1.1.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	307,43	BDI 1	388,50	777,00
1.20.2.1.2.	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	322,53	BDI 1	407,58	815,16
1.20.2.1.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	16,20	796,29	BDI 1	1.006,27	16.301,57
1.20.2.1.4.	SINAPI	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2	33,66	407,02	BDI 1	514,35	17.313,02
1.20.2.2.			<b>DIVISÓRIAS</b>						<b>11.359,72</b>
1.20.2.2.1.	Composição	058	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X1,80M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00	756,56	BDI 1	956,06	1.912,12
1.20.2.2.2.	Composição	059	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,6X1,80M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	12,00	623,01	BDI 1	787,30	9.447,60
1.20.3.			<b>JANELAS</b>						<b>3.127,44</b>
1.20.3.0.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	4,80	515,59	BDI 1	651,55	3.127,44
1.21.			<b>GUARDA-CORPO E CORRIMÃOS DAS ESCADAS</b>						<b>16.919,61</b>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058984-7	Nº SICOMV 871959/2018	PROponente / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	APelido do Empreendimento CENTRO DE EVENTOS ETAPA III
LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS	DATA BASE 11-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC	MUNICIPIO / UF Nova Trento/SC

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICIPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>									
1.21.0.0.1.	Composição	020	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI DE 1,1/2"	M	27,36	90,79	BDI 1	114,73	3.139,01
1.21.0.0.2.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	35,13	310,42	BDI 1	392,28	13.780,80
1.22.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>1.015,65</b>
1.22.0.0.1.	Composição	057	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	343,09	2,34	BDI 1	2,96	1.015,65

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

ALÉM DAS TABELAS SINAPI, FORAM UTILIZADOS OS REFERENCIAIS SICRO DE 10/2019 E IPPUJ DE 12/2015

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Nova Trento/SC

Local

quarta-feira, 1 de abril de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: José Carlos Zandoná

CREA/CAU: 42.499-5/SC

ART/RRT: 0



**CAIXA** PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Nº SICONV 8719592018	Nº OPERAÇÃO 1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	Nº OPERAÇÃO 1058994.7	Nº OPERAÇÃO 1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	Grande Siglo #PÚBLICO
-------------------------	--------------------------	--	--------------------------	--------------------------	--	--------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	Nº OPERAÇÃO 1058994.7	Nº OPERAÇÃO 1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	Grande Siglo #PÚBLICO
1.1.0.0.1	CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS	M2	2,88	2,40m x 1,20m = 2,88m²	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.2.0.0.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM PREVISÃO DE FÓRMA, COM RETROESCAVADEIRA, AF_06/2017	M3	28,95	(0,80m x 0,80m x 1,35m x 20 blocos) + (2,38m x 1,18m x 1,40m x 2 blocos) + (0,80m x 0,80m x 0,80m x 1,10m x 2 blocos) + (0,80m x 0,20m x 0,20m) + (28,15m x 0,20m x 0,25m) + (8,90m x 0,15m x 0,20m) + (78,15m x 0,05m x 0,15m) + (14,81m x 0,15m x 0,15m) + (17,28m - 7,01m) + (7,85m - 3,73m) + (3,71m - 1,50m) + 20,81m x 2,001 + ITEM 1.2.0.0.2 - ITEM 1.2.0.0.3	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.2.0.0.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA, COM MINIESCAVADEIRA, AF_06/2017	M3	2,64	(137,2m x 0,15m) + (0,05m x 0,15m x 0,05m) - ITEM 1.2.0.0.4	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.2.0.0.3	REATERRO MANUAL, APOIADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M3	18,52	37,00m³ - (3,71m³ - 1,50m³) + 20,81m x 2,001 + ITEM 1.2.0.0.2 - ITEM 1.2.0.0.3	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.2.0.0.4	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM CACAMBA AM3, DMT 40 x 20M	M3	14,97	137,2m³ + 0,15m³ + (0,05m x 0,15m x 0,05m) - ITEM 1.2.0.0.4	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.2.0.0.5	TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADORA HIDRAULICA (CACAMBA, 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H, AF_12/2013	M3	5,63	(137,2m³ + 0,15m³ + (0,05m x 0,15m x 0,05m) - ITEM 1.2.0.0.4) x 1,30 (fator de empolamento)	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.2.0.0.6	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE IMÃO E SOLOS COM CAMINHO DE CULANTE 9 M3 (DESCARGA LIVRE) ESCAVADORA HIDRAULICA BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT MÉDIA 10 KM	M3	7,32	ITEM 1.2.0.0.6	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.2.0.0.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVADORA, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	20,60	(137,2m³ + 0,15m³ + (0,05m x 0,15m x 0,05m) - ITEM 1.2.0.0.4) x 1,30 (fator de empolamento)	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.0.0.1	INFRAESTRUTURA					PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.1.0.1	ESTACHELICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 40 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 170 KM (INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M	390,00	28 estacas de 15m de profundidade	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.1.0.2	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTAÇÃO DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 93 MM, AF_11/2019	KG	127,46	(118,9kg + 21,9kg) / 1,10	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.1.0.3	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL TRANSVERSAL DE ESTAÇÃO DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM, AF_11/2019	KG	761,18	(727,1kg + 132,2kg) / 1,10	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.1.0.4	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTAÇÃO DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 16,0 MM, AF_11/2019	KG	481,72	(40,1kg + 14,9kg) / 1,10	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.2.0.1	BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, COM DIMENSÃO DE 0,80M X 0,80M X 0,80M, DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATE 40 CM, AF_11/2016	UN	26,00	28 estacas	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.2.0.2	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, AF_06/2017	M3	1,06	(0,80m x 0,80m x 0,05m x 18 blocos) + (0,80m x 0,80m x 0,05m x 2 blocos) + (2,38m x 1,18m x 0,05m x 2 blocos) + (0,80m x 0,80m x 0,05m x 4 blocos)	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.2.0.3	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_06/2016	M3	1,11	((32,20m x 0,20m x 0,05m) + (0,80m x 0,15m) + (14,81m x 0,15m x 0,05m))	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.2.0.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	53,17	((2,28m x 0,70m x 2 blocos) + (1,05m x 0,70m x 2 blocos) x 2 blocos) + (0,70m x 0,65m x 4 blocos x 18 blocos) + ((0,70m x 0,65m x 2 blocos) + (0,65m x 0,70m x 4 blocos x 4 blocos))	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.2.0.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	151,61	(73,25m² + 64,05m²) + 14,29m²	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.2.0.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	237,08	((35 + 26,6 + 3,6 + 37,3 + 63,7 + 50,9) + (7,5 + 13)) / 1,10	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.2.0.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	209,01	((17,4 + 66,7 + 136,0) + (19,4 + 1,9)) / 1,10	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.2.0.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	211,18	((10 + 77,3 + 93,3) + (51,7)) / 1,10	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.2.0.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	370,36	((126,2 + 12,8 + 78,8 + 78,8 + 46,6) + (63,2)) / 1,10	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.2.0.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 15 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	436,19	((168,2 + 71,6 + 178,8) + 61,2) / 1,10	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9
1.3.2.0.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	389,82	((162,6 + 20,9 + 233,3) / 1,10)	23,58	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	1058994.7	1058994.7	PROPRIETÁRIO / TOMADOR Município de Nova Tebosa	9

**CAIXA** PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO - OGU

Grau de Sigilo #PÚBLICO

PROPOSTANTE / TOMADOR 1039884-7 Município de Nova Tebrosca

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1039884-7

Nº BICOMV 8719522018

Nº OPERAÇÃO 1039884-7

MEMÓRIA DE CÁLCULO - OGU

Nº OPERAÇÃO 1039884-7

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	FRONTES DE OBRA:	PROPOSTANTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Grado de Sigilo
1.3.2.0.12	CENTRO DE VERTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TEBROSCA - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	473,00	(237,4 + 151,9 + 71,8 + 61,4) / 1,10	2.FU	FUNDAÇÃO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.3.2.0.13	SOMBRILHEIRO DE BLOCO DE CIMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK COM ACABAMENTO DE BOBINA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E SUPERESTRUTURA	M3	26,72	(5,67 + 3,94 + 0,48 + 3,81 + 5,40 + 4,97) m³ + (1,2 m² + 0,88 m²)	2.FU	FUNDAÇÃO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.1.1	PISO EM CONCRETO ARMADO, LAJES E RAMPAIS	M3	6,86	137,2m² x 0,05m	2.FU	FUNDAÇÃO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.1.0.1	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2015	M2	2,45	(0,50m x 0,35m / 2) x 2 lajes x 2 rampas	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.1.0.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE LAJE MASCIA COM ÁREA MONTAGEM DE LAJE MONTAGEM AF_12/2015	M2	72,01	42,89m² + 14,51m² + 14,51m²	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.1.0.3	MEDIA MAIOR QUE 20 MM - PE-DREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	11,29	3,52m x 1,80m x 2 rampas	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.1.0.4	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-80, Q=196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	KG	142,84	(103,2) + (48,8 + 4,8) / 1,10	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.1.0.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO EM SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,154,27	((728 + 738,4 + 841,9 + 918,8) + ((119,8 + 2,4) + (57,5) + (62,8)) / 1,10	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.1.0.6	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	386,44	(47,1 + 289,5) + (22,2) + (63,3) + (4,7) / 1,10	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.1.0.7	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	176,18	(85,6 + 157,1) / 1,10	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.1.0.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	56,09	(27 + 59) / 1,1	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.1.0.9	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,55	(137,2m² x 0,15m) + 4,30m² + (3,52m x 1,60m x 0,175m x 2 rampas)	5.CO	ESCADAS	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.1.0.10	CONCRETO ARMADO DE RADIER, PRO OU LAJE SOBRE SOLO. FCK 35 MPa, PARA ESPESURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	8,66	4,30m² + 2,18m² + 2,18m²	5.CO	ESCADAS	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.1.0.11	CONCRETO ARMADO DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPa, PARA LAJES MASCIAS MONTAGEM EM SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	M3	283,93	(90,74m² - ITEM 1.3.2.0.4) + (92,52m² + 108,99m² + 8,0m² + 16,88m² + 17,12m²)	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.1.0.12	CONCRETO ARMADO DE VIGAS E LAJES, FCK=35 MPa, PARA LAJES MASCIAS MONTAGEM EM SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	M3	329,62	((17,45m² + 89,34m² + 44,91m²) + (44,84m² + 37,59m² + 88,91m²) + (13,46m² + 13,46m²)	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.2.0.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS ANDAR, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	659,60	(165,9 + 17,9 + 141,8 + 84,4 + 41,9) + (105,9 + 44,8 + 153,7 + 38,3 + 55,1) + ((22,3 + 14,8) + (22,9 + 14,8)) / 1,10	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.2.0.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS ANDAR, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	291,82	(8,5 + 90,1 + 40,9) + (33,3 + 28,5 + 86,0) / 1,10	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.2.0.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS ANDAR, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	339,27	((46,3 + 93,8 + 75,8) + (6,2 + 57,2 + 92,9)) / 1,10	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.2.0.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS ANDAR, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	623,45	((17,1 + 14,4 + 79,2 + 27,1) + (115,3 + 2,4 + 28,8) + (147,1 + 35,2) + (138,4 + 80,9)) / 1,10	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.2.0.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS ANDAR, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	536,82	((210,1 + 17,2 + 153,2 + 6,3) + (19,1 + 50,2) + (101,4) / 1,10	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO
1.4.2.0.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS ANDAR, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.503,54	((253,3 + 253,3 + 146,3) + (253,3 + 162,4 + 460,7 + 65,9)) / 1,10	3.FÓ	FORMAS + AÇO	Município de Nova Tebrosca	1039884-7	#PÚBLICO



PM 3.0

APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO CENTRO DE EVENTOS ETAPA III	Nº OPERAÇÃO 8715922018	Nº OPERAÇÃO 105984-7	Nº OPERAÇÃO 105984-7	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	PROPOSTANTE / TOMADOR Município de Nova Trento/SC	Grado de Sigilo #PÚBLICO
--	---------------------------	-------------------------	-------------------------	--	--	-----------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	FRONTES DE OBRA:	PROPOSTANTE / TOMADOR	Nº	PROPOSTANTE / TOMADOR	Grado de Sigilo					
CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC															
1.4.2.0.8.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	KG	1.752,73	(642,7 + 34,8 + 415,4 + 85,9) + (338,0 + 600,6) / 1,10	3.F01	FÓRMAS + AÇO	114.488,54	2	329.750,11	243.086,87	234.678,31	16.528,73	20.862,22	16.148,38	1.530,08
1.4.2.0.10.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_122015	KG	91,48	(60,5) + (60,1) / 1,10	3.F01	FÓRMAS + AÇO	871,84	3	45,51	10,44	13,83	1,05	1,07		
1.4.2.0.11.	CONCRETAGEM DE PILARES. ECA = 35 MPa. COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM BECÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 MF - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_122015	M3	28,39	(6,99 + 4,9) / 1,10 + (3,94 + 9,89) / 1,10	4.C00	CONCRETAGEM DE PILARES	10,44	4	13,83	10,00	10,21	1,01	1,01		
1.4.2.0.12.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=35 MPa. PARA LAJES MADIÇAS OU NEURURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M2 - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_122015	M3	22,23	(1,08 + 6,99 + 2,89) / 1,10 + (3,01 + 4,70 + 2,50) / 1,10 + 1,01 m³	5.C00	CONCRETAGEM DE VIGAS, LAJES E ESCADAS	35,81	5	102,89	24,94	33,82	910,82	25,56		
1.4.3.	ESCADAS	M2	138,70	(18,72 + 17,09) / 1,10 + 102,88 m²	3.F01	FÓRMAS + AÇO	24,94	6	33,82	3,00	4,44	11,11			
1.4.3.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	KG	24,94	(6,1 + 11) / 1,10	3.F01	FÓRMAS + AÇO	33,82	7	910,82	4,44	25,56				
1.4.3.0.2.	ARMADAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0	KG	33,82	(1,4 + 35,8) / 1,10	3.F01	FÓRMAS + AÇO	3,00	8	4,44	25,56					
1.4.3.0.3.	ARMADAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3	KG	910,82	(28,7) + (852,2) / 1,10	3.F01	FÓRMAS + AÇO	89,45	9	11,11						
1.4.3.0.4.	ARMADAÇÃO DE ESCADA, COM 1 LANCE, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0	KG	35,00	(2,28 + 2,19) / 1,10 + 25,56 m²	5.C00	CONCRETAGEM DE VIGAS, LAJES E ESCADAS		10							
1.4.3.0.5.	CONCRETAGEM DE ESCADAS. FCK = 35 MPa. COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	100,56	(119,26m x 0,15m + (119,26m x 0,30m x 2 laje)) + ((14,8 m x 0,15m) + (14,8 m x 0,30m x 2 laje))	16.IM	IMPERMEABILIZAÇÕES		11							
1.5.	VIGAS BALDRAMES	M2	2,85	19m x 0,15m	16.IM	IMPERMEABILIZAÇÕES		12							
1.5.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E - 2 CM. AF_082018	M2	63,88	31,84m² x 2	16.IM	IMPERMEABILIZAÇÕES		13							
1.5.2.	SANITÁRIOS	M2	48,02	24,01m x 2	16.IM	IMPERMEABILIZAÇÕES		14							
1.5.2.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, IMPERMEABILIZANTE, E - 2CM. AF_082018	M	2,00	2 unidades	16.IM	IMPERMEABILIZAÇÕES		15							
1.5.2.0.2.	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_082018	UN	2,85	19m x 0,15m	16.IM	IMPERMEABILIZAÇÕES		16							
1.5.2.0.3.	POLIÉSTER (MAV). AF_082018	UN	590,59	EXTRAÍDO DO AUTOCAD	6.FE1	FECHAMENTO ESPECIAIS		17							
1.5.3.	PINGADERIA	M2	154,82	154,82m² - Cobertura	7.CO	COBERTURA		18							
1.5.3.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 4 DEMÓS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_082018	M2	154,82	154,82m² - Cobertura	7.CO	COBERTURA		19							
1.6.	ALVENARIA	M	20,00	20m	8.AL	ALVENARIA		20							
1.6.0.0.1.	ALVENARIA	M	7,06	(5,04m x 2) x 0,70m	8.AL	ALVENARIA		21							
1.6.0.0.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_112014	M2	727,41	((45,75m x 4m) + (4,78m x 4m) + (6,62m x 4m) + (8,00m x 3,60m x 2 paredes) + (3,36m x 3,60m) + (46,91m x 8,00m) + (20,1 x 1,65m) + (8,46m x 1,90m) + (0,95m x 1,82m x 2 paredes) + (5,04m x 0,90m))	8.AL	ALVENARIA		22							
1.6.0.0.2.	ONDA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLADA EM LOCO EM CONCRETO. AF_102015	M	20,00	20m	8.AL	ALVENARIA		23							
1.6.0.0.3.	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X10X10CM ASBESTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NAQ PENEIRADA)	M2	7,06	(5,04m x 2) x 0,70m	8.AL	ALVENARIA		24							
1.9.	FECHAMENTOS ESPECIAIS														



# CAIXA PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO: CENTRO DE EVENTOS ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Nº SECONV: 07/2020/03

Nº OPERAÇÃO: 1058947

PROponente / Tomador: Município de Nova Trento/SC

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO: 1058947

PROponente / Tomador: Município de Nova Trento/SC

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	RECURSOS DE OBRAS	FRONTES DE OBRA:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>CENTRO DE EVENTOS - ETAPA III - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC</b>																
1.10.0.1.	FECHAMENTO COM PLACA CIMENTADA EM PILAR METÁLICO	M2	50,46	FECHAMENTOS DOS PILARES METÁLICOS NOS ENCONTROS COM ALVENARIA (2,50m x 0,50m) = 22,50m² + (0,41m x 3,45m) x 1,41m) + (0,46m x 1,30m) = 0,598m²	8.FE	FECHAMENTO ESPECIAIS	27,54	114.888,54	326.749,11	243.066,87	236.678,31	16.828,73	20.992,22	16.146,35	1.830,06	
1.10.1.	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS CONTRAPISO	M2	63,69	ÁREAS MOLHADAS: 63,69m²	9.CO	CONTRAPISO	63,69									
1.10.1.0.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA); PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM. AF_06/2014	M2	63,69	ÁREAS MOLHADAS: 63,69m²	10.RI	REBOCO	667,56		471,17							
1.10.2.	CHAPISCO	M2	1.138,73	Nível +35 - (64,76m x 3,60m) + (60,64m x 3,60m) + (4,02m x 1,80m) + (6,71m x 3,60m) + (1,20m) = 997,98m²	10.RI	REBOCO	168,07		181,90							
1.10.2.1.	PAREDES	M2	1.138,73	Nível +35 - (64,76m x 3,60m) + (60,64m x 3,60m) + (4,02m x 1,80m) + (6,71m x 3,60m) + (1,20m) = 997,98m²	10.RI	REBOCO	168,07		181,90							
1.10.2.1.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.138,73	Nível +35 - (64,76m x 3,60m) + (60,64m x 3,60m) + (4,02m x 1,80m) + (6,71m x 3,60m) + (1,20m) = 997,98m²	10.RI	REBOCO	168,07		181,90							
1.10.2.1.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	383,97	EXTRAÍDO DO AUTOCAD	10.RI	REBOCO	42,96									
1.10.2.1.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	349,97	EXTRAÍDO DO AUTOCAD	10.RI	REBOCO	168,07		181,90							
1.10.2.2.	TETO	M2	42,96	CIRCULAÇÃO: 42,96m²	10.RI	REBOCO	42,96									
1.10.2.2.1.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014	M2	42,96	CIRCULAÇÃO: 42,96m²	10.RI	REBOCO	42,96									
1.10.3.	REBOCO	M2	-	-	10.RI	REBOCO	667,56		471,17							
1.10.3.1.	PAREDES	M2	-	-	10.RI	REBOCO	667,56		471,17							
1.10.3.1.1.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.138,73	ITEM 1.10.2.1.1.	10.RI	REBOCO	667,56		471,17							
1.10.3.1.2.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁO, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	349,97	ITEM 1.10.2.1.3.	10.RI	REBOCO	168,07		181,90							
1.10.3.1.3.	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁO), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	383,97	ITEM 1.10.2.1.2.	10.RI	REBOCO	168,07		181,90							
1.10.3.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2015	M2	42,96	ITEM 1.10.2.2.1.	10.RI	REBOCO	42,96									
1.10.3.2.1.	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRIGADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE DIVISÃO DE TETO, COM PERFILES METÁLICOS E PLÁSTICOS. AF_06/2017	M2	63,68	SANIT. MASC. + SANIT. FEM. = 63,68	12.FI	FORRO	63,68									
1.11.	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRIGADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE DIVISÃO DE TETO, COM PERFILES METÁLICOS E PLÁSTICOS. AF_06/2017	M	48,02	SANIT. MASC. + SANIT. FEM. = 48,02	12.FI	FORRO	48,02									
1.11.0.0.1.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	31,00	31m	8.ALI	ALVENARIA	31,00									
1.11.0.0.2.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	31,50	31,50m	8.ALI	ALVENARIA	31,50									
1.12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	20,50	20,50m	8.ALI	ALVENARIA	20,50									



CÓDIGO	DESCRIÇÃO
TQ	TUBO DE QUEDA Ø100
CXS	CAIXA SIFONADA 150X185X75mm
CA	CAIXA DE AREIA 60X60X60cm
	TUBULAÇÃO DE Ø100

CLIENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO SANITÁRIO  
PLANTA BAIXA - ÁGUAS PLUVIAIS  
DETALHE CAIXA DE AREIA | DET. CORTE CALHA E TUBO DE QUEDA**

ASSINATURAS:

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
**JOSÉ CARLOS ZANDONÁ**  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:	DESENHO: AP	<b>AP</b>  <b>01.01</b>
	ESCALA: INDICADA	
	DATA: 07.06.2019	
	UNIDADE: METRO	

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.



07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	LR

**QUADRO DE REVISÕES**

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
LOCALIZAÇÃO DA CIDADE | LOCALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO  
IMPLANTAÇÃO | ROTA ACESSÍVEL**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042/499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**ARQ**

**01.06**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	LR

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:

Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
PLANTA BAIXA - TÉRREO | PLANTA LAYOUT - TÉRREO  
QUADRO DE ÁREAS | TABELA DE ESQUADRIAS | REVESTIMENTOS**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**ARQ  
02.06**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	LR

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR | PLANTA DE COBERTURA  
DETALHAMENTO SANITÁRIOS P.N.E.**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**ARQ**

**03.06**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	LR

QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117  
Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**

ENDEREÇO:


**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
CORTE A-A | CORTE B-B | CORTE C-C  
DETALHES**

ASSINATURAS:

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**ARQ**

**04.06**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	LR

## QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
ELEVAÇÃO 01 | ELEVAÇÃO 02 | ELEVAÇÃO 03 | ELEVAÇÃO 04**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**ARQ**

**05.06**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.

07	ALTERAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE NOVA TRENTO	NOV/2019	AF
00	EMIÇÃO INICIAL	JAN/2018	LR

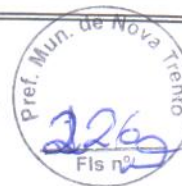
QUADRO DE REVISÕES

CLIENTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC  
CNPJ: 82.925.025/0001-60



EMITENTE:



**ZANDONÁ ASSESSORIA & PROJETOS LTDA**

CNPJ: 12.226.008/0001-50 | CREA-SC 103.933-4  
Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC  
E-mail: contato@zandonaassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117

Responsável Técnico:  
Engº. José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5

PROJETO:

**CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO  
ETAPA III**


ENDEREÇO:

**RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC**

DESCRIÇÃO:

**PROJETO ARQUITETÔNICO  
PLANTA BAIXA - FECHAMENTO LATERAL COM TELHA TRANSLÚCIDA**

ASSINATURAS:

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CNPJ: 82.925.025/0001-60

  
JOSÉ CARLOS ZANDONÁ  
CREA/SC 042.499-5

CARIMBOS/APROVAÇÃO:

DESENHO:  
AF

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
07.06.2019

UNIDADE:  
METRO

**ARQ**

**06.06**

STATUS DO PROJETO:

**LIBERADO PARA EXECUÇÃO**

DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS À ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS. É VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, CÓPIA OU ALTERAÇÃO DESTE DOCUMENTO.



QUADRO DE REVISÕES					
<b>CLIENTE:</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b> Praça Del Comune, nº 126 - Centro - Nova Trento/SC CNPJ: 82.925.025/0001-60					
<b>EMITENTE:</b>  <b>ZANDONÁ ASSESSORIA &amp; PROJETOS LTDA</b> CNPJ: 12.226.008/0001-50   CREA-SC 103.933-4 Rua 1101 nº 60, sala 181 - Centro - Balneário Camboriú - SC E-mail: contato@zandonasassessoria.com.br - Fone: (47) 3065-0117 Responsável Técnico: Eng.º José Carlos Zandoná - CREA-SC 042.499-5					
<b>PROJETO:</b> CENTRO DE EVENTOS DE NOVA TRENTO ETAPA III					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DOS IMIGRANTES, S/N - NOVA TRENTO/ SC					
<b>DESCRIÇÃO:</b> COTAS GERAIS					
<b>ASSINATURAS:</b>  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60  JOSÉ CARLOS ZANDONÁ CREA/SC 042.499-5					
<b>CARIMBOS/APROVAÇÃO:</b>	<table border="1"><tr><td>DESENHO: AF</td></tr><tr><td>ESCALA: INDICADA</td></tr><tr><td>DATA: 16/12/2019</td></tr><tr><td>UNIDADE: METRO</td></tr></table> <b>ARQ</b> <b>01.01</b>	DESENHO: AF	ESCALA: INDICADA	DATA: 16/12/2019	UNIDADE: METRO
DESENHO: AF					
ESCALA: INDICADA					
DATA: 16/12/2019					
UNIDADE: METRO					
<b>STATUS DO PROJETO:</b> LIBERADO PARA EXECUÇÃO	DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL RESERVADOS A ZANDONÁ ASSESSORIA E PROJETOS E VEDADA QUALQUER REPRODUÇÃO, COPIA OU ALTERAÇÃO DESTES DOCUMENTOS.				